



Editoração Casa Civil
CEARÁ
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO

Fortaleza, 20 de março de 2012

SÉRIE 3 ANO IV Nº054

Caderno 2/2

Preço: R\$ 5,00

SECRETARIADA SAÚDE (Continuação)

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2046/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº27/2012 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº2046/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **PROTEC EXPORT INDÚSTRIA, COMÉRCIO E EXPORTAÇÃO DE EQUIPAMENTOS MÉDICOS HOSPITALARES LTDA**; V - ENDEREÇO: Rodovia Bunjiro Nakao, Km 49.800 - Chácara Remanso - Cotia/SP; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2012, o contrato nº2046/2010, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HM-SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 04 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 03.02.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. TIBÉRIO CAVALCANTE CARVALHO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº2050/2010

I - ESPÉCIE: Doc. nº54/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº2050/2010; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **NEVE INDÚSTRIA COMÉRCIO DE PRODUTOS CIRÚRGICOS LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Julio Parigot, 535 - Vila Antonieta; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Prorrogar** por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2012, o contrato nº2050/2010, cujo objeto é aquisição de material médico hospitalar, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA, considerando a existência de saldo contratual; IX - VALOR GLOBAL: O mesmo; X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 02 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 31.01.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. CELSO ROGERES NASCIMENTO.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº49/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº46/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº49/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS**; V - ENDEREÇO: Av. Antonio Sales, 2240 - Aldeota - Fortaleza - CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores.; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) ao Contrato 49/2011**, cujo objeto é aquisição de material de manutenção para consumo, para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HMCASG/SESA, bem como prorrogá-lo por mais 06 (seis) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2012. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$15.278,02 (quinze mil, duzentos e setenta e oito reais e dois centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$61.112,10 (sessenta e um mil, cento e doze reais e dez centavos) para R\$76.390,12 (setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e doze centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$76.390,12 (setenta e seis mil, trezentos e noventa reais e doze centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06

(seis) meses, a partir do dia 14 de fevereiro de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este Termo Aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 06.02.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. FRANCISCO MARCILIO MUNIZ DE FARIAS.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº108/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº107/2012 - 1º Termo Aditivo ao Contrato nº108/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **FIRME E VENÂNCIO LTDA - ME**; V - ENDEREÇO: Rua Aline Vieira Colares, 369 A - Antônio Bezerra; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Inciso I, §1º do art.57 c/c §1º do art.65, todos da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores e no Decreto nº30.601/11; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 24,90% (vinte e quatro vírgula noventa por cento) ao contrato nº108/2011**, cujo objeto é aquisição de Gêneros Alimentícios (cereais e enlatados), para atender as necessidades do Hospital de Messejana - HMCASG/SESA, bem como prorrogá-lo por 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de março de 2012. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$48.662,18 (quarenta e oito mil, seiscentos e sessenta e dois reais e dezoito centavos) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$195.430,47 (cento e noventa mil, quatrocentos e trinta reais e quarenta e sete centavos) para R\$244.092,65 (duzentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos). Orçamento 2012; IX - VALOR GLOBAL: R\$244.092,65 (duzentos e quarenta e dois mil, noventa e dois reais e sessenta e cinco centavos); X - DA VIGÊNCIA: 06 (seis) meses, a partir do dia 11 de março de 2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 07.03.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. FERNANDO DA SILVA COSTA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº330/2011

I - ESPÉCIE: Doc. nº1523/2011 - 2º Termo Aditivo ao Contrato nº330/2011; II - CONTRATANTE: O Estado do Ceará através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; III - ENDEREÇO: Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, Fortaleza/CE; IV - CONTRATADA: EMPRESA **MAJELA HOSPITALAR LTDA**; V - ENDEREÇO: Rua Gonçalves Ledo, 1424 - Aldeota - Fortaleza/CE; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: §1º do art.65 da Lei Federal nº8.666/93 e suas alterações posteriores; VII - FORO: Fortaleza/CE; VIII - OBJETO: **Acrescentar 25% (vinte e cinco por cento) aos itens: 07, 30 e 44 do contrato nº330/2011**, cujo objeto é aquisição de medicamentos, para suprir as necessidades do Hospital de Messejana/SESA. PARÁGRAFO ÚNICO - Fica acrescida a quantia de R\$48.429,00 (quarenta e oito mil, quatrocentos e vinte e nove reais) ao contrato supra, passando o mesmo de R\$798.114,00 (setecentos e noventa e oito mil, cento e quatorze reais) para R\$846.543,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais). Orçamento 2011; IX - VALOR GLOBAL: R\$846.543,00 (oitocentos e quarenta e seis mil, quinhentos e quarenta e três reais); X - DA VIGÊNCIA: A mesma; XI - DA RATIFICAÇÃO: As demais cláusulas e condições do contrato ora aditado, continuarão sem alterações e em pleno vigor, devendo este termo aditivo ser publicado no Diário Oficial do Estado do Ceará; XII - DATA: 12.03.2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Drª. MARIA DO PERPETUO SOCORRO PARENTE MARTINS e Sr. JOÃO MARCELO VIDAL DE OLIVEIRA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº035/2012

I - ÓRGÃO GESTOR: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará; II - EMPRESAS FORNECEDORAS: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA, MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA, NUVEX-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA, PROHOSPITALCOMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA, DENTAL SOLIDENT LTDA, EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA; III - OBJETO: O registro de preços, visando futuras e eventuais aquisições de cujas especificações e quantitativos encontram-se detalhados no Anexo I - Termo de Referência do Edital de Pregão Eletrônico nº que passa a fazer parte desta Ata, juntamente com as propostas de preços apresentadas pelos fornecedores classificados em primeiro lugar, conforme consta nos autos do Processo nº1683027-1 Subcláusula Única - Este instrumento não obriga a Administração a firmar contratações, exclusivamente por seu intermédio, podendo realizar licitações específicas, obedecida a legislação pertinente, sem que, desse fato, caiba recurso ou indenização de qualquer espécie aos fornecedores detentores do registro de preços, sendo-lhes assegurado a preferência, em igualdade de condições; IV - EMPRESA E ITEM: DENTAL MED SUL ARTIGOS ODONTOLÓGICOS LTDA - ITEM: 08; DESCRIÇÃO: APLICADOR, DESCARTAVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI HASTEDOBRAVEL PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENAS EQUIVALENTE A 1/8 DE 1 GOTAS, Nº2; UNID: CAIXA 100; QUANT: 940; Valor Unitário: R\$6,23; ITEM: 09; DESCRIÇÃO: APLICADOR, DESCARTAVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI HASTEDOBRAVEL PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENAS EQUIVALENTE A 1/8 DE 1 GOTAS, Nº3; UNID: CAIXA 100; QUANT: 460; Valor Unitário: R\$6,88; ITEM: 14; DESCRIÇÃO: CLAREADOR DENTAL, PARA DENTES NÃO VITAIS TÉCNICA IMEDIATA, COM PERÓXIDO DE CARBAMIDA A 35%, FORMULAÇÃO COM FLUOR E ÁGUA, KIT CONTENDO BISNAGA 3G E 03 PONTEIRAS APLICADORAS METÁLICAS; UNID: KIT; QUANT: 70; Valor Unitário: R\$40,00; ITEM: 15; DESCRIÇÃO: ESCOVA, DE ROBSON PARA CONTRA ÂNGULO TIPO PINCEL EXTREMIDADE CÔNICA, PEQUENO, MACIA; UNID: UNID; QUANT: 5.900; Valor Unitário: R\$0,90; ITEM: 17; DESCRIÇÃO: ESCULPIDOR, PARA AMÁLGAMA E CERA DE HOLLENBACK, AÇO INOX, Nº3S; UNID: UNID; QUANT: 80; Valor Unitário: R\$4,00; ITEM: 21; DESCRIÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL, PARA RESTAURAÇÃO; UNID: KIT; QUANT: 570; Valor Unitário: R\$13,43; ITEM: 30; DESCRIÇÃO: ÓLEO LUBRIFICANTE ODONTOLOGICO, PARA PONTAS DE ALTA E BAIXA ROTAÇÃO - TUBO SPRAY; UNID: TUBO SPRAY; QUANT: 730; Valor Unitário: R\$9,66; ITEM: 32; DESCRIÇÃO: PINO, METÁLICO PARA OBTURAÇÃO ROSQUEÁVEL (REPOSIÇÃO), Nº061, EMBALAGEM 10 PINOS; UNID: UNID; QUANT: 60; Valor Unitário: R\$24,84; ITEM: 33; DESCRIÇÃO: PINO, METÁLICO PARA OBTURAÇÃO ROSQUEÁVEL (REPOSIÇÃO), Nº062, EMBALAGEM 10 PINOS; UNID: UNID; QUANT: 71; Valor Unitário: R\$24,84; ITEM: 34; DESCRIÇÃO: PINO, METÁLICO PARA OBTURAÇÃO ROSQUEÁVEL (REPOSIÇÃO), Nº063, EMBALAGEM 10 PINOS; UNID: UNID; QUANT: 70; Valor Unitário: R\$24,84; ITEM: 35; DESCRIÇÃO: PINO, METÁLICO PARA OBTURAÇÃO ROSQUEÁVEL (REPOSIÇÃO), Nº064, EMBALAGEM 10 PINOS; UNID: UNID; QUANT: 60; Valor Unitário: R\$24,84; MEDIS COMERCIAL ODONTO MEDICA LTDA - ITEM: 01; DESCRIÇÃO: ACIDO FOSFÓRICO A 37% PARA RESINA FOTOPOLIMERIZÁVEL; UNID: SERINGA 2,5ML; QUANT: 1.640; Valor Unitário: R\$1,00; ITEM: 24; DESCRIÇÃO: LIXA, DE POLIMENTO E ACABAMENTO DENTAL, GRANULAÇÃO MÉDIA-FINA COM CENTRO NEUTRO, IMPERMEÁVEL, COMPOSIÇÃO DORSO DE POLIESTER COBERTO COM ABRASIVO DE ÓXIDO DE ALUMÍNIO DISPERSO EM RESINA - CAIXA 150 LIXAS - 4 MM X 170 MM; UNID: CAIXA 150 UNID; QUANT: 240; Valor Unitário: R\$3,89; ITEM: 27; DESCRIÇÃO: MATRIZ, FITA DE AÇO, 05 MM; UNID: UNIDADE; QUANT: 700; Valor Unitário: R\$0,81; ITEM: 44; DESCRIÇÃO: TIRA ODONTOLOGICA, PARA ACABAMENTO DE AMÁLGAMA, 4 MM; UNID: PACOTE COM 12 UNID; QUANT: 1.480; Valor Unitário: R\$3,74; NUVEX-COMERCIO DE PRODUTOS MEDICOS LTDA - ITEM: 02; DESCRIÇÃO: AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZÁVEL NOMOCOMPONENTE PARA ESMALTE DE DENTINA. PRIMER & BOND 2.1 FRASCO COM 4ML-CAIXA 1 UNIDADE; UNID: UNIDADE; QUANT: 1.090; Valor do Item: R\$17,40; ITEM: 03; DESCRIÇÃO: AGENTE DE UNIÃO MULTIUSO COM FLUOR FOTOPOLIMERIZÁVEL MONOCOMPONENTE PARA ESMALTE DE DENTINA PRIME & BOND 2.1 CAIXA CONTENDO 2 FRASCOS COM 4ML, 1 SERINGA CONDICIONADOR DENTAL COM 2,5ML, 5 AGULHAS DESCARTAVES E 50 PONTAS APLICADORES; UNID: KIT; QUANT: 490; Valor Unitário: R\$47,56; ITEM: 05; DESCRIÇÃO: AGULHA

GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLÓGICO, 27G LONGA EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLEADA ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENIO. CAIXA - 100 - UNIDADE; UNID: CAIXA COM 100 UNID; QUANT: 212; Valor Unitário: R\$11,18; ITEM: 11; DESCRIÇÃO: CABO, PARA ESPELHO BUCAL SEM AUMENTO, Nº05, AÇO INOX AUTOCLAVÁVEL; UNID: UNIDADE; QUANT: 660; Valor Unitário: R\$3,10; ITEM: 18; DESCRIÇÃO: FLUOR GEL TOPICO ACIDULADO TIXOTRÓPICO, SABOR TUTTI-FRUTTI FRASCO COM 200 ML; UNID: FRASCO 200ML; QUANT: 630; Valor Unitário: R\$2,50; ITEM: 19; DESCRIÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO FOTOPOLIMERIZÁVEL PARA RESTAURAÇÃO; UNID: KIT; QUANT: 650; Valor Unitário: R\$71,23; ITEM: LIMALHA AMALGAMA EM CÁPSULA.CAIXA COM 50 UNIDADES DE 1 PORÇÃO; UNID: CAIXA 50UNID; QUANT: 700; Valor Unitário: R\$46,16; ITEM: 28; DESCRIÇÃO: MATRIZ, FITA DE AÇO, 07 MM; UNID: UNIDADE; QUANT: 580; Valor Unitário: R\$0,94; ITEM: 29; DESCRIÇÃO: MERCÚRIO, PURO USO ODONTOLOGICO; UNID: FRASCO 100G; QUANT: 130; Valor Unitário: R\$46,32; ITEM: 31; DESCRIÇÃO: PASTA PROFILÁTICA, FLUOR E PEDRA-POMES COM SABOR 90G; UNID: TUBO 90G; QUANT: 546; Valor Unitário: R\$3,69; ITEM: 37; DESCRIÇÃO: PORTA-MATRIZ, DE TOFFLEMIRE EM AÇO INOX; UNID: UNIDADE; QUANT: 430; Valor Unitário: R\$17,15; ITEM: 38; DESCRIÇÃO: PORTA, AMALGAMA, EM PLASTICO; UNID: UNIDADE; QUANT: 292; Valor Unitário: R\$7,35; ITEM: 39; DESCRIÇÃO: REMOVEDOR, DE MANCHAS, FRASCO COM 30ML; UNID: UNIDADE; QUANT: 129; Valor Unitário: R\$10,02; ITEM: 43; DESCRIÇÃO: SUGADOR DE SALIVA PLÁSTICO DESCARTÁVEL; UNID: PACOTE 40 UNIDADES; QUANT: 7.950; Valor Unitário: R\$2,16; ITEM: 45; DESCRIÇÃO: TIRA ODONTOLOGICA, PARA RESTAURAÇÕES EM RESINA, POLIESTER; UNID: CAIXA 50UNID; QUANT: 410; Valor Unitário: R\$0,84; PROHOSPITALCOMÉRCIO REPRESENTAÇÕES HOLANDA LTDA - ITEM: 04; DESCRIÇÃO: AGULHA GENGIVAL DESCARTÁVEL PARA ANESTESIA ODONTOLOGICO 30G, CURTA EMBALAGEM ESTÉRIL UNITÁRIA ENQUANTO INVIOLEADA ESTERELIZADA A ÓXIDO DE ETILENIO CAIXA - 100 - UNIDADE; UNID: CAIXA COM 100 UNID; QUANT: 1.850; Valor Unitário: R\$10,72; ITEM: 06; DESCRIÇÃO: APLICADOR DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO SIMPLES; UNID: UNIDADE; QUANT: 180; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 36; DESCRIÇÃO: PINO, PARA OBTURAÇÃO 10 X 120, KIT 120 PINOS (02 ROSQUEADORES MANUAIS); UNID: CAIXA COM 1 KIT; QUANT: 35; Valor Unitário: R\$322,50; ITEM: 48; DESCRIÇÃO: BRUNIDOR SIMPLES Nº33; UNID: UNIDADE; QUANT: 110; Valor Unitário: R\$3,95; ITEM: 49; DESCRIÇÃO: BRUNIDOR SIMPLES Nº29; UNID: UNIDADE; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 50; DESCRIÇÃO: BRUNIDOR, DUPLO, Nº1; UNID: UNIDADE; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 51; DESCRIÇÃO: BRUNIDOR, DUPLO, Nº2; UNID: UNIDADE; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 52; DESCRIÇÃO: BRUNIDOR, DUPLO, Nº3; UNID: UNIDADE; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 53; DESCRIÇÃO: BRUNIDOR, DUPLO, Nº4; UNID: UNIDADE; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 54; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE EAMES, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº1; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 55; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº1; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 56; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº2; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 57; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº5; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 58; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº6; UNID: UNIDADE; QUANT: 180; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 59; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº3; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 60; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE HOLLENBACK, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº4; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 61; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº1; UNID: UNIDADE; QUANT: 90; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 62; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº2; UNID: UNIDADE; QUANT: 90; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 63; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº3; UNID: UNIDADE; QUANT: 90; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 64; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº4; UNID: UNIDADE; QUANT: 90; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 65;

DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº5; UNID: UNIDADE; QUANT: 90; Valor Unitário: R\$2,64; ITEM: 66; DESCRIÇÃO: CONDENSADOR, PARA AMÁLGAMA DE WARD, EM AÇO INOXIDÁVEL, Nº6; UNID: UNIDADE; QUANT: 90; Valor Unitário: R\$2,64; DENTAL SOLIDENT LTDA - ITEM: 07; DESCRIÇÃO: APLICADOR, DESCARTÁVEL PARA PRIMER EM POLIPROPILENO E FIBRAS DE NYLON, POSSUI HASTEDOBRAVEL PARA APLICAR QUANTIDADE PEQUENAS EQUIVALENTE A 1/8 DE 1 GOTAS, Nº1; UNID: CAIXA 100; QUANT: 160; Valor Unitário: R\$6,56; ITEM: 13; DESCRIÇÃO: CIMENTO, INTERMEDIÁRIO KIT COM UM PÓ E UM LÍQUIDO, USO ODONTOLÓGICO; UNID: KIT; QUANT: 620; Valor Unitário: R\$36,17; ITEM: 16; DESCRIÇÃO: ESPELHO BUCAL, SEM AUMENTO AUTOCLAVÁVEL, Nº05; UNID: UNIDADE; QUANT: 3.200; Valor Unitário: R\$1,50; ITEM: 20; DESCRIÇÃO: IONÔMERO DE VIDRO AUTOPOLIMERIZÁVEL PARA CIMENTAÇÃO; UNID: KIT; QUANT: 410; Valor Unitário: R\$15,20; ITEM: 22; DESCRIÇÃO: LIMALHA, NÃO - GAMA 2 DE PRATA PARA ALMAGAMA A BASE DE 45% PRATA, 24% COBRE 31% ESTÂNHO, COM ELEVADA REGISTENCIA A CORROSÃO E A COMPRESSÃO E BORDOS, DE RAPIDO ENDURECIMENTO após PREENCHIMENTO DA CAVIDADE E SEM LIBERAÇÃO DEMERCÚRIO DURANTE A CORROSÃO; UNID: LIMALHA, NÃO - GAMA 2 DE PRATA PARA ALMAGAMA A BASE DE 45% PRATA, 24% COBRE 31% ESTÂNHO, COM ELEVADA REGISTENCIA A CORROSÃO E A COMPRESSÃO E BORDOS, DE RAPIDO ENDURECIMENTO após PREENCHIMENTO DA CAVIDADE E SEM LIBERAÇÃO DEMERCÚRIO DURANTE A CORROSÃO; QUANT: 190; Valor Unitário: R\$54,47; ITEM: 46; DESCRIÇÃO: VERNIZ, COM FLUOR PARA APLICAÇÕES TÓPICAS, CONTENDO 5% DE FLUORETO DE SÓDIO EM UMA BASE ADESIVA DE RESINAS NATURAIS, KIT CONTENDO 01 FRASCO 10 ML DE VERNIZ COM FLUOR E 01 FRASCO 10 ML DE SOLVENTE; UNID: CAIXA COM 1 KIT; QUANT: 80; Valor Unitário: R\$9,59; ITEM: 47; DESCRIÇÃO: VERNIZ, FORRADOR DE CAVIDADES, PROTETOR DA POLPA DENTÁRIA E ISOLANTE TÉRMICO E QUÍMICO; UNID: FRASCO 15ML; QUANT: 200; Valor Unitário: R\$6,42; EMIGÊ MATERIAIS ODONTOLÓGICOS LTDA - ITEM: 10; DESCRIÇÃO: APLICADOR, DUPLO DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO; UNID: UNIDADE; QUANT: 280; Valor Unitário: R\$3,42; ITEM: 12; DESCRIÇÃO: CIMENTO, A BASE DE HIDRÓXIDO DE CÁLCIO RADIOPACO PARA CAPIAMENTO PULPAR E FORRAMENTO PROTETOR, DE FACIL MANIPULAÇÃO COLORAÇÃO SEMELHANTE A DENTINA CONTENDO, 1 TUBO DE PASTA BASE COM 13G, 1 TUBO DE PASTA CATALIZADORA COM 11G E 1 BLOCO; UNID: KIT; QUANT: 610; Valor Unitário: R\$9,50; ITEM: 25; DESCRIÇÃO: MATRIZ DE ACETATO PARA MOLARES POSTERIOR; UNID: PAC 10 UNIDADES; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$20,50; ITEM: 26; DESCRIÇÃO: MATRIZ DE ACETATO PARA PRE-MOLARES ANTERIOR; UNID: PAC 10 UNIDADES; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$20,00; ITEM: 40; DESCRIÇÃO: SELANTE, PARA FÓSSULAS E FISSURAS AUTOPOLIMERIZÁVEL, KIT 01 SOLUÇÃO DE RESINA 6 ML, 01 SOLUÇÃO DE CONDICIONADOR 10 ML, 05 BANDEJAS DESCARTÁVEIS, 01 CABO DE PINCEL E 50 PINCÉIS; UNID: CAIXA COM 1 KIT; QUANT: 66; Valor Unitário: R\$15,33; ITEM: 42; DESCRIÇÃO: SOLUÇÃO, HEMOSTÁTICA A BASE DE CLORETO DE ALUMÍNIO SULFATO DE HIDROXIQUINOLEINA, ALUMÍNIO, GLISERINA E ALCOL ETILICO DE USO LOCAL EM INTERVENÇÃO DENTÁRIA; UNID: FRASCO 10ML; QUANT: 360; Valor Unitário: R\$7,80; ITEM: 67; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR D 3; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 35; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 68; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR A 1; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 100; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 71;

DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR A 2; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 840; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 72; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR A 3; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 1.010; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 73; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR B1; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 195; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 74; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR B2; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 195; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 75; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR C 3; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 55; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 76; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR C 4; UNID: SERINGA 4 G; QUANT: 55; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 77; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR C 2; UNID: SERINGA 4 G; QUANT: 95; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 78; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR OPACA OA 3,5; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 250; Valor Unitário: R\$9,00; ITEM: 79; DESCRIÇÃO: RESINA, BIS-GMA URETANO MODIFICADA, BORO SILICATO DE ALUMÍNIO E B MATERIAL SILANIZADO, SILICA, PIROLÍTICA SILICONIZADA, CANFOROQUINONA, EDAB, HIDROXITALUNO BUTILADO, CORANTES MINERAIS (TPH), COR OPACA OA 2; UNID: SERINGA 4G; QUANT: 195; Valor Unitário: R\$9,00; V - MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº0681/2011, PROCESSO Nº11683027-1; VI - VALIDADE DA ATA: 12 (doze) meses, contados a partir da data da sua assinatura; VII - DATA DA ASSINATURA: 07/03/2012; VIII - ORGÃO GERENCIADOR DA ATA DE REGISTRO: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará/SESA.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO Nº DO DOCUMENTO 02/2012

CONTRATANTE: O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado do Ceará CONTRATADA: **INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR - ISGH**. OBJETO: **Operacionalização da gestão e execução**, pelo CONTRATADO, das atividades e serviços de saúde a serem desenvolvidos no Hospital Regional do Cariri, em conformidade com os padrões de eficácia e qualidade descritos nos Anexos Técnicos integrantes deste instrumento, independentemente de transcrição, a saber: ANEXO I – DESCRIÇÃO DE SERVIÇOS, ANEXO II – SISTEMÁTICA DE PAGAMENTO - (CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO), ANEXO III – SISTEMÁTICA DE AVALIAÇÃO - (METAS E INDICADORES DE PRODUTIVIDADE E QUALIDADE), ANEXO IV – PLANO DE TRABALHO – PLANILHAS PADRONIZADAS PELO GRUPO TÉCNICO DE CONTAS - GTC. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei Estadual nº12.781, de 30/12/97 alterada pela Lei nº14.158, de 01/07/2008, e considerando a dispensa de licitação inserida nos autos do Processo nº11685407-3, fundamentada pelo referido diploma estadual, no seu artigo 16, combinado com o artigo 26, da Lei Federal nº8.666, de 21/06/93 e alterações posteriores, e ainda, em conformidade com os princípios norteadores do Sistema Único de Saúde - SUS, estabelecidos nas Leis Federais nº8.080 de 19/09/90 e nº8.142 de 28/12/90, com fundamento na Constituição Federal, em especial no seu artigo 196 e seguintes, e na Constituição do Estado do Ceará, em especial no seu artigo 245 e seguintes, além do Decreto nº26.811, de 30.10.2002, publicado no Diário Oficial de 31.10.2002, alterado pelo Decreto

nº29.255 de 21 de novembro de 2008, publicado no Diário Oficial de 25.11.2008 que qualificou o ISGH como Organização Social para os fins ora colimados FORO: Fortaleza/CE. VIGÊNCIA: 01/01/2012 à 31/12/2012. VALOR GLOBAL: R\$62.574.201,26 SESSENTA E DOIS MILHÕES, QUINHENTOS E SETENTA E QUATRO MIL, DUZENTOS E UM REAIS E VINTE SEIS CENTAVOS pagos em parcelas mensais DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 24200804.10.302.037.01619.01.335039.01/24200804.10.302.037.01619.01.335039.91. DATA DA ASSINATURA: 01/01/2012 SIGNATÁRIOS: Dr. Raimundo José Arruda Bastos e Sr. Henrique Jorge Javi de Sousa.

Maria de Fátima Nepomuceno Nogueira
COORDENADORA JURÍDICA

*** **

TERMO DE REVOGAÇÃO DA LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO Nº0219/2011

O Estado do Ceará, através da Secretaria da Saúde do Estado, estabelecida na Av. Almirante Barroso nº600, Praia de Iracema, em Fortaleza-CE, inscrita no CNPJ sob o nº07.954.571/0001-04, neste ato representada por seu Secretário da Saúde, Dr. RAIMUNDO JOSÉ ARRUDA BASTOS, RG nº558012 SSPDC/CE e CPF nº104630033-49, com fulcro no art.49 da Lei Federal nº8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações posteriores e Decreto nº30.690/2011, que trata da transição do Hospital Geral da Polícia Militar para a Estrutura Organizacional da Secretaria da Saúde do Estado, resolve **revogar o Edital de licitação modalidade pregão eletrônico nº0219/2011**, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente, tudo em conformidade com os elementos contidos no processo nº11763948-6. Pelo que firma a presente revogação, devendo ser publicada no Diário Oficial do Estado do Ceará, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR JURÍDICO

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº046, de 07/03/2012, que publicou o Extrato de DISPENSA DE LICITAÇÃO nº096/2011 do INSTITUTO DE SAÚDE E GESTÃO HOSPITALAR-ISGH. **Onde se lê:** Nº DO DOCUMENTO 096/2012. **Leia-se:** Nº DO DOCUMENTO 096/2011. Fortaleza, 15 de março de 2012.

Miguel Angelo Magalhães Freire
COORDENADOR DA ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0070/2012-GS, DE 11 DE JANEIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
WILLIAM ALVES ROCHA	Coronel PM (DNS-2)	028.542-1-X	III	11 a 13/01/2012	Itapajé, Forquilha e Santana do Acaraú	2 (duas e meia)	77,10	192,75
RICARDO ADJE DE VASCONCELOS SALES	Soldado PM	136.312-1-2	V	11 a 13/01/2012	Itapajé, Forquilha e Santana do Acaraú	2 (duas e meia)	61,33	153,33
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	V	11 a 13/01/2012	Itapajé, Forquilha e Santana do Acaraú	2 (duas e meia)	61,33	153,33
TOTAL								499,41

*** **

PORTARIA Nº0107/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JAIR MATIAS QUEIROZ**, ocupante do posto de Major PM (DNS-3), matrícula nº402.952-1-6, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Ubajara-CE, no período de 17 a 24 de janeiro de 2012 a fim de fazer levantamento de inteligência, conforme SPU nº11813284-9, concedendo-lhe 7 (sete) diárias e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$578,25 (quinhentos e setenta e oito reais e vinte e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 17 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

*** **

PORTARIA Nº0305/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Secretário Adjunto por ocasião das solenidades de inauguração das Delegacias Municipais, conforme SPU nº11813253-9, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA

PORTARIA Nº061-A/2011-SUP. - A SUPERINTENDENTE DA ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR a servidora **ONDINA MARIA CHAGAS CANUTO**, ocupante do cargo de Diretora da Diretoria de Educação Profissional em Saúde, matrícula nº169883.1.6, desta Autarquia, a **viajar** à cidade de BRASÍLIA/DF, nos dias 27 e 28 de setembro do corrente ano, a fim de participar da Reunião do Grupo de Trabalho sobre Convênio Universal, concedendo-lhe 01 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$174,04 (cento e setenta e quatro reais e quatro centavos) acrescidos de 60% (sessenta por cento), no valor total de R\$417,69 (quatrocentos e dezessete reais e sessenta e nove centavos), mais 01 (uma) ajuda de custo no valor total de R\$108,77 (cento e oito reais e setenta e sete centavos), perfazendo o valor de R\$526,46 (quinhentos e vinte e seis reais e quarenta e seis centavos), de acordo com o artigo 1º; alínea b do §1º e §3º do artigo 3º; arts.6º, 9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001, classe III no anexo único do Decreto nº30.286 de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Escola de Saúde Pública do Ceará. ESCOLA DE SAÚDE PÚBLICA DO CEARÁ - ESP, em Fortaleza, 12 de setembro de 2011.

Ivana Cristina de Holanda Cunha Barreto
SUPERINTENDENTE

*** **

SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

PORTARIA Nº0070/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de tratar de assuntos referentes aos Conselhos Comunitários de Defesa Social, conforme SPU nº11696800-1, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 11 de janeiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.
Republicada por incorreção.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0305/2012-GS, DE 14 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO IONIO AMARAL DAMASCENO	Tenente BM	078.385-1-4	IV	01 a 02/02/2012 08 a 10/02/2012	Jucás e Saboeiro-CE Chaval, Uruoca e Bela Cruz-CE	4 (quatro)	64,83	259,32
UERLEN RODRIGUES FARIAS	Sargento BM	104.408-1-5	V	01 a 02/02/2012 08 a 10/02/2012	Jucás e Saboeiro-CE Chaval, Uruoca e Bela Cruz-CE	4 (quatro)	61,33	245,32
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	Sargento BM	104.351-1-0	V	01 a 02/02/2012 08 a 10/02/2012	Jucás e Saboeiro-CE Chaval, Uruoca e Bela Cruz-CE	4 (quatro)	61,33	245,32
TOTAL								749,96

*** **

PORTARIA Nº0306/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR **ALOISIO BARBOSA DE CARVALHO NETO**, Secretário Executivo da Segurança Pública e Defesa Social, a **viajar** as cidades de Aracoiaba-CE no dia 26/01/2012, Jucás e Saboeiro-CE no dia 01/02/2012, Chaval e Uruoca-CE no dia 08/02/2012, Bela Cruz-CE no dia 10/02/2012, Penaforte, Farias Brito e Assaré-CE nos dias 15 e 16/02/2012, a fim participar das solenidades de inauguração das delegacias, conforme SPU nº11813373-0, concedendo-lhe 03 (três) diárias e meia, no valor unitário de R\$87,62 (oitenta e sete reais e sessenta e dois centavos), no valor total de R\$306,67 (trezentos e seis reais e sessenta e sete centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 14 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0328/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder visita técnica e inspeção nas Delegacias Municipais de Penaforte, Farias Brito e Assaré-CE, conforme SPU nº11813355-1, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 15 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0328/2012-GS, DE 15 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBERTO JORGE CASTRO SANDERS	Tenente Coronel BM (DAS-1)	100.255-1-6	III	12 a 17/02/2012	Penaforte, Farias Brito e Assaré-CE	5 (cinco) e meia	77,10	424,05
MARCELO SANTOS SAMPAIO	Capitão BM	126.654-1-5	IV	12 a 17/02/2012	Penaforte, Farias Brito e Assaré-CE	5 (cinco) e meia	64,83	356,57
TOTAL								780,62

*** **

PORTARIA Nº0395/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar tripulação a ser empregada na aeronave PR-GCE, que realizará o transporte de dignitário ao interior do Estado, conforme SPU nº11813617-8, concedendo-lhes 6 (seis) diárias e meia, acrescidas de 20%, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; arts.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0395/2012-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS			
						QUANT.	VALOR	ACRESC.	TOTAL
ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA	Coronel PM (DNS-2)	021.380-1-8	III	17 a 23/02/2012	Sobral-CE	6 (seis) e meia	77,10	20%	601,38
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	124.682-1-0	IV	17 a 23/02/2012	Sobral-CE	6 (seis) e meia	64,83	20%	505,67
TOTAL									1.107,05

*** **

PORTARIA Nº0396/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar tripulação a ser empregada na aeronave PR-GCE, que realizará o transporte de dignitário ao interior do Estado, conforme SPU nº11813615-1, concedendo-lhes 3 (três) diárias, acrescidas de 20%, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; arts.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0396/2012-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRESC.	
ANTONIO NIRVANDO MONTEIRO VIEIRA	Coronel PM (DNS-2)	021.380-1-8	III	23 a 26/02/2012	Juazeiro do Norte e Sobral-CE	3 (três)	77,10	20%	277,56
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	124.682-1-0	IV	23 a 26/02/2012	Juazeiro do Norte e Sobral-CE	3 (três)	64,83	20%	233,39
TOTAL									510,95

*** **

PORTARIA Nº0397/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Secretário da SSPDS, conforme SPU nº11813593-7, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; arts.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0397/2012-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
ELIGENIO MARQUES DE OLIVEIRA	Capitão PM	105.610-1-9	IV	27 a 29/02/2012	Senador Pompeu-CE	4 (quatro) e meia	64,83	291,74	
ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	Cabo PM	035.103-1-X	V	27 a 29/02/2012	Itapiuna-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99	
JOAO BATISTA GOMES DA SILVA FILHO	Cabo PM	110.766-1-0	V	27 a 29/02/2012	Senador Pompeu-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99	
TOTAL									843,72

*** **

PORTARIA Nº0398/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar as atividades preparatórias e o evento de inauguração das Delegacias Municipais dos municípios de Araripe, Cedro, Ipaumirim, Coreaú, Jaguaruana, Banabuiú, Iracema e Jardim-CE, conforme SPU nº11813513-9, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; arts.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0398/2012-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
ANTONIO IONIO AMARAL DAMASCENO	Tenente BM	078.385-1-4	IV	23 a 25/02/2012	Araripe, Cedro, Ipaumirim e Coreaú-CE	7 (sete) e meia	64,83	486,23	
UERLEN RODRIGUES FARIAS	Sargento BM	104.408-1-5	V	23 a 25/02/2012	Jaguaruana e Banabuiú-CE	7 (sete) e meia	61,33	459,98	
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	Sargento BM	104.351-1-0	V	23 a 25/02/2012	Araripe, Cedro, Ipaumirim e Coreaú-CE	7 (sete) e meia	61,33	459,98	
TOTAL									1.406,19

*** **

PORTARIA Nº0399/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LAURO DEODATO LIMA JUNIOR**, ocupante do posto de Capitão PM (DNS-3), matrícula nº125.202-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Chaval, Uruoca e Bela Cruz-CE, no período de 07 a 10 de fevereiro de 2012, a fim de participar da inauguração das Delegacias no interior do Estado, conforme SPU nº11813421-3, assessorando o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, concedendo-lhe 3 (três) diárias e meia, no valor de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$552,02 (quinhentos e cinquenta e dois reais e dois centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; arts.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0400/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viagem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar Notificação expedida pelo Secretário da SSPDS referente a convênios do Programa Pró-Cidadania, bem como tratar de assuntos administrativos inerentes ao referido Programa, conforme SPU nº11813633-0, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0400/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
SEBASTIÃO HOLANDA PAZ FILHO	Capitão PM	103.302-1-1	IV	27 a 29/02/2012	Potiretama, Choró e Paramoti-CE	2 (duas e meia)	64,83	162,08
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	V	27 a 29/02/2012	Potiretama, Choró e Paramoti-CE	2 (duas e meia)	61,33	153,33
TOTAL								315,41

*** **

PORTARIA Nº0401/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO VANDERLAN CARVALHO VIEIRA FILHO**, ocupante do posto de Major BM (DNS-3), matrícula nº116.071-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Coreaú-CE, nos dias 24 e 25/02/2012 a fim de acompanhar atividades preparatórias e o evento de inauguração da Delegacia Municipal e Destacamento da Polícia Militar, conforme SPU nº11813511-2, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0402/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERARDO MAGELA CARNEIRO**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº103.812-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Banabuiu-CE, no período de 27 a 29/02/2012 a fim de entregar equipamentos diversos na Delegacia, conforme SPU nº11813609-7, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0408/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar notificação expedida pelo Secretário da SSPDS referente a convenios do Programa Pró-Cidadania, bem como tratar de assuntos administrativos inerentes ao referido Programa, conforme SPU nº11813631-3, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0408/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ANTONIO GESIVANDO DE MELO ANDRADE	Capitão PM (DAS-1)	127.952-1-1	III	27 a 29/02/2012	Ipueiras, Araripe e Parambu-CE	2 (duas e meia)	77,10	192,75
MARCOS ALVES DA SILVA	Cabo PM	107.197-1-2	V	27 a 29/02/2012	Ipueiras, Araripe e Parambu-CE	2 (duas e meia)	61,33	153,33
ORLEANS MOURA DE HOLANDA	Soldado PM	135.325-1-6	V	27 a 29/02/2012	Ipueiras, Araripe e Parambu-CE	2 (duas e meia)	61,33	153,33
TOTAL								499,41

*** **

PORTARIA Nº0409/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Secretário da SSPDS, conforme SPU nº11813119-1, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0409/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
MARCIO OLIVEIRA DAVID	Tenente PM	132.394-1-X	IV	13 a 14/02/2012	Paraipaba-CE	1 (uma e meia)	64,83	97,25
ANDERSON DE ARAUJO SANTANA	Cabo PM	035.103-1-X	V	13 a 14/02/2012	Paraipaba-CE	1 (uma e meia)	61,33	92,00
PAULO REGIS FARIAS MARINHO	Soldado PM	134.978-1-8	V	13 a 14/02/2012	Paraipaba-CE	1 (uma e meia)	61,33	92,00
TOTAL								281,25

*** **

PORTARIA Nº0410/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar Notificação expedida pelo Secretário da SSPDS referente a convênios do Programa Pró-Cidadania, bem como tratar de assuntos administrativos inerentes ao referido Programa, conforme SPU nº11813445-0, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0410/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
CARLOS ADRIANO DE ARAUJO GURGEL	Tenente Coronel PM (DNS-3)	099.476-1-2	III	23 a 25/02/2012	Jijoca de Jericoacoara, Marco e Uruoca-CE	2 (duas e meia)	77,10	192,75
JOAO JOSE VIANA DA SILVA	Major PM	083.307-1-9	IV	23 a 25/02/2012	Jijoca de Jericoacoara, Marco e Uruoca-CE	2 (duas e meia)	64,83	162,08
CARLOS ADRIANO MOTA PINTO	Soldado PM	134.451-1-7	V	23 a 25/02/2012	Jijoca de Jericoacoara, Marco e Uruoca-CE	2 (duas e meia)	61,33	153,33
TOTAL								508,16

*** **

PORTARIA Nº0411/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de proceder visita técnica e inspeção para inauguração nas Delegacias Municipais de Coreaú, Araripe, Cedro e Ipaumirim-CE, conforme SPU nº11813575-9, concedendo-lhes 7 (sete) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0411/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	DIÁRIAS		
						QUANT.	VALOR	TOTAL
ROBERTO JORGE CASTRO SANDERS	Tenente Coronel BM (DAS-1)	100.255-1-6	III	18 a 25/02/2012	Coreaú, Araripe, Cedro e Ipaumirim-CE	7 (sete e meia)	77,10	578,25
MARCELO SANTOS SAMPAIO	Capitão BM	126.654-1-5	IV	18 a 25/02/2012	Coreaú, Araripe, Cedro e Ipaumirim-CE	7 (sete e meia)	64,83	486,23
TOTAL								1.064,48

*** **

PORTARIA Nº0412/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **GERARDO MAGELA CARNEIRO**, ocupante da graduação de Sargento PM, matrícula nº103.812-1-5, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Jaguaruana-CE, no período de 24 a 26/02/2012 a fim de entregar equipamentos diversos na Delegacia Municipal, conforme SPU nº11813607-0, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$153,33 (cento e cinquenta e três reais e trinta e três centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0413/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **LAURO DEODATO LIMA JUNIOR**, ocupante do posto de Capitão PM (DNS-3), matrícula nº125.202-1-2, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Penaforte, Farias Brito e Assaré-CE, no período de 14 a 16 de fevereiro de 2012, a fim de participar da inauguração das Delegacias no interior do Estado, conforme SPU nº11813423-0, assessorando o SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, nos dias 15 e 16/02/2012, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor de R\$157,72 (cento e cinquenta e sete reais e setenta e dois centavos), no total de R\$236,58 (duzentos e trinta e seis reais e cinquenta e oito centavos), e no dia 14/02/2012 1 (uma) diária no valor de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), perfazendo um total de R\$313,68 (trezentos e treze reais e sessenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do

artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe I; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0414/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSIAS MOREIRA ANGELO**, ocupante do posto de Tenente PM, matrícula nº004.666-1-1, desta Secretaria, a **viajar** às cidades de Ipaumirim e Cedro-CE, no período de 22 a 24/02/2012 a fim de exercer a função de Assessoramento ao apoio ao Secretário Adjunto, aos municípios anteriormente citados, conforme SPU nº11813635-6, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$64,83 (sessenta e quatro reais e oitenta e três centavos), totalizando R\$162,08 (cento e sessenta e dois reais e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe IV do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL
Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0415/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **JOSÉ CÉLIO FERREIRA PARENTE**, ocupante da graduação de Cabo PM, matrícula nº010.131-1-4, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Araripe-CE, no período de 18 a 24/02/2012 a fim de

transportar servidor para visitar Delegacia, conforme SPU nº11813473-6, concedendo-lhe 6 (seis) diárias e meia, no valor unitário de R\$61,33 (sessenta e um reais e trinta e três centavos), totalizando R\$398,65 (trezentos e noventa e oito reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe V do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0416/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar tripulação a ser empregada na atividade preventiva de policiamento ostensivo durante as festividades carnavalescas nas regiões norte e centro-sul do Estado, conforme SPU nº11813433-7, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 1º; alínea "b" do §1º do art.3º; art.9º do Decreto nº26.478, de 21 de dezembro de 2001 e anexo único do Decreto nº30.286, de 18 de agosto de 2010, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0416/2012-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
HELIO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Capitão PM	108.096-1-4	IV	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	64,83	-	356,57
SILVIO MARCOS SANTOS ASSUNÇÃO	Capitão PM	125.195-1-6	IV	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	64,83	-	356,57
FRANCISCO ALDENIZIO MARTINS	Sargento BM	108.994-1-9	V	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	61,33	-	337,32
ERVALDO ROCHA DE OLIVEIRA	Inspetor de Polícia Civil 1ª Classe	167.933-1-0	V	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	61,33	-	337,32
MARCOS ANTONIO ALVES MONTEIRO	Subtenente PM	028.732-1-4	V	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	61,33	-	337,32
FRANCISCO ESIO DE FREITAS	Sargento PM	029.475-1-X	V	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	61,33	-	337,32
AGILSON CESAR SALES MATIAS	Subtenente BM	091.610-1-5	V	17 a 22/02/2012	Aracati-CE	5 (cinco) e meia	61,33	-	337,32
VIRGILIO RYOZABURO CLAUDIO SAWAKI	Major BM	105.491-1-6	IV	17 a 22/02/2012	Cratêus-CE	5 (cinco) e meia	64,83	5%	374,39
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Subtenente PM	029.311-1-7	V	17 a 22/02/2012	Cratêus-CE	5 (cinco) e meia	61,33	5%	354,18
JOAO CARLOS HOLANDA	Inspetor de Polícia Civil 3ª Classe	106.287-1-7	V	17 a 22/02/2012	Cratêus-CE	5 (cinco) e meia	61,33	5%	354,18
SEBASTIAO JAIRO DE GOES BRAGA	Sargento PM	103.692-1-5	V	17 a 22/02/2012	Iguatú-CE	5 (cinco) e meia	61,33	5%	354,18
JORGE GRAÇA ALCANTARA PEREIRA	Sargento BM	106.758-1-2	V	17 a 22/02/2012	Iguatú-CE	5 (cinco) e meia	61,33	5%	354,18
EMERSON VASCONCELOS BASTOS	Major BM	116.093-1-7	IV	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	64,83	20%	427,88
ISRAEL CLERISTON MARTINS DE OLIVEIRA	Tenente PM	151.344-1-0	IV	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	64,83	20%	427,88
EDVALDO JOSE SANTANA FLEXA	Soldado PM	126.612-1-0	V	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	61,33	20%	404,78
DALGIMAR CASTRO RODRIGUES	Soldado PM	112.553-1-0	V	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	61,33	20%	404,78
GILDO CARDOSO VIANA	Inspetor de Polícia Civil 3ª Classe	106.267-1-4	V	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	61,33	20%	404,78
ESTANISLAU GOMES DE SOUSA NETO	Soldado BM	202.549-1-2	V	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	61,33	20%	404,78
ALFREDO DE SOUZA GOMES	Sargento BM	099.797-1-9	V	17 a 22/02/2012	Sobral-CE	5 (cinco) e meia	61,33	20%	404,78
TOTAL									7.070,51

*** **

PORTARIA Nº0417/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar tripulação a ser empregada na aeronave PR-GCE, que realizará o transporte de dignitário ao interior do Estado, conforme SPU nº11813431-0, concedendo-lhes 6 (seis) diárias e meia, acrescidas de 20%, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; arts.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0417/2012-GS DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
KLEBER NOBREGA VIEIRA	Major PM	091.283-1-X	IV	17 a 23/02/2012	Sobral-CE	6 (seis) e meia	64,83	20%	505,67
MARIVALDO BARRETO DE SOUZA	Capitão PM	124.682-1-0	IV	17 a 23/02/2012	Sobral-CE	6 (seis) e meia	64,83	20%	505,67
TOTAL									1.011,34

*** **

PORTARIA Nº0418/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FERNANDO ANTONIO AVILA GOIS**, ocupante do posto de Coronel PM (DNS-2), matrícula nº004.992-1-8, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Juazeiro do Norte-CE, no período de 15 e 16 de fevereiro de 2012, a fim de participar da inauguração da nova Delegacia no Interior do Estado (Região do Cariri-CE), bem como visitar a CIOPS de Juazeiro do Norte-CE acompanhando o Secretário da SSPDS, conforme SPU nº11813113-2, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), acrescidos de 20%, totalizando R\$138,78 (cento e trinta e oito reais e setenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0419/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Secretário da SSPDS, conforme SPU nº11813629-1, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0419/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO	Cabo PM	108.394-1-6	V	22 a 23/02/2012 24/02/2012	Cajazeiras-PB Ipaumirim e Cedro-CE	1 (uma) e meia meia	141,95 61,33	40% -	298,10 30,67
TOTAL									328,77

*** **

PORTARIA Nº0420/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o **MILITAR** relacionado no Anexo Único desta Portaria, a **viajar** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Secretário da SSPDS, conforme SPU nº11813417-5, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" do §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10º, classe; do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 28 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0420/2012-GS, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
FRANCISCO ASSIS ADRIANO DE QUEIROZ FILHO	Cabo PM	108.394-1-6	V	14 a 15/02/2012 16/02/2012	Salgueiro-PE Penaforte, Farias Brito e Assaré-CE	1 (uma) e meia meia	141,95 61,33	40% -	298,10 30,67
TOTAL									328,77

*** **

PORTARIA Nº0422/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o militar **FRANCISCO CARLOS FERNANDES RIBEIRO**, ocupante da graduação de Coronel PM (DNS-3), matrícula nº028.530-1-9, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Rio de Janeiro-RJ, no período de 28/02 a 01/03/2012, a fim de participar da reunião do Comitê Organizador da Copa do Mundo de 2014-FIFA, conforme SPU nº11813491-4, concedendo-lhe 2 (duas) diárias e meia, no valor unitário de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte cinco centavos) acrescidos de 50%, no valor total de R\$709,69 (setecentos e nove reais e sessenta e nove centavos), mais ajuda de custo no valor total de R\$189,25 (cento e oitenta e nove reais e vinte e cinco centavos), e passagem aérea, para o trecho Fortaleza-CE/Rio de Janeiro-RJ/Fortaleza-CE, no valor de R\$1.686,54 (hum mil, seiscentos e oitenta e seis reais e cinquenta e quatro centavos), perfazendo um total de R\$2.585,48 (dois mil, quinhentos e oitenta e cinco reais e quarenta e oito centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º e 3º do artigo 4º; art.5º e seu §1º; arts.6º, 8º e 10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0423/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar equipamentos diversos nas Delegacias Municipais de Cedro e Ipaumirim-CE, conforme SPU nº11813397-7, concedendo-lhes 6 (seis) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 29 de fevereiro de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0423/2012-GS, DE 29 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
ANGELO RODRIGUES DE SOUSA	Cabo PM	099.968-1-8	V	17 a 23/02/2012	Cedro e Ipaumirim-CE	6 (seis) e meia	61,33		398,65
GERARDO MAGELA CARNEIRO SALES	Sargento PM	103.812-1-5	V	17 a 23/02/2012	Cedro e Ipaumirim-CE	6 (seis) e meia	61,33		398,65
TOTAL									797,30

*** **

PORTARIA Nº0424/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE, nos termos do art.1º da Lei nº13.363, de 16 de setembro de 2003, regulamentado pelo Decreto nº27.471, de 17 de junho de 2004, com nova redação dada ao inciso II, do art.1º e art.2º, pelo Decreto nº30.425, de 25 de janeiro de 2011, D.O de 25 de janeiro de 2011, **CONCEDER AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO** aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0424/2012, DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	VALOR DO TICKET	QUANTIDADE	VALOR TOTAL
ADRIANA KARLA PINHEIRO CERQUEIRA	Assessor Especial	402.863-1-4	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ALINE MARIA CHAVES DE SOUZA	Assessor Técnico	402.834-1-2	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ALOISIO RODRIGUES DA COSTA	Motorista	105.595-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANA GESSY LIMA VASCONCELOS	Auxiliar de Administração	086.104-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO BATISTA DA SILVA	Motorista	100.481-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO EDUARDO FIUZA PEQUENO	Datilógrafo	103.787-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
CECILIA MARIA FEITOSA DE OLIVEIRA	Assessor Especial	402.908-1-8	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
CLAUDIA FEITOSA TELES	Coordenador	402.857-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	097.379-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ELISANGELA FILGUEIRA LIMA PASSOS	Assessor Especial	402.893-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
FRANCISCO MENDES DE SOUSA FILHO	Assistente de Administração	000.483-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO	Coordenador	402.921-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
GERALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE BARRETO DE CARVALHO NETO	Assessor Técnico	402.966-1-1	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE EDNARDO BENIGNO NETO	Assessor Técnico	402.917-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LEONARDO HENRIQUE MOTA HEFFER DA COSTA	Assessor Técnico	402.968-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
LUIZA CARLA OLIVEIRA DANTAS	Assessor Técnico	402.969-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA LEODEMIA LIMA SERPA	Economista	087.498-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIA ROSANIA ROCHA LOPES	Assistente de Administração	011.388-1-2	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIANA CRESCENCIO DE CASTRO MACHADO	Supervisor de Núcleo	402.967-1-9	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARIANA MAIA PINHEIRO DE ABREU MENESES	Coordenador	402.954-1-0	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
MARTA MARIA LOPES MENDES DIAS	Agente de Administração	003.271-1-5	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
NATALEE DA SILVA CERQUEIRA	Assessor Especial	402.918-1-4	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ROGERIO NOGUEIRA PINHEIRO	Articulador	402.916-1-X	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
ROSA VIRGINIA BASTOS EMIDIO	Economista	087.465-1-6	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
TATIANY ISMAEL DE SOUSA DE SOUSA	Articulador	402.971-1-1	R\$10,00	20 dias	R\$200,00
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	R\$10,00	20 dias	R\$200,00

*** **

PORTARIA Nº0427/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais RESOLVE CONCEDER, nos termos do art.16 e seu Parágrafo Único do Decreto nº29.704, de 08 de Abril de 2009, **AUXÍLIO TRANSPORTE** aos **ESTAGIÁRIOS** relacionados no Anexo desta Portaria, durante o mês de ABRIL/2012. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO QUE SE REFERE À PORTARIA Nº0427/2012-GS DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
ANNELY ANDRESSA DE SOUSA MENDES	799.937-1-9	20	R\$40,00
CAIO VITOR SAID TORRES	799.955-1-7	20	R\$40,00
CAMILA KESSIA DA SILVA VASCONCELOS	799.963-1-9	20	R\$40,00
CARLOS HENRIQUE BERNARDO BRITO	799.956-1-4	20	R\$40,00
CHARLES BEZERRA DOS SANTOS	799.942-1-9	20	R\$40,00
DEBORA THAIS SOUSA DO NASCIMENTO	799.953-1-2	20	R\$40,00
FARISTON MARVIN SOUSA GOMES	799.943-1-6	20	R\$40,00
FRANCIANE NASCIMENTO DE LIRA	799.948-1-2	20	R\$40,00
FRANCISCO CLAUDIO CORREIA DE SOUSA	799.935-1-4	20	R\$40,00
FRANCISCO JOSE DA SILVA LIMA JUNIOR	799.957-1-1	20	R\$40,00
YURI MACEDO VIANA	799.958-1-9	20	R\$40,00
JANAINA GOMES DE OLIVEIRA	799.951-1-8	20	R\$40,00
JANAINA MONTEIRO SILVA	799.952-1-5	20	R\$40,00
JEAN CARLOS JUREMA MARTINS	799.950-1-0	20	R\$40,00
JESSICA OLIVEIRA COSTA	799.944-1-3	20	R\$40,00
JOHNATAN GONÇALVES DE SOUSA	799.959-1-6	20	R\$40,00
JOSE DIOGO DA SILVA COELHO	799.954-1-X	20	R\$40,00
KARLA GISELLY OLIVEIRA FELIX	799.960-1-7	20	R\$40,00

NOME	MATRÍCULA	QUANTIDADE	VALOR
MATEUS LEITAO VIEIRA	799.961-1-4	20	R\$40,00
MATEUS TEIXEIRA VAZ DE OLIVEIRA	799.941-1-1	20	R\$40,00
PAULO ANDRE PEREIRA DA SILVA	799.949-1-X	20	R\$40,00
RISLANE RAYANA NASCIMENTO DA GUIA	799.936-1-1	20	R\$40,00
ROBERTO RENAN ROCHA	799.929-1-3	20	R\$40,00
ROSANA ALBANO LEITE	799.947-1-5	20	R\$40,00
ROSIANE SOUZA SILVA	799.938-1-6	20	R\$40,00
SAUL KAULY MELO DA SILVA	799.962-1-1	20	R\$40,00

*** **

PORTARIA Nº0429/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar diligências inerentes a apuração dos fatos constantes na Portaria nº0085/2012-GS/SSPDS e ouvir servidores relacionados aos fatos constantes no mencionado documento, conforme SPU nº12092653-9, concedendo-lhes 1 (uma) diária e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0429/2012-GS DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
KLENIO SAVYO NASCIMENTO DE SOUSA	Major PM (DNS-3)	103.429-1-0	III	29/02 a 01/02/2012	Sobral-CE	1 (uma) e meia	77,10	20%	138,78
WILKSON BARROS MELO	Soldado PM	304.705-1-6	V	29/02 a 01/02/2012	Sobral-CE	1 (uma) e meia	61,33	20%	110,39
TOTAL									249,17

*** **

PORTARIA Nº0431/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de promover e apoiar articulações comunitárias e intersetoriais alusivas ao fortalecimento da Defesa Social nos municípios visitados, conforme SPU nº11813477-9, concedendo-lhes 2 (duas) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0431/2012-GS, DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
WILLIAM ALVES ROCHA	Coronel PM (DNS-2)	028.542-1-X	III	29/02 a 02/03/2012	Tauá e Parambu-CE	2 (duas) e meia	77,10		192,75
ANTONIO DE PADUA CRISOSTOMO DE ALENCAR	Sargento PM	305.051-1-5	V	29/02 a 02/03/2012	Tauá e Parambu-CE	2 (duas) e meia	61,33		153,33
JOSE EDMILSON GOMES	Motorista	100.570-1-0	V	29/02 a 02/03/2012	Tauá e Parambu-CE	2 (duas) e meia	61,33		153,33
TOTAL									499,41

*** **

PORTARIA Nº0432/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de entregar equipamentos nas Delegacias Municipais de Araripe e Cedro-CE, conforme SPU nº11813505-8, concedendo-lhes 5 (cinco) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0432/2012-GS, DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
FRANCISCO SOUZA ARAUJO DO NASCIMENTO	Capitão BM (DNS-3)	027.977-1-2	III	05 a 10/03/2012	Araripe e Cedro-CE	5 (cinco) e meia	77,10		424,05
ANGELO RODRIGUES DE SOUSA	Cabo PM	099.968-1-8	V	05 a 10/03/2012	Araripe e Cedro-CE	5 (cinco) e meia	61,33		337,32
TOTAL									761,37

*** **

PORTARIA Nº0433/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR o servidor **FRANCISCO WAGNER VASCONCELOS FILHO**, ocupante do cargo de Coordenador (DNS-2), matrícula nº402.921-1-X, desta Secretaria, a **viajar** à cidade de Banabuiu-CE, nos dias 01 e 02/03/2012 a fim de acompanhar e fiscalizar serviços de TI,

conforme SPU nº11813193-0, concedendo-lhe 1 (uma) diária e meia, no valor unitário de R\$77,10 (setenta e sete reais e dez centavos), totalizando R\$115,65 (cento e quinze reais e sessenta e cinco centavos), de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, classe III do anexo I do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

*** **

PORTARIA Nº0434/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Secretário Adjunto em viagem ao Litoral Leste do Estado, conforme SPU nº12092665-2, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0434/2012-GS, DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
ANTONIO IONIO AMARAL DAMASCENO	Tenente BM	078.385-1-4	IV	04 a 07/01/2012	Beberibe e Fortim-CE	3 (três) e meia	64,83	226,91	
UERLEN RODRIGUES FARIAS	Sargento BM	104.408-1-5	V	04 a 07/01/2012	Beberibe e Fortim-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66	
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	Sargento BM	104.351-1-0	V	04 a 07/01/2012	Beberibe e Fortim-CE	3 (três) e meia	61,33	214,66	
TOTAL								656,23	

*** **

PORTARIA Nº0435/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de acompanhar o Secretário Adjunto em viagem para inspeção da Obras da CIOPS de Juazeiro do Norte-CE, conforme SPU nº12092663-6, concedendo-lhes 3 (três) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 01 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0435/2012-GS DE 01 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
ANTONIO IONIO AMARAL DAMASCENO	Tenente BM	078.385-1-4	IV	16 a 19/01/2012	Juazeiro do Norte-CE	3 (três) e meia	64,83	20%	272,29
UERLEN RODRIGUES FARIAS	Sargento BM	104.408-1-5	V	16 a 19/01/2012	Juazeiro do Norte-CE	3 (três) e meia	61,33	20%	257,59
MANOEL ADNILSON SOUSA DE LIMA	Sargento BM	104.351-1-0	V	16 a 19/01/2012	Juazeiro do Norte-CE	3 (três) e meia	61,33	20%	257,59
TOTAL									787,47

*** **

PORTARIA Nº0449/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar atividade de inteligência de acordo com a determinação do Secretário da SSPDS, conforme SPU nº12092673-3, concedendo-lhes 4 (quatro) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b", §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues

SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0449/2012-GS, DE 02 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	TOTAL	
CARLOS KLEBER ALVES DE OLIVEIRA	Subtenente PM	098.989-1-3	V	27/02 a 02/3/2012	Catarina-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99	
LUIZ UBIRATAN BEZERRA JUNIOR	Soldado PM	151.717-1-5	V	27/02 a 02/3/2012	Catarina-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99	
FRANCISCO JAIRO MENDES	Soldado PM	301.345-1-6	V	27/02 a 02/3/2012	Catarina-CE	4 (quatro) e meia	61,33	275,99	
TOTAL								827,97	

*** **

PORTARIA Nº0450/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar tripulação a ser empregada na aeronave PP-ENM (Fênix 02), que realizará apoio aéreo nas ações de policiamento ostensivo em Crateús-CE,

conforme SPU nº11813481-7, concedendo-lhes 9 (nove) diárias e meia, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0450/2012-GS DE 02 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
ANTONIO RONALDO PIRES REBOUÇAS	Major PM	100.395-1-7	IV	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	64,83	5%	646,68
LUCIANO PEREIRA DA SILVA	Subtenente PM	029.311-1-7	V	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	61,33	5%	611,77
WILTON MIRANDA FAÇANHA	Cabo PM	095.717-1-X	V	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	61,33	5%	611,77
FRANCISCO CLAUDIO DIAS DE SOUZA	Cabo PM	102.646-1-8	V	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	61,33	5%	611,77
JOSE CLAUDIO FEITOSA DA SILVA	Soldado PM	134.662-1-1	V	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	61,33	5%	611,77
AMILTON SOUSA MARTINS	Soldado PM	127.284-1-7	V	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	61,33	5%	611,77
FRANCISCO NEILSON DE LIMA	Soldado PM	135.944-1-4	V	27/02 a 07/03/2012	Cratéis-CE	9 (nove) e meia	61,33	5%	611,77
TOTAL									4.317,30

*** **

PORTARIA Nº0451/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **MILITARES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de formar tripulação a ser empregada na aeronave PT-HLM (Fênix 03), que realizará apoio aéreo nas ações de policiamento ostensivo em Juazeiro do Norte-CE, conforme SPU nº11813483-3, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea "b" §1º, do artigo 4º; art.5º, e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da SSPDS. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 02 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0451/2012-GS DE 02 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL
							VALOR	ACRÉSC.	
EDINARDO DE LIMA FERREIRA	Capitão PM	037.387-1-X	IV	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	64,83	20%	739,06
HELJO DE ASSIS ALENCAR FILHO	Capitão PM	108.096-1-4	IV	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	64,83	20%	739,06
FRANCISCO ALVES DE PAULA	Delegado de Polícia Civil 3ª Classe	013.087-1-8	IV	03 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	4 (quatro) e meia	64,83	20%	350,08
ALFREDO EMILIANO TAVARES ARNAUD	Inspetor de Polícia Civil 1ª Classe	155.282-1-4	V	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,16
GREDSO BERNARDO DE MORAIS	Subtenente PM	105.612-1-3	V	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,16
JOAO CARLOS HOLANDA	Inspetor de Polícia Civil 3ª Classe	106.287-1-7	V	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,16
FRANCISCO RODNEY CABRAL REIS	Subtenente PM	102.621-1-9	V	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,16
FRANCISCO EVANDI DA SILVA GONÇALVES	Subtenente PM	043.565-1-9	V	27/02 a 07/03/2012	Juazeiro do Norte-CE	9 (nove) e meia	61,33	20%	699,16
TOTAL									5.324,00

*** **

PORTARIA Nº0470/2012-GS - O SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, no uso de suas atribuições, RESOLVE CONCEDER **VALE-TRANSPORTE**, nos termos do §3º do art.6º do Decreto nº23.673, de 3 de maio de 1995, aos **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, durante o mês **FEVEREIRO/2012**. SECRETARIA DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL, em Fortaleza, 06 de março de 2012.

Francisco José Bezerra Rodrigues
SECRETÁRIO DA SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº0470/2012-GS, DE 06 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALOISIO RODRIGUES DA SILVA	Motorista	105.595-1-0	A/S	80
ANTONIO ERIVELTO SANTOS DA SILVA	Motorista	083.631-3-7	A/E	80
EVANDRO BEZERRA E SILVA	Agente de Administração	400.880-1-6	A/S	80
GARALDO MATOS LIMA	Agente de Administração	011.067-1-6	A/F	80
MANOEL EVALDO LOPES DE OLIVEIRA	Agente de Administração	001.160-1-7	A	80
MARIA ELIENE MARTINS FERNANDES	Agente de Administração	000.962-1-0	A	80
VALDIR DE SOUSA DA SILVA	Auxiliar de Serviços Gerais	087.540-1-2	A/E	80
ANTONIO VANDERLEY GONÇALVES	Agente de Administração	107.855-1-0	A/M	80
LUCIENE MARIA DE QUEIROZ LIMA	Auxiliar de Serviços Gerais	003.243-1-0	A/M	80
RAIMUNDO TIBURCIO FERREIRA	Motorista	105.594-1-3	A	40
CLIDENOR GOMES VERAS	Auxiliar de Administração	097.379-1-X	A	80

NOME	CARGO OU FUNÇÃO	MATRÍCULA	TIPO	QUANT.
ALINE MARIA CHAVES DE SOUSA	Assessor Técnico	402.834-1-2	A	40
ADRIANA KARLA PINHEIRO CERQUEIRA	Assessor Jurídico	402.836-1-4	A	40
JOAO BATISTA MENDES	Agente de Administração	000.758-1-7	A	40
JOSE MARIA CAVALCANTE PINHEIRO	Assessor Técnico	402.851-1-3	A	40
MARIA PATRICIA DOS SANTOS	Assessor Técnico	402.836-1-7	A	80
MARIA DO SOCORRO CARVALHO BRASIL	Assessor Técnico	402.892-1-6	A	80
JOSE EDNARDO BENIGNO NETO	Assessor Técnico	402.917-1-7	A	40
NATALEE DA SILVA CERQUEIRA	Assessor Especial	402.918-1-4	A	40
FRANCISCA AURICELIA DE SOUSA	Agente de Administração	087.153-1-9	A	80
JOSE MARCONDES DE OLIVEIRA	Auxiliar de Serviços Gerais	002.565-1-X	A/M	80
LUCIANO PORTO DE QUEIROZ	Auxiliar de Administração	087.521-1-X	A	40

*** **

SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL

PORTARIA Nº262/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de procederem busca efetiva de armas, drogas, menores conduzindo motocicletas ou sendo conduzidos irregularmente, sons automotivos com volume acima do permitido por Lei, Mandados de Prisão em arberto e busca e apreensões, além de viabilizar a otimização da atuação da Polícia Civil nas demais ações delitivas, conforme solicitação da Comarca daquele Município, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 17 de fevereiro de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº262/2012-GDGPC, DE 17 DE FEVEREIRO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
Cícera de Jesus Santos Araújo	Delegado	198.445-1-X	IV	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	64,83	162,07
Cícero Giovanni Souza de Aquino	Delegado	198.759-1-1	IV	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	64,83	162,07
Denis Leonardo Ferraz da Silva	Delegado	198.757-1-1	IV	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	64,83	162,07
Dário Lino Honorato	Escrivão	133.988-1-X	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Francisco Mariano de Almeida Filho	Escrivão	133.931-1-7	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Nívia Maria dos Santos Falcão	Escrivão	198.464-1-4	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
César Augusto Carvalho Falcão	Inspetor	012.804-1-4	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Raimundo Sobreira Cavalcante	Inspetor	018.021-1-9	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Francisco Alves Pereira Júnior	Inspetor	106.250-1-7	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Pedro Alves de Lima Neto	Inspetor	167.785-1-6	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Luiz Alves de Oliveira Júnior	Inspetor	167.819-1-6	V	10 a 12/02/2012	Araripe, Potengi, Assaré, Tarrafas, Aratama e Antonina do Norte	2,5	61,33	153,32
Total	-	-	-	-	-	-	-	1.712,77

*** **

PORTARIA Nº367/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de realizar inspeção na rede de ar condicionado das Delegacias juntamente com os técnicos da COLDAR, concedendo-lhes diárias, de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; art.10, do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária da Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº367/2012-GDGPC, DE 07 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	MATRÍCULA	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS VALOR	TOTAL
José Maximaôm Ferreira	Inspetor - DAS 1	22.171-1-2	III	06 a 10/03/2012	Fortaleza para Orós e Independência	4,5	77,10	346,95
Joaquim Conrado de Oliveira Araújo	Inspetor	13.025-1-5	V	06 a 10/03/2012	Fortaleza para Orós e Independência	4,5	61,33	275,98
Total	-	-	-	-	-	-	-	622,93

*** **

PORTARIA Nº370/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de colher informações acerca da possível ação de quadrilha de assaltantes de caixas eletrônicos e correios que agem naquelas Regiões, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº370/2012-GDGPC DE 07 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Jocel Bezerra Dantas	Delegado - DAS-1	III	08 a 13/03/2012	Fortaleza para Mossoró/RN, Pau dos Ferros/RN e Cajazeiras/PB	5,5	189,25	30%	1.353,13	-	1.353,13
José Wilton Mota Costa	Motorista	V	08 a 13/03/2012	Fortaleza para Mossoró/RN, Pau dos Ferros/RN e Cajazeiras/PB	5,5	141,95	30%	1.014,93	-	1.014,93
Valderina Ferreira Forte	Inspetor	V	08 a 13/03/2012	Fortaleza para Mossoró/RN, Pau dos Ferros/RN e Cajazeiras/PB	5,5	141,95	30%	1.014,93	-	1.014,93
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	3.382,99

*** **

PORTARIA Nº372/2012-GDGPC - O DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE AUTORIZAR os **SERVIDORES** relacionados no Anexo Único desta Portaria, a **viajarem** em objeto de serviço, com a finalidade de efetuarem diligências complementares e recambiamento do preso Valdenir Sales de Moraes, que se encontra custodiado na Delegacia de Narcóticos - DENARC - Mossoró/RN, em atenção ao Ofício Nº133/2012 da lavra do Delegado de Polícia Civil Denys Carvalho da Ponte, concedendo-lhe diárias e ajuda de custo de acordo com o artigo 3º; alínea b, §1º do art.4º; art.5º e seu §1º; arts.6º e 10 do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011, devendo a despesa correr à conta da dotação orçamentária Polícia Civil. POLÍCIA CIVIL, em Fortaleza, 07 de março de 2012.

José Nival Freire da Silva

DELEGADO GERAL ADJUNTO DA POLÍCIA CIVIL

Registre-se e publique-se.

ANEXO ÚNICO A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº372/2012-GDGPC DE 07 DE MARÇO DE 2012

NOME	CARGO/FUNÇÃO	CLASSE	PERÍODO	ROTEIRO	QUANT.	DIÁRIAS		TOTAL	AJUDA DE CUSTO	TOTAL
						VALOR	ACRÉSCIMO			
Francisco Jairo Façanha Pequeno	Delegado - DAS-1	III	07 a 09/03/2012	Fortaleza para Mossoró/RN	2,5	189,25	30%	615,05	-	615,05
José Maria Temoteo Ferreira Filho	Inspetor	V	07 a 09/03/2012	Fortaleza para Mossoró/RN	2,5	141,95	30%	461,33	-	461,33
Total	-	-	-	-	-	-	-	-	-	1.076,38

*** **

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº013/2008

I - ESPÉCIE: TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº013/2008, CELEBRADO ENTRE O ESTADO DO CEARÁ, ATRAVÉS DA SUPERINTENDÊNCIA DA POLÍCIA CIVIL E MANOEL MESSIAS PEREIRA DE ARAÚJO; II - CONTRATANTE: O ESTADO DO CEARÁ, através da Superintendência da Polícia Civil; III - ENDEREÇO: Rua do Rosário nº199, Bairro: Centro, Fortaleza-Ce; IV - CONTRATADA: **MANOEL MESSIAS PEREIRA DE ARAÚJO**, portador do CPF: 220.356.133-53; V - ENDEREÇO: Rua Agronomando Rangel, nº621 Bairro Boa Viagem-Ce; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Fundamentada no art.24 inciso X da Lei Federal nº8.666 de 21/06/93; VII- FORO: Fortaleza-Ce; VIII - OBJETO: Constitui-se objeto do presente Termo Aditivo a **prorrogação do prazo** do Contrato nº013/2008, que tem como objeto a locação de imóvel para o funcionamento da Delegacia Municipal de Paracajus e reajuste de acordo com o índice do IPC (Fipe) da cláusula nona do contrato original.; IX - VALOR GLOBAL: O valor global passará para R\$7.620,00 (sete mil, seiscentos e vinte reais) que será pago até o dia 10 (dez) de cada mês subsequente ao vencido, depositado em conta corrente em qualquer agência do Bradesco; X - DA VIGÊNCIA: O presente Termo Aditivo terá duração de 12 (doze) meses, iniciando-se em 1º.02.02.2012, com se término em 31.01.2013; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº013/2008. Firmado em 01/02/2008; XII - DATA: 24 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Manoel Messias Pereira de Araújo - LOCADOR e Luiz Carlos de Araújo Dantas - LOCATÁRIO/DELEGADO GERAL DA POLÍCIA CIVIL..

Francisco Quintino Farias

ASSESSOR JURÍDICO

*** **

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ

PORTARIA DO NF Nº017/12 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e conforme Art.1º do Decreto nº28.691 de 04 de abril de 2007, que passam temporariamente a Coordenadoria de Defesa Civil junto ao Corpo de Bombeiros Militar, e CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem aos Servidores lotado na Coordenadoria Estadual de Defesa civil- CEDEC, quando se deslocam da sede para viagens a serviços, com a finalidade de visita técnica aos municípios, participarem da Operação Carnaval. RESOLVE CONCEDER **diárias** aos **SERVIDORES** mencionados no anexo único desta portaria, de acordo com o art.1º; alínea " b" do §1º do art.4º ; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará, QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ANTONIO CARLOS PEREIRA LOPES	ALMOXARIFE	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADM	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
FRANCISCO CARLOS MARTINS DE OLIVEIRA	MOTORISTA	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
FRANCISCO DAS CHAGAS BRANDAO MELO	AUX TEC EN	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
JOSE ALVINO SOARES	MOTORISTA	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
JOSE SOARES DA SILVA JUNIOR	MOTORISTA	V	FORT/JAGUAIRBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
MARIA IONEIDE ARAUJO (DAS-1)	TEC.EC.DOM	III	FORT/JAGUARIBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	77,10	5,50	424,05
RAIMUNDO ELIANDRO SILVA DE MENEZES	AUX. SERV.	V	FORT/JAGUARIBE/RUSSAS-	02/01/2012 a 07/01/2012	61,33	5,50	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART.OF	V	FORT/LIMOIEIRO DONORTE/RUSSAS-	20/01/2012 a 30/01/2012	61,33	10,50	643,97
ANTONIO WILSON FERREIRA DA SILVA	AG. ADM	V	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	61,33	5,50	337,32
FRANCISCO JOSE FERREIRA BARBOSA	MOTORISTA	V	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	61,33	5,50	337,32
GERALDO MAGELA MOREIRA SANTANA	MOTORISTA	V	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	61,33	5,50	337,32
JESUS NAZARENO CABRAL DE OLIVEIRA	ILUMINADOR	IV	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	64,83	5,50	356,57
JOSE ALVINO SOARES	MOTORISTA	V	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	61,33	5,50	337,32
LINDALVA DOS SANTOS	INT.ART.OF	V	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	61,33	5,50	337,32
MARIA IONEIDE ARAUJO (DAS-1)	TEC.EC.DOM	III	CAMOCIM-	17/02/2012 a 22/02/2012	77,10	5,50	424,05
TOTAL							6.571,12

*** **

PORTARIA DO NF Nº022/12 - O COMANDANTE GERAL DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO CEARÁ, no uso de suas atribuições legais e, CONSIDERANDO a necessidade de indenizar as despesas referentes a alimentação, hospedagem pelos Oficiais e Praças Bombeiros Militares, quando se deslocam da sede para viagens a serviço, com a finalidade de realização e de reforçar o serviço operacional, realizar vistoria técnica, serviço de prevenção aquática, bem como outros serviços inerente a atividade Bombeiro Militar, RESOLVE, Conceder **diárias** aos **MILITARES** mencionados no anexo único desta Portaria, de acordo com o art.1º; alínea "b" do §1º do art.4º; art.15º do Decreto nº30.719, de 25 de outubro de 2011 e anexos I e III do referido Decreto, devendo as despesas correr a conta da dotação orçamentária do Corpo de Bombeiros Militar do Ceará. QUARTEL DO COMANDO GERAL, em Fortaleza, 02 de janeiro de 2012.

Joaquim dos Santos Neto - Cel QOBM
COMANDANTE GERAL DO CBECE

Registre-se e publique-se.

Nome	Cargo	Nível	Roteiro	Período	Valor	Quant	Total
ALEXANDRE LOPES DE OLIVEIRA	CB	V	FORTALEZA/PARACURU-	02/01/2012 a 03/01/2012	61,33	1,50	92,00
FRANCISCO HELIO RIBEIRO GOMES	ST	V	FORTALEZA/PARACURU-	02/01/2012 a 03/01/2012	61,33	1,50	92,00
MARCOS ANTONIO MOREIRA RODRIGUES	ST	V	FORTALEZA/PARACURU-	02/01/2012 a 03/01/2012	61,33	1,50	92,00
CARLOS EDUARDO L. DOS ANJOS	CAP	IV	FORTALEZA/PENTECOSTE-	05/01/2012 a 06/01/2012	64,83	1,50	97,25
EUCLIDES GOMES BRAGA NETO	SGT	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	05/01/2012 a 06/01/2012	61,33	1,50	92,00
NILTON JORGE MARTINS DE LIMA	ST	V	FORTALEZA/PENTECOSTE-	05/01/2012 a 06/01/2012	61,33	1,50	92,00
EUCLIDES GOMES BRAGA NETO	SGT	V	FORT/PARAIBA/PARACURU-	10/01/2012 a 11/01/2012	61,33	1,50	92,00
FRANCISCO HELIO RIBEIRO GOMES	ST	V	FORT/PARAIBA/PARACURU-	10/01/2012 a 11/01/2012	61,33	1,50	92,00
NILTON JORGE MARTINS DE LIMA	ST	V	FORT/PARAIBA/PARACURU-	10/01/2012 a 11/01/2012	61,33	1,50	92,00
FABIO REGIS CRISPIM DOS SANTOS	SGT	V	SOBRAL/COREAU-	11/01/2012 a 11/01/2012	61,33	0,50	30,67
MARCOS ANTONIO FROTA CAVALCANTE	SGT	V	SOBRAL/COREAU-	11/01/2012 a 11/01/2012	61,33	0,50	30,67
RAIMUNDO NONATO NOGUEIRA RUFINO	CB	V	SOBRAL/COREAU-	11/01/2012 a 11/01/2012	61,33	0,50	30,67
ANTONIO MARCIO DE PAULA EUGENIO	CB	V	FORTALEZA/TRAIRI-	12/01/2012 a 13/01/2012	61,33	1,50	92,00
CARLOS EDUARDO L. DOS ANJOS	CAP	IV	FORTALEZA/TRAIRI-	12/01/2012 a 13/01/2012	64,83	1,50	97,25
FRANCISCO FRANCENILDO PEREIRA CHAVES	ST	V	FORTALEZA/TRAIRI-	12/01/2012 a 13/01/2012	61,33	1,50	92,00
ANTONIO GILBERTO CAVALCANTE	CAP	IV	LIMOIEIRO DO N/QUIXERE-	26/01/2012 a 26/01/2012	64,83	0,50	32,42
JOSE SOARES NETO	TEN	IV	LIMOIEIRO DO N/QUIXERE-	26/01/2012 a 26/01/2012	64,83	0,50	32,42
ANTONIO ALEXANDRE SOUSA HOLANDA	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
EDUARDO OLIVEIRA FREITAS	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
ERIVALDO DE ALMEIDA SILVA	ST	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
FLAVIO DE VASCONCELOS COSTA	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
FRANCISCO VINICIUS VIEIRA DOS SANTOS	ST	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
GILBERTO AUGUSTO PEREIRA	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
GILVAN DA SILVA NASCIMENTO	ST	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
JOCELIO BARBOSA QUINTELA	ST	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
LUIS ANTONIO BARBOSA BRUNO JUNIOR	ST	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
MARCELO DE SOUZA	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
NEUDJAM CARNEIRO DO NASCIMENTO	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
ROGERIO ARAUJO DA SILVA	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
SILVIO GOMES AMORIM	CB	V	FORTALEZA/SABOIEIRO-	01/02/2012 a 02/02/2012	61,33	1,50	92,00
ANTONIO WASHINGTON DE MENDES ABREU	CB	V	FORTALEZA/VARJOTA-	01/02/2012 a 05/02/2012	61,33	4,50	275,99
FRANCISCO CARLOS DE SOUSA	ST	V	FORTALEZA/VARJOTA-	01/02/2012 a 05/02/2012	61,33	4,50	275,99
FRANCISCO JOSE DANTAS DE LIMA	SGT	V	FORTALEZA/VARJOTA-	01/02/2012 a 05/02/2012	61,33	4,50	275,99
FRANCISCO JOSE SOUZA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/VARJOTA-	01/02/2012 a 05/02/2012	61,33	4,50	275,99
RAIMUNDO NONATO SOARES DA COSTA	SGT	V	FORTALEZA/VARJOTA-	01/02/2012 a 05/02/2012	61,33	4,50	275,99
FRANCISCO CELIO PAIVA DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/TRAIRI-	01/02/2012 a 15/02/2012	61,33	14,50	889,29
SEBASTIAO PAULO DE OLIVEIRA	SGT	V	FORTALEZA/TRAIRI-	01/02/2012 a 15/02/2012	61,33	14,50	889,29
VICENTE DE PAULA OLIVEIRA NETO	SD	V	FORTALEZA/TRAIRI-	01/02/2012 a 15/02/2012	61,33	14,50	889,29
ANTO JOSE ANASTACIO DOS SANTOS	SGT	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	01/02/2012 a 20/02/2012	61,33	19,50	1.255,73
GLAILTON BATISTA DE MENESES	CB	V	FORTALEZA/CRATEUS- 5,00%	01/02/2012 a 20/02/2012	61,33	19,50	1.255,73
SERGIO MURILO FERREIRA DA SILVA	SGT	V	FORTALEZA/LIMOIEIRO DO NORTE-	01/02/2012 a 20/02/2012	61,33	19,50	1.195,94
TOTAL							10.222,57

*** **

ACADEMIA ESTADUAL DE SEGURANÇA PÚBLICA DO CEARÁ

EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº004/2011

I - ESPÉCIE: Primeiro Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº004/2011; II - CONTRATANTE: Estado do Ceará, por intermédio da Academia Estadual de Segurança Pública, CNPJ nº12.244.903/0001-05; III - ENDEREÇO: Com sede na Avenida Presidente Costa e Silva, nº1251, Mondubim, Fortaleza-CE; IV - CONTRATADA: Empresa **CRUART - SERVIÇOS DE TERCEIRAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA**, CNPJ nº07.783.734/0001-70; V - ENDEREÇO: Rua Tibúrcio Cavalcante, 2850, Dionísio Torres, CEP: 60.125-101, Fortaleza – Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art.65, inciso II, alínea d, da Lei Federal nº8.666 de 21 de junho de 1993 e suas alterações; VII - FORO: Comarca de Fortaleza-CE; VIII - OBJETO: **Reequilíbrio econômico e financeiro do Contrato nº004/2011** (mão-de-obra especializada nas

funções de secretária), tendo em vista o disposto em convenção coletiva do trabalho, celebrado entre Sindicato das Secretárias do Estado do Ceará e a Federação do Comércio do Estado do Ceará, conforme processo no MTE sob o nº46205.016019/2011-33, o qual majorou o valor do piso salarial dos cargos de secretárias; IX - VALOR GLOBAL: R\$72.982,44 (setenta e dois mil, novecentos e oitenta e dois reais e quarenta e quatro); X - DA VIGÊNCIA: 03/10/2011 a 30/09/2012; XI - DA RATIFICAÇÃO: Ficam ratificadas as demais Cláusulas do Contrato original que não foram expressamente alteradas por este Aditivo; XII - DATA: 23 de janeiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: José Elício Batista – Secretário Executivo da Academia Estadual de Segurança Pública (contratante) e Lúcia Maria Simões, representante legal da empresa Cruart.(contratada).

Alexandre Leal de Paula
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**SECRETARIA DO TRABALHO E
DESENVOLVIMENTO SOCIAL**

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº10/2011 IG
Nº697629**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **MAP SERVIÇOS TÉCNICOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.417.330/0001-26; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Desembargador Waldemar Alves Pereira, nº515, Bairro Luciano Cavalcante, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº10/2011, com fulcro na Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº11708096-9; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, **do Contrato nº10/2011**, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Nacional nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº11708096-9, parte integrante deste aditamento, independentemente de transcrição; IX - VALOR GLOBAL: A mencionada prorrogação do Contrato nº10/2011 implica em acréscimo de R\$1.549.627,44 (um milhão quinhentos e quarenta e nove mil seiscentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos) ao valor global daquele ajuste, importância que será paga em parcelas mensais e de igual valor, sendo este correspondente a R\$129.135,62 (cento e vinte e nove mil cento e trinta e cinco reais e sessenta e dois centavos), consoante a cláusula oitava do Contrato original nº10/2011; X - DA VIGÊNCIA: Permanece a mesma do Contrato; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2012.; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Dinamauro Paiva Monte - MAP Serviços Técnicos LTDA.

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº011/2011 IG
Nº697468**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **CRIART SERVIÇOS DE TERCEIRIZAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº07.783.832/0001-70; V - ENDEREÇO: com sede na Rua Tibúrcio Cavalcante, nº2850, Bairro Dionísio Torres, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº11/2011, com fulcro na Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº11708092-6; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, **do Contrato nº11/2011**, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Nacional nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº11708092-6, parte integrante deste aditamento, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: A mencionada prorrogação do Contrato nº11/2011 implica em acréscimo de R\$616.949,52 (seiscentos e dezesseis mil novecentos e quarenta e nove reais e cinquenta e dois centavos) ao valor global daquele ajuste, importância que será paga em parcelas mensais e de igual valor, sendo este correspondente a R\$51.412,46 (cinquenta e um mil quatrocentos e doze reais e quarenta e seis centavos), consoante a cláusula oitava do Contrato original nº11/2011, através das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.400.20342.22.339037.00.0 47100001.08.122.400.20342.22.339034.00.0; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação, por 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas.; XII - DATA: 17 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Décio Simões Pereira - CRIART Serviços de Terceirização de Mão-de-obra LTDA..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

**EXTRATO DE ADITIVO AO CONTRATO Nº065/2011 IG
Nº697624**

I - ESPÉCIE: SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO; II - CONTRATANTE: Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social, inscrita no CNPJ sob o nº08.675.169/0001-53; III - ENDEREÇO: localizada na Rua Soriano Albuquerque, nº230, Bairro Joaquim Távora, nesta Capital; IV - CONTRATADA: **M & C HELLAS SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS LTDA ME**, inscrita no CNPJ sob o nº11.093.544/0001-61; V - ENDEREÇO: com sede na Rua José Moreira, nº200, Bairro Ancuri, Fortaleza, Ceará; VI - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: resolvem firmar o presente termo aditivo ao Contrato nº65/2011, com fulcro na Lei Nacional nº8.666/93 e no Processo Administrativo nº11633114-3; VII- FORO: Fortaleza, CE; VIII - OBJETO: O presente termo aditivo tem por objeto a **prorrogação**, por 12 (doze) meses, **do Contrato nº65/2011**, com fundamento no art.57, inciso II, da Lei Nacional nº8.666/93, e no Processo Administrativo nº11633114-3, parte integrante deste aditamento, independentemente de transcrição.; IX - VALOR GLOBAL: A mencionada prorrogação do Contrato nº65/2011 implica em acréscimo de R\$1.183.671,12 (um milhão cento e oitenta e três mil seiscentos e setenta e um reais e doze centavos) ao valor global daquele ajuste, importância que será paga em parcelas mensais e de igual valor, sendo este correspondente a R\$98.639,26 (noventa e oito mil seiscentos e trinta e nove reais e vinte e seis centavos), consoante a cláusula oitava do Contrato original nº65/2011, através das seguintes dotações orçamentárias: 47100001.08.122.400.20342.22.339037.00.0 47100001.08.122.400.20342.22.339034.00.0 47100003.11.124.066.20650.01.339037.00.0 47100003.11.124.066.20650.01.339034.00.0; X - DA VIGÊNCIA: prorrogação, por 12 (doze) meses; XI - DA RATIFICAÇÃO: Permanecem ratificadas e inalteradas as demais cláusulas anteriormente pactuadas; XII - DATA: 15 de fevereiro de 2012; XIII - SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Márcia Maria Freire de Souza - M & C Hellas Serviços Administrativos LTDA ME..

João Vicente Leitão
ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 07/2012 IG Nº663485

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – STDS, situada na Av. Soriano Albuquerque, 230, Joaquim Távora, inscrita no CNPJ nº08.675.169/0001-53
CONTRATADA: **MISTER AUTO CENTER PEÇAS E SERVIÇOS LTDA**, com sede na Av. Eduardo Girão nº410, CEP: 60415-540, inscrita no CPF/CNPJ sob o nº06950244/0001-11. OBJETO: **Serviços sistemáticos e continuados de manutenção corretiva de veículos, tipo motocicletas, fornecimento e reposição de peças (incluindo fluidos e baterias) originais, genuínas ou legítimas e acessórios**, para estes veículos pertencentes à frota da Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e do Sistema Nacional de Emprego – SINE/CE, de acordo com as especificações e quantitativos previstos no Anexo I – Termo de Referência deste Edital e a proposta da Contratada.. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O presente contrato tem como fundamento o Edital do Pregão Eletrônico nº2011037 e seus anexos, os preceitos do direito público, e a Lei Federal nº8.666/1993, com suas alterações, e, ainda, outras leis especiais necessárias ao cumprimento de seu objeto. FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O prazo de vigência do contrato será de 12 meses contados a partir da data de sua assinatura, podendo ter a sua duração prorrogada por iguais e sucessivos períodos mediante termos aditivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, após a verificação da real necessidade e com vantagens para a Administração na continuidade do contrato, nos termos do inciso II do art.57 da Lei nº8.666/93 e suas alterações, podendo também ser rescindido unilateralmente pela CONTRATANTE antes do prazo estabelecido, por conveniência e interesse público da Administração.. VALOR GLOBAL: R\$68.400,00 sessenta e oito mil e quatrocentos reais pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100001.08.122.400.20342.22.339030.00.0 47100001.08.122.400.20342.22.339039.00.0 47100003.11.331.052.20612.01.339030.00.0 47100003.11.331.052.20612.01.339039.00.0 47100003.11.331.052.20612.01.339030.82.2 47100003.11.331.052.20612.02.339030.82.2

47100003.11.331.052.20612.03.339030.82.2
 47100003.11.331.052.20612.04.339030.82.2
 47100003.11.331.052.20612.05.339030.82.2
 47100003.11.331.052.20612.06.339030.82.2
 47100003.11.331.052.20612.07.339030.82.2
 47100003.11.331.052.20612.08.339030.82.2
 47100003.11.331.052.20612.01.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.02.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.03.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.04.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.05.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.06.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.07.339039.82.2
 47100003.11.331.052.20612.08.339039.82.2. DATA DA ASSINATURA: 06 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretaria do Trabalho e Desenvolvimento Social e Greycy Keller da Costa Melo - Mister Auto Center Peças e Serviços LTDA.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

EXTRATO DE CONTRATO

Nº DO DOCUMENTO 08/2012 IG Nº664346

CONTRATANTE: SECRETARIA DO TRABALHO E DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO CEARÁ – STDS, com sede na Rua Soriano Albuquerque nº230 – Bairro Joaquim Távora CONTRATADA: **EDNA LUCIA GOMES DE SOUZA**, (“Consultor”), cujo escritório principal está localizado em Vila Velha no Estado do Espírito Santo situado à Rua 23 de Maio número 255, Sobrado, Bairro Prainha – Centro, com o CEP nº29.100-100.. OBJETO: O Consultor **prestará os serviços** (“Serviços”) especificados no Anexo A, “Termos de Referência”, que faz parte integral deste Contrato. O Consultor apresentará Proposta Pedagógica de atendimento ao adolescente e jovem em conflito com a lei no Ceará ao Contratante na forma e dentro dos prazos indicados no Anexo B, “Relatórios e Produtos”. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: FORO: Fortaleza, CE. VIGÊNCIA: O Consultor prestará os Serviços durante o período de 05 (cinco) meses, iniciado em 02 de março de 2012 até 02 de agosto de 2012. VALOR GLOBAL: R\$54.243,00 (cinquenta e quatro mil duzentos e quarenta e três reais) pagos em DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 47100002.08.243.050.19652.01.449036.59.2. DATA DA ASSINATURA: 01 de março de 2012 SIGNATÁRIOS: Evandro Sá Barreto Leitão - Secretário do Trabalho e Desenvolvimento Social e Edna Lucia Gomes de Souza – Contratada.

João Vicente Leitão
 ASSESSOR JURÍDICO

*** **

DEFENSORIA PÚBLICA GERAL

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, de 08 de março de 2012, que publicou a PORTARIA 254/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.. **Onde se lê:** “ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012. ALINE SOLANO FEITOSA CRITÉRIO: ANTIGUIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR: DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL SITUAÇÃO NOVA: 5ª DEFENSORIA DOS JUÍZADOS ESPECIAIS”. **Leia-se:** “ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº254/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012. ALINE SOLANO FEITOSA CRITÉRIO: ANTIGUIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR: DEFENSOR PÚBLICO DE 3ª ENTRÂNCIA SITUAÇÃO NOVA: DEFENSOR PÚBLICO DE ENTRÂNCIA ESPECIAL”. Fortaleza, 09 de março de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
 SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

CORRIGENDA

No Diário Oficial nº047, de 08 de março de 2012, que publicou a PORTARIA 286/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012.. **Onde se lê:** “ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286/2012, DE 05 DE MARÇO DE 2012. ARISTÓCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO CRITÉRIO: ANTIGUIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR: DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª GRAU SITUAÇÃO NOVA: FORTALEZA-CEARÁ”. **Leia-se:** “ANEXO ÚNICO, A QUE SE REFERE A PORTARIA Nº286/2012, DE 05 DE MARÇO

DE 2012. ARISTÓCLES CANAMARY OLIVEIRA RIBEIRO CRITÉRIO: ANTIGUIDADE SITUAÇÃO ANTERIOR: DEFENSOR PÚBLICO ENTRÂNCIA ESPECIAL SITUAÇÃO NOVA: DEFENSOR PÚBLICO DE 2ª GRAU”. Fortaleza, 09 de março de 2012.

Maria Angélica Cardoso Mendes Bezerra
 SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL

*** **

PODER LEGISLATIVO

ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

CONCURSO PÚBLICO PARA PROVIMENTO DE VAGAS E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA EM CARGOS DE NÍVEL SUPERIOR

EDITAL Nº9 – ALCE, DE 14 DE MARÇO DE 2012

A MESA DIRETORA DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ **torna públicos o resultado final na avaliação de títulos e o resultado final no concurso**, referentes ao concurso público para provimento de vagas em cargos de nível superior e formação de cadastro de reserva.

1 DO RESULTADO FINAL NA AVALIAÇÃO DE TÍTULOS E NO CONCURSO

1.1 Resultado final na avaliação de títulos e no concurso, na seguinte ordem: cargo/área de conhecimento, número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso.

1.1.1 CARGO 1: ANALISTA LEGISLATIVO – ADMINISTRAÇÃO
 10000714, Joao Paiva Matos Pimentel, 0.00, 86.38, 1/10001658, Uiar Porto Regas, 3.50, 84.26, 2/10005343, Edipo Henrique Pessoa de Oliveira, 0.00, 81.76, 3/10000710, Antonio Anesio de Aguiar Moura Filho, 0.00, 78.82, 4/10003369, Pedro Luiz Perazolo, 0.00, 78.18, 5/10000983, Lara Dantas Carvalho, 0.00, 77.63, 6/10000387, Mariana Dantas Ortiz, 0.00, 77.41, 7/10003782, Rafael Alves Damasceno, 1.00, 76.91, 8/10003266, Elenilde de Oliveira Miranda, 0.00, 76.76, 9/10004021, Felon Moreira Cals Junior, 0.50, 76.70, 10/10001709, Joao Anisio Maximo de Moraes, 0.00, 74.59, 11/10004835, Rebeca Natalia Salcedo Coutinho, 0.00, 74.42, 12/10000636, Gleyson Elmo Leite Albuquerque, 2.50, 73.98, 13/10000629, Lincoln Marques de Melo, 0.00, 73.35, 14/10000376, Marcelo Maia Fernandes, 0.00, 72.82, 15/10003641, Larissa Maria Paixao Araujo, 0.00, 72.26, 16/10003532, Antonio Luiz da Silva, 0.00, 71.51, 17/10004934, Adalberto Felinto da Cruz Neto, 0.00, 71.42, 18/10001624, David de Castro Maia Ribeiro, 1.00, 71.38, 19/10002199, Vanessa Pinheiro do Nascimento, 0.00, 70.93, 20/10001136, Lia Fontenele Arraes, 0.00, 70.54, 21/10001134, Felipe Lustosa Brigido, 0.00, 70.51, 22/10004212, Emanuella Lustosa Bandeira, 0.00, 70.25, 23/10000528, Paulo Cicero Braz Thiers, 0.00, 70.18, 24/10003348, Gustavo Gomes Rodrigues, 0.00, 69.56, 25/10000370, Fernando Andrade Juca, 0.00, 69.56, 26/10005885, Maria Isabela Macario, 0.00, 69.25, 27/10002058, Ana Luisa Barros Camara, 0.00, 67.63, 28/10003099, Igor Raphael Melo, 0.00, 67.63, 29/10000222, James da Silva Viana, 0.00, 67.36, 30/10002982, Elnivan Moreira de Souza, 0.00, 66.85, 31/10001045, Tainah Pinheiro Moreira, 0.00, 66.53, 32/10003065, Adriano Lima Serra, 0.00, 66.46, 33/10003679, Rossi Anderson Alves Vasconcelos, 0.00, 66.45, 34/10004468, Roberto Rodrigues de Oliveira, 0.00, 65.50, 35.

1.1.1.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso. 10001602, Roberto Sady Alcantara dos Santos, 0.00, 62.05, 1.

1.1.2 CARGO 2: ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS ATUARIAIS
 10000083, Denilson de Oliveira Adriano, 1.50, 83.76, 1/10000822, Natalia Santos de Castro, 0.00, 83.42, 2/10003902, Cynara Monteiro Nogueira, 2.50, 80.38, 3/10006016, Eneo Chaves de Carvalho Servio, 0.00, 68.26, 4/10003003, Lucas Caminha Quintas Colares, 0.00, 68.19, 5/10000134, Marcos Antonio de Lima Santos, 4.00, 67.42, 6.

1.1.3 CARGO 3: ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS CONTÁBEIS
 10000726, Joao Batista Brioso Cruz, 3.00, 77.67, 1/10000680, Marcelle Holanda, 1.50, 73.01, 2/10001688, Luiza Maite de Oliveira Martins, 0.50, 70.44, 3/10005074, Marcos Henrique Almeida Cordeiro, 0.50, 67.00, 4/10001594, Marília Cordeiro Florencio Santiago, 0.50, 66.26,

5/10004323, Denilson Sales do Nascimento, 0.00, 65.00, 6/10000535, Joao Renato Rocha Lima, 0.00, 64.07, 7/10002719, Tania Maria Chagas Oliveira, 0.50, 64.01, 8/10003747, Helio Marcio Fragoso Vieira, 0.00, 63.19, 9/10002294, Carlos Henrique Pinheiro Goncalves, 0.50, 61.04, 10/10004048, Sarah Farias Mourao, 0.00, 60.94, 11/10003826, Monica Coelho Liberato, 0.00, 60.51, 12.

1.1.4 CARGO 4: ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS ECONÔMICAS

10000506, Ricardo Dias Macedo, 0.00, 79.68, 1/10004644, Rafael Mendes Cunha Barroso, 1.00, 75.11, 2/10002993, Thiago Azevedo Conte de Melo, 0.00, 71.18, 3/10005797, Maria Regilania da Silva, 0.00, 70.92, 4/10004061, Ricardo Candea Sa Barreto, 2.50, 67.63, 5/10003089, Antonio Augusto Farias de Castro, 0.00, 66.86, 6/10000042, Idima Silvia Ferreira Rodrigues, 3.50, 65.91, 7/10004520, Clezio Freitas da Silva, 0.00, 64.76, 8/10002823, Amanda Borges Coelho Laprano, 0.00, 59.92, 9.

1.1.5 CARGO 5: ANALISTA LEGISLATIVO – DESIGN GRÁFICO

10004390, Marcio Moreira de Medeiros, 0.00, 80.88, 1/10005770, Francisco Ronaldo de Freitas Mota, 0.50, 68.26, 2/10002295, Valdemice Costa de Sousa, 0.50, 66.76, 3/10003593, Jose Gotardo de Paula Freire Filho, 2.00, 65.36, 4/10002384, Andre Luis da Costa Bezerra Cavalcanti, 0.00, 61.59, 5/10000110, Lander Goncalves e Sa, 0.00, 60.26, 6/10002878, Henrique Moura Nobre, 0.00, 58.99, 7/10003523, Igor Rolim Gomes, 0.00, 55.67, 8.

1.1.6 CARGO 6: ANALISTA LEGISLATIVO – DIREITO

10004465, Alysso Alves Nunes, 0.50, 95.19, 1/10000086, Airton Paula da Silva Filho, 0.00, 94.76, 2/10003110, Bruno Lima de Oliveira, 0.00, 94.69, 3/10000447, Jose Aecio Vasconcelos Filho, 0.00, 94.38, 4/10000400, Victor Hugo Siqueira de Assis, 0.00, 94.00, 5/10000182, Moises Ferreira Diniz, 1.50, 94.00, 6/10001883, Germano Andrade Marques, 1.50, 92.88, 7/10000661, Paulo Henrique Lima Soares, 0.50, 92.00, 8/10005297, Victor Benigno Porto, 0.50, 91.50, 9/10000273, Talles Soares Monteiro, 0.00, 91.00, 10/10000194, Rebeca Peixoto Leao Almeida, 0.00, 91.00, 11/10003952, Andre Manuel Peixoto Frota Queiroz, 0.00, 90.86, 12/10000580, Felipe Albuquerque Cavalcante, 3.00, 90.50, 13/10005055, Denise Parente Vieira, 0.00, 90.44, 14/10005417, Andre Augusto Cardoso Barroso, 0.50, 90.38, 15/10003454, Cintia Muniz Reboucas, 2.50, 88.93, 16/10002388, Rodrigo Coelho Rodrigues de Oliveira, 0.00, 88.75, 17/10000378, Talita de Castro Tobaruella, 0.00, 88.67, 18/10000230, Andre Lima Pimentel, 0.00, 88.38, 19/10002865, Filipe Paulino Martins, 0.00, 88.00, 20/10003800, Paulo Andre Freires Paiva, 0.00, 87.86, 21/10002806, Rafael Pinheiro Dantas, 0.50, 87.69, 22/10003790, Rodrigo Pinheiro Nobre, 0.00, 87.38, 23/10004188, Gustavo Araujo Caminha, 2.50, 87.37, 24/10002257, Daniele Rodrigues Teixeira, 0.00, 86.88, 25/10005581, Jefferson Leite Dias, 0.00, 86.83, 26/10005430, Rafael de Queiroz Duarte, 0.00, 85.76, 27/10000242, Bruno de Sousa Trindade, 0.00, 85.76, 28/10004776, Angelo Roncalli Osmiro Barreto, 0.00, 85.31, 29/10000306, Thiago Oliveira Pontes, 0.00, 85.00, 30/10005223, Maria Lidia Bezerra Brilhante, 0.00, 84.94, 31/10003140, Victor Fava Arruda, 0.00, 84.76, 32/10001702, Saulo Goncalves Santos, 0.50, 84.69, 33/10003587, Rebeca Feitosa Bezerra, 0.00, 84.63, 34/10000682, Lucas Carvalho Rosado de Oliveira Camurca, 0.50, 84.50, 35/10003985, Marcela Vila Nova de Almeida, 0.00, 84.44, 36/10002587, Naiana Batista Correia, 0.00, 84.18, 37/10000220, Pablinio Francesco Almeida Siqueira, 0.00, 83.81, 38/10000323, Romulo Silva Linhares, 0.00, 83.50, 39/10002700, Denis Damasceno Ramos, 0.00, 83.50, 40/10004275, Thiago Teixeira Salgado, 0.00, 83.36, 41/10004427, Jefferson Rodrigues dos Santos, 3.00, 82.75, 42/10004617, Rafael Tages Melo, 0.50, 82.62, 43/10004834, Rafael Soares Ferreira, 0.00, 82.38, 44/10000761, Tiago Leite Bessa, 0.00, 82.35, 45/10001248, Natalia Lima Fontenele, 0.00, 81.76, 46/10000657, Diego Filipe de Sousa Barros, 0.00, 81.75, 47/10003818, Reiza Delgado Figueiredo, 1.50, 81.56, 48/10004945, Francisco Cristiano Maciel de Goes, 0.50, 81.48, 49/10001179, Franci Lilian Capistrano da Silva, 0.00, 80.88, 50/10005265, Guilherme Arruda Mendes Carneiro, 0.00, 80.73, 51/10004003, Natalia Rocha Soares, 0.00, 80.44, 52/10000143, Maria do Socorro Pontes de Noroies Milfont, 2.50, 80.43, 53/10001817, Juliana de Azevedo Neri, 1.00, 79.56, 54/10003600, Jose David Pinheiro Silverio, 2.00, 79.50, 55/10000136, Thiago Diniz Mateus dos Santos, 0.00, 79.48, 56/10000213, Edgard Miranda de Paula Pessoa Neto, 2.00, 79.07, 57/10003669, Marcos Paulo Egidio Bezerra, 0.00, 78.49, 58/10003739, Lissia Queiroz de Menezes, 0.00, 78.01, 59/10001890, Leonardo Felix Rangel, 0.00, 78.00, 60/10003396, Cayo Pereira Sabino, 0.00, 77.50, 61.

1.1.6.1 Resultado final na avaliação de títulos dos candidatos qualificados na perícia médica como portadores de deficiência, na seguinte ordem: número de inscrição, nome do candidato em ordem de classificação, nota final na avaliação de títulos, nota e classificação final no concurso. 10003391, Gustavo Sampaio Brasilino de Freitas, 0.00, 63.17, 1.

1.1.7 CARGO 7: ANALISTA LEGISLATIVO – ESTATÍSTICA

10001988, Marcelo Martins dos Santos, 0.00, 87.18, 1/10001855, Antonio Brazil Viana Junior, 0.00, 68.13, 2.

1.1.8 CARGO 8: ANALISTA LEGISLATIVO – INFORMÁTICA

10002565, Bruno Benevides Cavalcante, 0.00, 85.65, 1/10002503, Fabio Ribeiro Santiago, 0.00, 82.01, 2/10001372, Francisco Flavio de Souza, 0.00, 79.69, 3/10000660, Luana Ponte Paiva Dantas, 3.50, 79.26, 4/10002452, Ravi Veloso Barreira, 0.00, 74.38, 5/10000190, Emanuel Martins Batista, 3.50, 74.13, 6/10002893, Francisca de Fatima do Nascimento Silva de Jesus, 0.00, 73.14, 7/10006029, Mila Maracaba Moreira, 0.00, 71.97, 8/10005100, Rubens Moreira da Gama, 1.50, 71.13, 9/10004956, Leandro Diogenes Oliveira, 0.00, 71.01, 10/10003108, Diego Victor Simoes de Sousa, 0.00, 69.97, 11/10000843, Antonio Diego Vasconcelos, 0.00, 69.13, 12/10000030, Felipe Costa Ferreira, 0.00, 68.40, 13/10003705, Gilberto Andrade Lima, 0.00, 68.13, 14/10001391, Leones Fernandes de Mendonca Filho, 0.00, 65.47, 15/10004883, Luciana Barreira de Oliveira Almeida, 3.00, 65.44, 16/10001339, Andre Nascimento Branco, 0.00, 65.41, 17/10000491, Diego Cardim Santana, 0.00, 65.13, 18/10000045, Marcos Vinicius de Oliveira, 0.00, 64.51, 19/10001212, Auston Ricardo Soares Costa, 0.00, 63.79, 20/10002710, Maria Aurislene Lopes Mourao, 0.00, 62.40, 21.

1.1.9 CARGO 9: ANALISTA LEGISLATIVO – JORNALISMO

10005964, Tarciana de Queiroz Mendes Campos, 4.00, 93.51, 1/10001039, Aline Baima Rebouças, 3.00, 93.50, 2/10005431, Paulo Roberto Teixeira de Araujo, 0.00, 91.13, 3/10000199, Ana Cristina Teixeira de Brito, 0.00, 88.00, 4/10004670, Marcio Fernando Carvalho Teles, 3.00, 85.18, 5/10000238, Livia Eveline de Almeida Nunes, 0.00, 83.76, 6/10000943, Rita de Cascia Capibaribe Araujo Brito, 3.00, 83.26, 7/10002299, Jose Henrique Ribeiro Correia, 0.00, 81.19, 8/10000064, Andre Martins de Almeida, 2.00, 80.99, 9/10000073, Ana Carolina Lamounier Sampaio, 0.00, 79.01, 10/10005181, Gabriele de Oliveira Souza, 0.00, 78.73, 11/10005683, Renato Barros de Castro, 0.00, 77.51, 12.

1.1.10 CARGO 10: ANALISTA LEGISLATIVO – LÍNGUA PORTUGUESA – GRAMÁTICA NORMATIVA E REVISÃO ORTOGRÁFICA

10002671, Don Carlos de Araujo Dantas, 3.00, 96.38, 1/10002986, Claudia Fernandes Rocha, 0.50, 96.38, 2/10001921, Tatiana Coelho Palhano, 4.50, 92.56, 3/10004111, Julia Alexandre Lobao, 0.00, 90.50, 4/10002603, Hamilton Moura Ribeiro, 0.00, 90.38, 5/10002613, Glaucianne Lima Maia, 0.50, 89.91, 6/10002860, Carmem Ciene Pinheiro Santos, 0.00, 88.76, 7/10003052, Francisclay Silva de Moraes, 0.00, 88.26, 8/10000740, Francisco Carlos Rabelo de Luna, 3.00, 87.81, 9/10005822, Gil Guerra Pereira, 3.50, 87.76, 10/10003502, Benedita França Sipriano, 3.00, 87.13, 11/10005378, Keila Maciel Marques, 0.50, 86.26, 12/10005988, Patricia Elaine Lima Barros, 1.00, 86.01, 13/10001838, Germana Elisa Santos Rocha, 0.50, 85.81, 14/10005511, Adnilson Pinheiro Maia, 0.00, 85.76, 15/10002722, Francisca Maria Gordiano de Oliveira Barbosa, 3.50, 85.13, 16/10001091, Carlota Cecilia Dantas Bezerra, 0.50, 84.56, 17/10004074, Josaina Menezes Fontenelle Sousa, 3.50, 83.42, 18/10002955, Cristiano Macena Lima, 0.00, 83.26, 19/10001118, Elisangela Nascimento Feitosa, 0.50, 82.26, 20/10002357, Antonio Cesar Cunha, 2.50, 82.26, 21/10001548, Debora Liberato Arruda Hissa, 4.50, 82.05, 22/10000185, Vanusa da Silva Lima, 3.50, 82.05, 23/10001962, Francisco Luzardo da Silva, 0.00, 80.56, 24/10005342, Adalucami Menezes Pereira, 3.00, 80.44, 25/10002525, Francisco das Chagas Viana Junior, 1.00, 80.43, 26/10004942, Simone Fontenele Pacheco Moreno Rodrigues, 0.00, 80.31, 27/10004433, Cinthya da Silva Martins, 0.00, 80.13, 28/10003726, Maria Clara Gomes Mathias, 0.00, 79.51, 29/10004179, Andina Aparecida Magalhaes Gomes, 0.00, 79.18, 30/10000803, Joana Francisca Lopes dos Santos, 0.00, 79.01, 31/10005151, Maria Adelaide Guilherme Souza, 0.00, 78.92, 32/10002561, Isolda Colaço Pinheiro, 0.50, 78.63, 33/10005539, Erick Teodosio do Nascimento, 0.00, 78.63, 34/10005138, Gleicyane Feitosa Gomes, 0.00, 78.32, 35/10004365, Ana Karla Barros da Silva, 0.00, 76.50, 36.

1.1.11 CARGO 11: ANALISTA LEGISLATIVO – PUBLICIDADE E PROPAGANDA

10000835, Rafael Alves de Lima, 0.50, 93.07, 1/10002185, Bruno Silveira de Andrade Aquino, 0.50, 86.77, 2/10002278, Hildebrando

Maurício da Cruz Macedo Filho, 0.00, 85.85, 3/10002117, Roberio Nery da Silva, 0.00, 85.01, 4/10003958, Paulo Roberto Oliveira da Silva, 0.00, 82.00, 5/10004081, Francisco Daniel Cruz Mauricio, 0.00, 80.29, 6/10005120, Gabriela Catunda Peres, 0.00, 79.58, 7/10001824, Andrea Guimaraes Pinto Nogueira, 0.50, 79.44, 8/10002724, Welton Luis Nogueira Mota, 0.00, 76.01, 9/10004303, Augusto Kildson da Silveira Carvalho, 0.00, 74.51, 10.

1.1.12 CARGO 12: ANALISTA LEGISLATIVO – CIÊNCIAS SOCIAIS/SOCIOLOGIA

10004063, Cesar Weyne Batista de Souza, 0.50, 96.30, 1/10005987, Alberto dos Santos Barros Filho, 0.00, 95.93, 2/10005975, Cicero Robson Pereira, 0.00, 94.43, 3/10004330, Julio Rangel Borges Neto, 0.00, 93.56, 4/10003154, Leonardo de Araujo e Mota, 5.00, 90.92, 5/10005013, Antonio de Padua de Freitas Araujo, 2.50, 89.31, 6/10001358, Daciane Alves Pereira, 1.50, 88.25, 7/10003759, Maria Meirice Pereira de Sousa, 5.00, 88.00, 8/10000697, Luana Santos, 1.50, 85.76, 9/10003897, Jose Cristovam Aragao de Araujo Neto, 1.00, 85.50, 10/10004787, Emanuel Ramos Sales, 0.00, 84.63, 11/10005143, Antonio Mendes Teixeira Junior, 1.00, 84.51, 12/10000346, Nadia Candido Rocha, 2.50, 84.05, 13/10001126, Pedro Jorge Chaves Mourao, 0.00, 83.51, 14/10003517, Joao Victor Belem Falcao Rabelo, 0.00, 83.26, 15/10000169, Felipe Levi Oliveira Nogueira, 0.00, 82.76, 16/10000596, Francisco Jose Mesquita Bezerra, 2.00, 82.18, 17/10000676, Silvanira Hipolito da Conceicao, 0.50, 80.81, 18.

2 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

2.1 As respostas aos recursos interpostos contra o resultado provisório na avaliação de títulos estarão à disposição dos candidatos a partir da data provável 14 de março de 2012, no endereço eletrônico http://www.cespe.unb.br/concursos/al_ce2011.

2.1.1 O CESPE/UnB não arcará com prejuízos advindos de problemas de ordem técnica dos computadores, de falhas de comunicação, de congestionamento das linhas de comunicação, bem como de outros fatores, de responsabilidade do candidato, que impossibilitem a visualização das respostas aos recursos.

2.2 O resultado final no concurso fica devidamente homologado nesta data pela Assembleia Legislativa do Estado do Ceará.

Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra

PRESIDENTE

*** **

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), RESOLVE **EXONERAR**, nos termos do Artigo 63, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, **SILVANIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº800195-1-3, do cargo em comissão de Assessor Técnico III, TCM-6, com lotação na Secretaria, a partir desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará), RESOLVE **NOMEAR**, a partir desta data, nos termos do Artigo 17, combinado com o Art.39, §§2º e 3º. do Art.40 e Art.42, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, a partir desta data, **SILVANIA PEREIRA BARBOSA**, matrícula nº800195-1-3, para exercer em comissão o cargo de Gerente de Arquivo e Protocolo, símbolo TCM-5, com lotação na Secretaria, em substituição ao titular do cargo, afastado por motivo de licença médica, enquanto perdurar o seu afastamento. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 68, item III, da Lei nº12.160, de 04.08.93 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará), RESOLVE **NOMEAR**, nos termos do Artigo 17, item III da Lei nº9.826/74, **FRANK MARTINS TAVARES FILHO**, matrícula nº800142-1-X, para o cargo em comissão de Assessor Técnico III, símbolo TCM-6, com lotação na Secretaria, a partir de desta data. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº110/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e pelo seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998, Art.33, inciso VI, e Art.34), e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.05229/12, RESOLVE: AUTORIZAR a **viagem** do Conselheiro **JOSÉ MARCELO FEITOSA**, matrícula nº09026215, para a cidade de Juazeiro do Norte - CE, para tratar de assuntos de interesse deste Tribunal, no período de 15 de março a 16 de março de 2012; **CONCEDER** ao Conselheiro em apreço 02 ½ (duas e meia) diárias no valor unitário de R\$400,00 (quatrocentos reais), perfazendo um total de R\$1.000,00 (hum mil reais), para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza - Juazeiro do Norte - Fortaleza. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização da viagem. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Senhor Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 09 de março de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº118/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, itens III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e pelo Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, incisos VI, e Art.34, incisos I e II, e tendo em vista o que dispõe especificamente o Processo nº2012.TCM.RAP. 04798/12, RESOLVE conceder à servidora **LUCIANA BARBOSA QUEIROZ**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, portadora do Curso de Pós-Graduação em Gestão Tributária, a **Gratificação de Incentivo à Titulação - GIT**, de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art.16, inciso III, e §2º. da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução nº01/2009, datada de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 05 de março de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº119/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe

são conferidas pelo Art.68, itens III e IV, da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios (Lei Estadual nº12.160/93), e pelo Regimento Interno (Resolução nº08/1998, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, e Art.34, incisos I e II, e tendo em vista o que dispõe especificamente o Processo nº2012.TCM.RAP. 05019/12, RESOLVE conceder ao servidor **ANDRÉ FALCÃO FERREIRA**, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, portador do Curso de Pós-Graduação em Contabilidade Pública, a **Gratificação de Incentivo à Titulação - GIT**, de 30% (trinta por cento), incidente sobre seu vencimento-base, com fundamento no Art.16, inciso III, e §2º. da Lei nº14255, de 27 de novembro de 2008, publicada no DOE em 09 de dezembro de 2008, regulamentada pela Resolução nº01/2009, datada de 05 de fevereiro de 2009, publicada no DOE em 11 de fevereiro de 2009, com vigência a partir de 07 de março de 2012. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 12 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº121/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.05442/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para participação no Encontro Técnico de Cooperação, para fiscalização de ações destinadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, promovido pelo Tribunal de Contas da União em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se na cidade de Natal – RN, no período de 21 a 23 de março de 2012, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Período	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Fernando Antonio Costa Lima Júnior	Auditor	79990817	21 a 23 de março de 2012	03 ½	800,00	2.800,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº123/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), tendo em vista o que consta no Processo nº2012.TCM.RAP.05418/12, CONSIDERANDO a necessidade da realização do Curso de Novas Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicada ao Setor Público; E CONSIDERANDO o que trata o Art.1º do Decreto nº24.982, de 15 de junho de 1998, publicado no DOE em 19 de junho de 1998, dispondo que a gratificação prevista no Art.132, inciso IX, da Lei nº9.826, de 14 de maio de 1974, será concedida ao servidor designado para exercer as funções de instrutor e monitor, através de Portaria baixada pelo dirigente máximo do órgão/entidade, RESOLVE deferir o pleito de que trata o processo em epígrafe e conceder, ao **SERVIDOR** abaixo identificado, **gratificação** alusiva às horas-aula programadas, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

NOME	NÍVEL DE FORMAÇÃO	PERÍODO	VALOR HORA-AULA	TOTAL DE HORAS-AULA	VALOR TOTAL
Fernando Antonio da Justa	Especialização	12 a 16 de março de 2012	R\$40,00	20	RS800,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº124/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.05384/12, NOTIFICA para fins de direito, nos termos do artigo 3º, item III, do Decreto nº20.714, de 11 de maio de 1990, publicado no DOE em 11 de maio de 1990, que **ANDREIA MAIA DO NASCIMENTO**, servidora deste Tribunal de Contas, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, conforme Ato datado em 01 de setembro de 2010, publicado no DOE em 06 de setembro de 2010, matrícula nº80001711, lotada na Diretoria de Fiscalização, **passou a assinar-se ANDREIA MAIA DO NASCIMENTO FERNANDES**, conforme Certidão de Casamento, emitida pelo Registro Civil Distrito do Mucuripe – Ato registrado no livro B -30, às folhas 122, sob nº10322. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº125/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.05590/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, a fim de realizarem Inspeções em municípios da Região Metropolitana de Fortaleza, no período de 12 a 16 de março de 2012, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	5	56,00	280,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº126/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.05591/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para conduzir técnicos deste Tribunal de Contas, para fins de inspeção em municípios do interior cearense, no período de 20 a 22 de março de 2012, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e estada, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisco de Assis Dantas Rodrigues	Auxiliar de Controle Externo	090166-1-9	3	140,00	420,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº127/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no exercício da Presidência, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011 e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.05607/12, RESOLVE designar os **SERVIDORES** abaixo identificados para viagens de Inspeções Ordinárias a municípios do interior cearense, no período de 20 a 23 de março de 2012, concedendo-lhes **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, devendo as despesas correrem à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Francisca Elisa Pinto Batista	Inspetor, TCM - 5	1573411	4	180,00	720,00
Luiz Carlos Duarte e Silva	Técnico de Controle Externo	288741X	4	140,00	560,00
Nara de Souza Correia	Analista de Controle Externo	80017715	4	140,00	560,00
Érico de Holanda Barroso	Analista de Controle Externo	80004311	4	140,00	560,00
Lucinda Helena França da Silva	Técnico de Controle Externo	11825214	4	140,00	560,00
Izabel Iracy Guanabara de Aguiar e Duarte	Inspetor, TCM - 5	5057213	4	180,00	720,00
Ivete leitão Dias	Técnico de Controle Externo	11850618	4	140,00	560,00
Giuseppe Araújo Nepomuceno	Analista de Controle Externo	80002416	4	140,00	560,00
Régis Travassos Lopes de Andrade	Analista de Controle Externo	80012918	4	140,00	560,00
Valéria Diniz de Miranda	Analista de Controle Externo	80015410	4	140,00	560,00
Roberto Wagner Fernandes Rufino	Inspetor, TCM - 5	11851312	4	180,00	720,00
Ana Cristina Rodrigues Viana	Técnico de Controle Externo	273561X	4	140,00	560,00
Ana Patrícia Pierre Lima	Analista de Controle Externo	80003412	4	140,00	560,00
Arielton Fonteles Araújo	Analista de Controle Externo	80009313	4	140,00	560,00
Clistenes Martins de Araújo	Técnico de Controle Externo	11827616	4	140,00	560,00
Clóvis Freitas de Almeida Júnior	Técnico de Controle Externo	12611218	4	140,00	560,00
David de Freitas Carvalho	Analista de Controle Externo	80004818	4	140,00	560,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 13 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa

VICE-PRESIDENTE NO EXERCÍCIO DA PRESIDÊNCIA

*** **

PORTARIA Nº128/12 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais, conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM. RAP.05227/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para participar do Fórum HSM - Gestão e Liderança 2012, na cidade de São Paulo - SP, no período de 26 a 28 de março de 2012, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza - São Paulo - Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Luis Eduardo de Menezes Lima	Diretor Geral (1), TCM 1	16937517	03 ½	600,00	2.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras

PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº131/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe confere o Art.68, item III, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.05563/12, NOTIFICA, e torna público, para fins de direito, nos termos do artigo 3º, item III, do Decreto nº20.714, de 11 de maio de 1990, publicado no DOE de 11 de maio de 1990, que **RACHEL BESSA SALMITO DE ALMEIDA**, servidora deste Tribunal de Contas, matrícula nº80023413, lotada na Diretoria de Fiscalização, ocupante do cargo efetivo de Analista de Controle Externo, Classe I, Ref. A, conforme Ato datado em 09 de fevereiro de 2012, publicado no DOE em 07 de março de 2012, **passou a assinar-se** RACHEL BESSA SALMITO FREIRE, conforme Certidão de Casamento emitida pelo Cartório Botelho – Ato registrado no livro B - 30, às folhas 57, sob o nº17157. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº132/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), bem como, por seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998), Art.33, inciso VI, Art.34 e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.05660/12, RESOLVE designar o **SERVIDOR** abaixo identificado para participação no Encontro Técnico de Cooperação, para fiscalização de ações destinadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, promovido pelo Tribunal de Contas da União em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se na cidade de Natal – RN, no período de 21 a 23 de março de 2012, concedendo-lhe **diárias** para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza, devendo a despesa correr à conta da dotação própria do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios.

Nome	Cargo	Matrícula	Nº Diárias	Valor R\$	Total R\$
Juraci Muniz Júnior	Diretor de Fiscalização, TCM-3	11431518	03 ½	600,00	2.100,00

TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº133/2012 - O VICE-PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Art.68, incisos III e IV, da Lei Estadual nº12.160/1993 (Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios), e pelo seu Regimento Interno (Resolução nº08, de 01 de outubro de 1998, Art.33, inciso VI, e Art.34), e de acordo com a Resolução nº03/2001, de 31 de maio de 2001, DOE de 07 de junho de 2001, alterada pela Resolução nº19/2011, de 15 de dezembro de 2011, DOE de 16 de dezembro de 2011, e tendo em vista o que consta do Processo nº2012.TCM.RAP.05659/12, RESOLVE: **AUTORIZAR** a viagem do Conselheiro **MANOEL BESERRA VERAS**, matrícula nº151.778-1-0, para a cidade de Natal - RN, Encontro Técnico de Cooperação, para fiscalização de ações destinadas à realização da Copa do Mundo de Futebol de 2014, promovido pelo Tribunal de Contas da União em parceria com o Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, a realizar-se na cidade de Natal – RN, no período de 21 a 23 de março de 2012; **CONCEDER** ao Conselheiro em apreço 03 ½ (três e meia) diárias no valor unitário de R\$800,00 (oitocentos reais), perfazendo um total de R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), para fazer face às despesas com alimentação e hospedagem, e mais a concessão de passagem aérea no trecho Fortaleza – Natal – Fortaleza. Cientifique-se o Conselheiro de que as diárias e despesas com locomoção pagas a maior, ou concedidas por afastamento que não se tenha realizado, deverão ser restituídas, de uma só vez e integralmente, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados, no primeiro caso, a partir do dia seguinte ao retorno, e, no segundo, do dia da ciência da não realização da viagem. As despesas decorrentes da presente Portaria correrão à conta do orçamento vigente do Tribunal de Contas dos Municípios. Comunique-se ao Senhor Conselheiro. Publique-se no Diário Oficial do Estado. TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, em Fortaleza, 15 de março de 2012.

Conselheiro José Marcelo Feitosa
VICE-PRESIDENTE

*** **

PORTARIA Nº136/2012 - O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe conferem o art.68, III, da Lei nº12.160/93, c/c o art.33, VI, do Regimento Interno deste Tribunal, RESOLVE, Art.1º. **Constituir o Grupo** Técnico responsável pelos estudos e discussões visando à implementação do processo eletrônico no âmbito do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, a ser composta pelos seguintes **SERVIDORES**: I - FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ (Coordenador do Grupo); II - FRANK MARTINS TAVARES FILHO (Secretário da Comissão); III - ADALBERTO RIBEIRO JÚNIOR; IV - BRUNO CAMINHA SCARANO; V - DANIELLE NASCIMENTO JUCÁ; VI - JURACI MUNIZ JÚNIOR; VII - SANDRA VALÉRIA DE MORAIS SANTOS; VIII- VIRGÍLIO FREIRE DO NASCIMENTO FILHO. Art.2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação. PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, 16 de março de 2012.

Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

*** **

ATA DA SESSÃO ESPECIAL DE POSSE DO DOUTOR HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, NO CARGO DE CONSELHEIRO DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, REALIZADA NO DIA 14 (QUATORZE) DE FEVEREIRO DO ANO DE 2012 (DOIS MIL E DOZE). PRESIDENTE – SR. CONSELHEIRO MANOEL BESERRA VERAS SECRETÁRIO – BELº FERNANDO ANTÔNIO DIOGO DE SIQUEIRA CRUZ

Aos 14 (quatorze) dias do mês de fevereiro do ano de 2012 (dois mil e doze), às dezessete horas e trinta minutos, o Pleno do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, sob a Presidência do senhor Conselheiro Manoel Beserra Veras, e com a presença dos senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa, Artur Silva Filho, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Ernesto Saboia de Figueiredo Júnior, Francisco de Paula Rocha Aguiar e da Procuradora Geral de Contas, Dra. Leilyanne Brandão Feitosa, reuniu-se no Plenário Ministro Wilson Gonçalves, para realização da sessão especial de posse do Dr. HÉLIO PARENTE DE VASCONCELOS FILHO, no cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará. Após invocar a proteção de Deus e declarar aberta a sessão especial, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras convidou para compor a mesa as seguintes autoridades dos Poderes Executivo, Legislativo e Judiciário: o Excelentíssimo Governador do Estado do Ceará Dr. Cid Ferreira Gomes; o Excelentíssimo Presidente da Assembléia Legislativa do Estado do Ceará (ALCE), Deputado Estadual Roberto Cláudio Rodrigues Bezerra; o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Ceará (TJCE), Desembargador José Arísio Lopes da Costa; o Ilustríssimo senhor Francisco Caminha, representando o Excelentíssimo Vice-Governador do Estado do Ceará, Dr. Domingos Gomes de Aguiar Filho; o Excelentíssimo Presidente do Tribunal Regional Eleitoral do Estado do Ceará, Desembargador Ademar Mendes Bezerra; o Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do Estado do Ceará (PGJ/CE), Dr. Alfredo Ricardo de Holanda Cavalcante Machado; o Excelentíssimo Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Ceará (TCE/CE), Conselheiro Valdomiro Távora de Castro Júnior; o Excelentíssimo Procurador Geral do Município de Fortaleza (PGM), Dr. Martônio Mont'Alverne Barreto, representando a Excelentíssima Prefeita Municipal de Fortaleza, Luizianne de Oliveira Lins; o Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Fortaleza, Vereador José Acrísio Sena; a Excelentíssima Presidente da Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE), senhora Eliene Leite Araújo Brasileiro; o Excelentíssimo Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil, Seção do Ceará (OAB-CE), Dr. Valdetário Andrade Monteiro; o Excelentíssimo senhor Auditor Substituto de Conselheiro, Dr. Fernando Antonio Costa Lima Uchoa Júnior; e o Excelentíssimo senhor Conselheiro aposentado Luiz Sérgio Gadelha Vieira, representando todos os demais membros aposentados presentes. Composta a mesa principal dos trabalhos, foi efetivado o registro da presença de familiares do empossado e também de outras autoridades presentes, dentre as quais, os Excelentíssimos Procuradores de Contas, Drs. Júlio César Rôla Saraiva e Cláudia Patrícia Rodrigues Alves Cristino; os Ilustríssimos Conselheiros aposentados do TCM/CE José Valdir Pessoa, Germano Francisco de Almeida e Aírton Maia Nogueira; os Excelentíssimos Deputados Estaduais João Jaime, Antonio Carlos, José Sarto, Tim Gomes, Professor Teodoro Soares, Dedé Teixeira, Manoel Duca da Silveira, Perboyre Diógenes, Zezinho Albuquerque, Miriam Sobreira, Júlio César, Sineval Roque, Antonio Pierre de Aguiar Neto e Idemar Citó; os Excelentíssimos Secretários Estaduais Camilo Santana, Gony Arruda e João Melo, os Excelentíssimos Desembargadores do TJCE Drs. Haroldo Máximo, Paulo Francisco Banhos Ponte e Antonio Abelardo Benevides Moraes; o Excelentíssimo Conselheiro Edilberto Carlos Pontes Lima do TCE/CE; o Excelentíssimo Auditor Substituto de Conselheiro do

TCE/CE, Dr. Itacir Todero; o Excelentíssimo Procurador Geral de Contas do TCE/CE Dr. Rholden Botelho de Queiroz; o Excelentíssimo Procurador Geral do Estado, Dr. Fernando Antonio Costa de Oliveira; os Excelentíssimos Procuradores de Justiça Benon Linhares Neto e Marylene Barbosa Nobre; o Excelentíssimo Promotor de Justiça Dr. Ricardo Rocha; o Excelentíssimo Procurador do Estado, Dr. Anastácio Jorge Matos de Sousa Marinho; o Excelentíssimo Procurador do Trabalho Francisco José Parente de Vasconcelos Júnior. A seguir, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras convidou os senhores Conselheiros José Marcelo Feitosa e Francisco de Paula Rocha Aguiar, para conduzirem o novo Conselheiro ao Plenário para a sessão especial, momento em que o mestre de cerimônia fez a leitura do curriculum vitae do empossado. Em seguida, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras solicitou ao Secretário Geral do TCM/CE, Dr. Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz, que procedesse a leitura do termo de compromisso e posse para o cargo de Conselheiro do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, tendo, logo após, sido colhidas as assinaturas do Presidente do TCM/CE, Conselheiro Manoel Beserra Veras, e do empossado, Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho. Na sequência, o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho recebeu sua veste talar da Assistente de Plenário, senhora Wanda Maria Cavalcante Silva, e, como símbolo da entrada de um novo membro da família do Tribunal de Contas dos Municípios, a senhora Tânia Maria Cruz Werton Veras, esposa do senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras, ofereceu um ramallete de flores à senhora Maruska Ribeiro Parente, esposa do novo Conselheiro. Dando continuidade aos trabalhos, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras convidou para saudar o novo Conselheiro, em nome de todos os membros do TCM/CE, o senhor Conselheiro Artur Silva Filho, tendo este, após cumprimentar as autoridades e convidados presentes, proferido a saudação nos seguintes termos: “Em primeiro lugar desejo agradecer ao senhor Presidente e demais integrantes desta Corte por ter me dado a honra e a confiança para dar as boas vindas ao mais novo participante do nosso colegiado. Hélio Parente, pela trajetória funcional exercida em seus variados trabalhos jurídicos nos mais diversos setores onde atuou, notabilizou-se por êxitos permanentes. Formado em Direito na Universidade Federal do Ceará ocupou cargos e funções na Assembléia Legislativa do nosso Estado como consultor jurídico, assessor da Presidência, Procurador Geral, tendo sido, também, assessor da Presidência do Conselho da Justiça Federal, em Brasília. Grande destaque tem o nosso recente Conselheiro como advogado militante com atuações nos mais distintos ramos do direito: constitucional, administrativo, eleitoral e civil. Destaca-me citar que trabalhou juntos na Assembléia Legislativa quando fui deputado e ele trabalhava como assessor técnico daquela casa legislativa. Meu caro Hélio Parente, fruto da sua jovialidade, entusiasmo e sua permanente vontade de atingir seus mais caros objetivos, característica de quem acredita nos seus sonhos, esperamos muito de V. Exa. A propósito, há quem assegure que o mundo está nas mãos daqueles que têm não somente a coragem de sonhar, mas de correr todos os riscos na busca da concretização dos mesmos. Tenho a certeza, por tudo que conheço, de que V. Exa. é uma pessoa dessa linhagem. Os povos mais desenvolvidos, antes de qualquer progresso material, avançaram porque foram os que melhor utilizaram os dois bens mais supremos: as mãos e o cérebro. Foi através da habilidade manual fundamentada no uso permanente do cérebro que puderam sobrepujar as demais civilizações. Sem ciência e tecnologia, nenhum povo prospera. Sem humanismo não se consolida. A Europa sem a Bolonha, sem Berlim, sem Praga, sem Coimbra, sem Salamanca, sem tantas outras fontes de pesquisa e conhecimento, jamais teria entrado na Idade Moderna. O mesmo ocorreu com a nação americana. Faça agora esta observação sociológica para reafirmar que nossa Corte de Contas passa a contar com mais um componente privilegiado que certamente muito contribuirá para enfrentar os novos desafios e, assim, provocar avanços positivos neste Tribunal. Distintos presentes, estamos entrando no ciclo da permanente vigilância que exige cada vez mais decisões ágeis e precisas. É a era do controle mais intenso e mais responsável do patrimônio e das finanças públicas, cuja ação não pertence somente a nós, meus caros conselheiros. Pertence a todos que estão inseridos nesse universo que é público, e que, muitas vezes, colaboram com soluções imperceptíveis para muitos, mas de elevada eficácia em benefício da sociedade como um todo. Não vou e não desejo me alongar. O famoso Padre Vieira em um dos seus memoráveis sermões, indagou aos seus ouvintes: como hão de ser as palavras? E a tanto esclareceu: como as estrelas, distintas e claras. E, euouse acrescentar: breves. Caro amigo Hélio Parente, que você seja audível para aqueles que se omitem, plácido e compreensivo para os eventuais incompreendidos e justo para os merecedores dessa virtude. Um grande pensador já afirmou que ninguém vale só pelo que sabe e sim pelo que é capaz de fazer com o que sabe. Essas reflexões me levam a acrescentar que somos porque pensamos e pensamos porque sentimos. Meu dileto amigo, não sei se sou bom conselheiro em sentido mais amplo, capaz de indicar aos outros os caminhos e o atalhos mais corretos. Porém, tenho uma certeza: graças aos ensinamentos que recebi dos meus pais na convivência mais sadia, posso lhe assegurar que sei exaltar e reconhecer aqueles que sabem cumprir com responsabilidade, sabedoria e lealdade o seu dever. Você, Hélio Parente, é uma dessas esperanças. Que o Criador lhe ilumine. Muito obrigado.” A seguir, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras passou a palavra para o senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, que proferiu seu discurso de posse nos seguintes termos: “Boa noite a todos os presentes nesta sessão. Agradeço, inicialmente, a presença de todos os que atenderam o apressado e inesperado convite para a minha posse, reconhecendo a importância para a realização deste momento de cada um dos que aqui estão e que de alguma forma contribuíram para esta conquista, especialmente, minha mãe Tereza Irenise, jovem senhora de 82 anos, aqui presente, vinda de Belo Horizonte, cidade que reside, fruto de sua longevidade, em companhia de minha irmã, a ela o berço e o todo de minha vida, mulher

guerreira, e forte, que diante de infortúnios que a vida impôs, criou sozinha, e muito bem criou, os filhos ante a morte traiçoeira do marido e genitor. Muito obrigado por tudo, minha mãe, fique certa que além do amor incondicional tenho profundo respeito e orgulho de sua história. Agradeço muito especialmente aos senhores parlamentares do Poder Legislativo do Ceará, na pessoa do senhor Presidente Roberto Cláudio, que tenho a satisfação e orgulho de ser seu amigo, a indicação quase unânime de meu nome a vaga aberta de conselheiro do TCM. Neste quesito a Assembléia fez história, pois abrindo mão da indicação de parlamentar, sempre justa e merecida, escolheu um advogado e funcionário de seus quadros, valorizando o quesito técnico em detrimento do quesito político. E, por fim, agradeço muito especialmente ao Governador Cid Gomes, pela confiança e distinção ao referendar meu nome e saiba, Governador, que estou ciente da enorme responsabilidade a mim imposta. Porém, quero agradecer, sobretudo, ao Cid, permita-me chamá-lo assim em público, pela amizade que nos une há quase 30 anos. Amizade com respeito e admirações mútuas, na forma mais acolhedora do amor, da distinção e do carinho, que sempre tive não só de você, mas de toda sua família, desde o Dr. José Euclides, Dona Mazé, Ciro, Lúcio, Lia e Ivo. Todos, sem exceção, sempre generosos e carinhosos comigo. Para mim, sempre foi e sempre será um orgulho de minha parte, saber que a história profissional de minha vida, confunde-se, aqui e acolá com a história política sua, e a de seu irmão, Ciro Gomes, que sempre confiou a mim a responsabilidade de defendê-lo nos embates políticos eleitorais. Pois bem, senhor Presidente, atento às lições de Oliver Holmer, segundo o qual “a substância do direito, em qualquer momento, corresponde aproximadamente, dentro de sua esfera, àquilo que se acredita ser conveniente; mas sua forma e mecanismo, assim como o grau em que pode produzir os resultados desejados, dependem muito do seu passado”, o nascimento dos Tribunais de Contas como órgãos de fiscalização e de controle externo acompanhou a formação dos Estados Nacionais. A Declaração dos Direitos do Homem e do Cidadão de 1789 estabelecia em seu art.15 que: “A sociedade tem o direito de pedir conta a todo agente público de sua administração.” No cenário brasileiro, a ideia foi defendida ineditamente pelo eminente jurista Rui Barbosa, após superada a fase de irresponsabilidade do imperador, quando em 1890 editou o Decreto nº966-A/90, criando formalmente no Brasil o Tribunal de Contas da União; marco histórico para a consolidação de uma democracia que ainda engatinhava, haja vista que tal órgão não chegou sequer a ser cumprido em função dos caprichos do então Presidente da República. Apenas com o advento da Constituição de 1891, em seu art.89, foi institucionalizado e suas atividades tiveram início em 17 de novembro de 1893, sendo composto por um presidente e três diretores. Rui Barbosa assim conceituava o Tribunal: “Corpo de magistratura intermediária à Administração e à Legislação, que, colocado em posição autônoma, com atribuições de revisão e julgamento, cercado de garantias contra quaisquer ameaças, possa exercer as suas funções vitais no organismo constitucional.” Todavia, com o propósito de reformular a competência do Tribunal de Contas, Floriano Peixoto, segundo presidente republicano, encaminhou a Serzedello Corrêa, seu então ministro de Estado da Fazenda, minuta de decretos que reduziram a ação do Tribunal. Serzedello Corrêa, homem de elevados valores morais e espírito público, pediu exoneração do cargo de Ministro de Estado e fez o seguinte comentário: “Quando Vossa Excelência está dentro da lei e da constituição, o Tribunal lhe é superior. Reformá-lo não podemos. As autoridades legislativas ficam esgotadas e, por lei o executivo não pode mais modificá-las. Se Vossa Excelência, quer reformular o Tribunal, demita-me e o meu sucessor que referende o ato. Este fato político representa bem os imbróglis e vicissitudes que marcariam a trajetória deste órgão, que agora integro, sendo reformulado e reconfigurado na esteira das Constituições vindouras (1934, 1937, 1946, 1967 e Emenda Constitucional de 1969 e 1988), de acordo com o contexto político no qual estava inserido. A Constituição atual, alinhada com os ideais democráticos que a conferem a alcunha de Constituição-Cidadã, dedicou espaço próprio à regulamentação das competências do Tribunal de Contas da União, que, conforme redação do art.70, restou-as consignada nos seguintes termos: “A fiscalização contábil, financeira, orçamentária, operacional e patrimonial da União e das entidades da administração direta e indireta, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação das subvenções e renúncia de receitas, será exercida pelo Congresso Nacional, mediante controle externo, e pelo sistema de controle interno público ou privado, que utilize, arrecade, guarde, gere ou administre dinheiros, bens e valores públicos ou pelos quais a União responda, ou que, em nome desta, assumam obrigações de natureza pecuniária”. Por força do princípio da simetria constitucional e dos princípios extensíveis na federação brasileira, referida norma é classificada como de repetição obrigatória no texto constitucional estadual, porque assim determina expressamente a Carta da República em seu art.75. No Ceará, embora em 1954 o então governador Raul Barbosa haja encaminhado à Assembléia Legislativa a Mensagem nº1.174 propondo a criação do Conselho de Assistência Técnica aos Municípios, atendendo o clamor pela necessidade de um órgão de orientação técnica às administrações municipais, apenas com a Emenda Constitucional nº09 de 16 de dezembro de 1992 consolidou o Tribunal de Contas dos Municípios nos termos hoje preconizados. Está inserido, pois, nos fundamentos da República Federativa do Brasil em defesa da soberania, cidadania e dignidade da pessoa humana, além de primar pela consecução de nossos objetivos fundamentais constitucionalmente estabelecidos, especialmente quanto à construção de uma sociedade livre, justa e solidária. E é consciente deste panorama que a democracia brasileira vivencia, ciente da elevada função desta Corte de Contas, de sua relevância social para a consolidação dos ideais democráticos e da responsabilidade que tal mister implica, que deixo a advocacia, lembrando da genial narração de Machado de Assis sobre a perspectiva de Simão Bacamarte, em oposição a de seu amigo boticário, a respeito da ida de sua esposa ao Rio de Janeiro e suas pretensões futuras: “Imagem vivaz do gênio e do vulgo! Um fita o presente, com todas as suas lágrimas e saudades,

outro devassa o futuro com todas as suas auras." Além do mais, dizia Paulo Coelho, "O guerreiro da luz tem espada em suas mãos. É ele quem decide o que vai fazer, e o que não fará em circunstância nenhuma. Há momentos em que a vida o conduz para uma crise: ele é forçado a separar-se de coisas que sempre amou; então o guerreiro reflete. Verifica se está cumprindo a vontade de Deus, ou se age por egoísmo. Caso a separação esteja mesmo no seu caminho, ele aceita sem reclamação." Assim diz o Breviário da Cavalaria Medieval: "A energia espiritual do Caminho utiliza a justiça e a paciência para preparar teu espírito. Este é o Caminho do Cavaleiro: um caminho fácil e ao mesmo tempo difícil, porque o obriga a deixar de lado as coisas inúteis, as amizades relativas. Por isso, no começo, sente-se tanta hesitação em segui-lo. Eis o primeiro ensinamento da Cavalaria: tu irás apagar o que até então tinhas escrito no caderno de tua vida: inquietação, insegurança, mentira. E irás escrever, no lugar disto, a palavra coragem. Começando a jornada com esta palavra, e seguindo com a fé em Deus, chegarás onde precisas." Rememoro, ainda, o soneto de D. Belianis da Grécia a D. Quixote de la Mancha: rompi, abolei, cortei e disse e fiz mais do que no orbe cavaleiro andante; fui destro, fui valente e arrogante; mil agravos vingueis, cem mil desfiz. Façanhas dei à Fama que eterniza; fui agradável e prudente amante; foi não para mim qualquer gigante, e o duelo em todo o ponto satisfiz." Identifico-me com a empolgação e entusiasmo do fidalgo e engenhoso D. Quixote de la Mancha, que, apesar de não ser na realidade um cavaleiro propriamente dito, dono de vultuosas terras e títulos de nobreza, assim narrou, segundo as palavras de Miguel Cervantes, o início de sua nova empreitada quando decidiu desbravar o mundo para realizar façanhas da cavalaria: "Mal havia o rubicundo Apolo estendido pela face da larga e vasta terra os dourados fios de seus formosos cabelos, e mal os pequenos e variados passarinhos com suas melíodiosas línguas haviam saudado com doce e melíflua harmonia e vinda da rósea aurora, que, deixando a macia cama do ciumento marido, pelas portas e balcões do manchego horizonte aos mortais se mostrava, já o famoso D. Quixote de la Mancha, deixando as ociosas penas, montou em seu famoso cavalo Rocinante e começou a andar pelo antigo e conhecido Campo de Montiel." Finalmente, como é público e notório, minhas quase 3 décadas de advocacia reservaram-me uma militância forte na seara eleitoral, a qual não raras vezes me pôs em contato com este órgão, litigando em nome de gestores e ex-gestores públicos nas causas de competência desta corte. Foi-me possível, então, conhecer a idoneidade e o compromisso com a probidade administrativa deste tribunal, atualmente composto pelos eminentes senhores Manoel Beserra Veras, José Marcelo Feitosa, Pedro Ângelo Sales Figueiredo, Artur Silva Filho, Ernesto Saboia de Figueiredo Junior e Francisco de Paula Rocha Aguiar. Todos me conhecem, assim como posso afirmar que os conheço todos, podendo, aliás, testemunhar a favor de suas capacidades intelectuais para exercer este importante ofício. Hoje, a sociedade cearense e o Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará têm a sorte de as circunstâncias assim ditarem e os méritos individuais de cada um dos Conselheiros assim o permitirem de contar estes distintos e notáveis cidadãos na composição desta Corte. Sei que será difícil alcançar o nível de excelência de suas decisões e seus conhecimentos acerca das matérias constitucionais, administrativa, contábeis e fiscais que os dignos membros deste Tribunal ostentam, mas prometo esforçar-me para não decepcionar a todos que me delegaram esta majestosa função, ao lado de tão ilustres pares, com os quais certamente terei muito a aprender. Não posso deixar, ainda, de agradecer a confiança em mim depositada pelos nobres deputados da Assembleia Legislativa do Estado do Ceará. O presente cargo não foi por mim algo antecipadamente pleiteado, mas certamente muito bem-vindo, pois esta honraria a mim confiada é também, a meu ver, uma coroação de uma carreira pautada em muito trabalho e uma oportunidade de contribuir, ainda mais, para a afirmação do nosso Estado Democrático de Direito. Portanto, é com coragem e humildade, e compromissado com a Constituição Federal e disposições legais vigentes, sempre atento ao seu conteúdo axiológico, que assumo este cargo e passo a integrar este Tribunal de Contas, desapegando-me do caminho que até então trilhei para construir uma nova trajetória de vida que agora me exige, mais ainda, qualificação e responsabilidade para atender os anseios sociais e constitucionais que o cargo demanda. Obrigado pela atenção e boa noite." Concluído o discurso, o senhor Conselheiro Presidente Manoel Beserra Veras, após reiterar seus agradecimentos às eminentes autoridades e convidados presentes, convidou a todos para ouvirem o hino do Estado do Ceará com mais uma apresentação do Coral do TCM/CE, declarando, em seguida, às dezessete horas e cinquenta minutos, encerrada a sessão especial de posse do senhor Conselheiro Hélio Parente de Vasconcelos Filho, da qual para constar lavrei a presente ata que depois de lida e aprovada vai assinada pelo Secretário e pelos senhores Conselheiros presentes à sessão.

Bel Fernando Antônio Diogo de Siqueira Cruz
SECRETÁRIO
Conselheiro Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Fui presente:

PROCURADOR(A) DE CONTAS

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº26/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e LRA MONTEIRO PEÇAS ME, CNPJ nº00.301.932/0001-74. OBJETO: fornecimento e instalação de 03 (três) capotas de fibra, 03 (três) estribos e 03 (três) protetores de carroceria para veículos Ford Ranger 3.0 CD 4x4. VALOR: global de 15.045,00 (quinze mil e quarenta e cinco reais). VIGÊNCIA: contrato iniciará com a sua assinatura, até o dia 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: encontra-se subordinado à legislação específica, Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e subsidiariamente, da Lei nº8.666/93 e suas alterações e Lei Complementar nº123/2006, e, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação 0300001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativa; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção; Ação: 19076- Aquisição de Máquinas, Equipamentos e Veículos; Natureza da Despesa: 449052 – Equipamentos e Material Permanente- Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 08 de março de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

EXTRATO DO CONTRATO Nº27/2012

PARTES: TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, CNPJ nº06.750.319/0001-10 e F.J. DA SILVA CONSTRUÇÕES, CNPJ nº08.768.795/0001-94. OBJETO: prestação de serviços de manutenção predial, sob regime de diária, para atender às necessidades do TCM. VALOR: valor global anual estimado de R\$20.000,00 (vinte mil reais), de forma que os valores dos serviços efetivamente prestados correspondem a: R\$103,17 (cento e três reais e dezessete centavos) referentes à diária de mão-de-obra especializada e R\$72,82 (setenta e dois reais e oitenta e seis centavos) referentes à diária de serventes e ajudantes. VIGÊNCIA: ficará adstrita à vigência do respectivo crédito orçamentário, iniciando com sua assinatura e findando em 31 de dezembro de 2012. FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Lei nº10.520, de 17/07/2002, pelo Decreto Federal nº3.555/2000, que regulamentam a licitação na modalidade de Pregão, e, subsidiariamente, Lei nº8.666/93 e Lei Complementar nº123/2006, em casos omissos, aos preceitos de direito público, teoria geral de contratos e disposições de direito privado. DESPESAS: os recursos orçamentários para cobertura das despesas correrão por conta do orçamento do TCM – Codificação 03100001 – Tribunal de Contas dos Municípios; Função 01 – Legislativo; Subfunção: 122 – Administração Geral; Programa de Governo: 500 – Programa de Gestão e Manutenção; Ação: 28215- Manutenção e Funcionamento; Natureza da Despesa: 339039 – Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica; Fonte de Recursos: 00. Fortaleza, 15 de março de 2012.

Manoel Beserra Veras
PRESIDENTE

Visto:

ASSESSORIA JURÍDICA

*** **

RESOLUÇÃO Nº01/2012.

ALTERA A RESOLUÇÃO Nº06/2009, DE 05 DE MARÇO DE 2009, QUE REGULAMENTA O ART.18 DA LEI ESTADUAL Nº14.255/2008, DE 27 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS SERVIDORES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso XIX, e 3º da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, Considerando o disposto no Parágrafo Único do art.81 da Constituição Estadual de 1989 que dispõe que o Tribunal de Contas dos Municípios tem autonomia administrativa e financeira; Considerando o disposto no art.18 da Lei nº12.255, de 27 de novembro de 2008, que determina que a Gratificação de Incentivo à Produtividade – GIAP tem por objetivo estimular os aumentos de produtividade do Tribunal que impliquem no incremento de metas em nível institucional, setorial e individual, com base em indicadores de desempenho, e será concedida conforme critérios estabelecidos em Resolução; Considerando que a Resolução nº06/2009, de 05 de março de 2009, regulamenta o disposto no art.18 da Lei nº14.255/08, dispondo sobre os indicadores de desempenho, sobre a forma de cálculo da GIAP, entre outros assuntos; Considerando as alterações levadas a efeito no Regimento Interno deste Tribunal, na parte que dispõe sobre os Auditores, impulsionando a necessidade de alteração de determinados termos, para fins de estarem conforme o

disposto no RITCM, Considerando a necessidade de acompanhar permanentemente a adequação dos critérios e limites estabelecidos, em prol do cumprimento das metas em nível institucional, setorial e individual, visando ao aprimoramento dos mesmos, bem como ao aumento de produtividade do Tribunal; RESOLVE,

Art.1º. O inciso X, do art.2º, da Resolução nº06/2009, de 05 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art.2º. Para os efeitos desta Resolução, considera-se:

(...)

X – Setor: unidades administrativas de lotação no Tribunal (Gabinete da Presidência, Gabinetes dos Conselheiros, Procuradoria, Gabinetes dos Auditores, Diretoria Geral, Secretaria, Diretoria de Administração e Finanças, Diretoria de Fiscalização, Diretoria de Tecnologia da Informação, Diretoria de Assistência Técnica e Planejamento, Escola de Contas e Gestão, Controladoria e Ouvidoria).

Art.2º. Ao art.3º, da Resolução nº06/2009, de 05 de março de 2009, acrescenta-se o §3º, com a redação a seguir:

Art.3º. (...).

§3º. Ressalvado o disposto no §1º acima, o valor pago ao servidor, a título de GIAP, tem como limite máximo o valor constante da referência “e”, da classe IV, da tabela de vencimentos do cargo de Analista de Controle Externo, indicado na Lei Estadual nº15.103, de 29 de dezembro de 2011.

Art.3º. O Parágrafo Único, do art.7º, da Resolução nº06/2009, de 05 de março de 2009, passa a ter a seguinte redação:

Art.7º. (...):

Parágrafo único. Os indicadores setoriais dos Gabinetes dos Conselheiros, da Procuradoria e dos Gabinetes dos Auditores serão definidos por cada um desses setores em conjunto com o Conselheiro Presidente, antes de constarem na portaria mencionada no caput

Art.4º. Acrescenta-se à Resolução nº06/2009, de 05 de março de 2009, o art.15-A, com a seguinte redação:

Art.15-A. No valor do resultado setorial, previsto no inciso II, do art.14, e no valor do resultado subsetorial ou individual, previsto na alínea “b”, do inciso III, do art.15, deve-se considerar que:

I - caso o setor em que esteja lotado o servidor alcance resultado igual a 10% (dez por cento) acima da meta estabelecida, este terá direito a perceber 5% (cinco por cento) a mais do valor base da GIAP;

II - caso o resultado atingido seja superior a 10% (dez por cento) acima da meta estabelecida, será acrescido, aos 5% (cinco por cento) acima indicados, 01 (um) ponto percentual na GIAP percebida para cada ponto percentual que supere a meta, na proporção de 01 (um) para 01 (um), até o máximo de incremento 10% (dez por cento) do valor base da GIAP, compreendidos os 5% (cinco por cento) indicados no inciso I.

Art.5º. Esta Resolução entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 15 de março de 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

Procurador(a) de Contas

*** **

RESOLUÇÃO Nº02/2012.

APROVA PROPOSTA DE PROJETO DE LEI, A SER ENCAMINHADA À ASSEMBLEIA LEGISLATIVA, QUE DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº12.160, DE 04 DE AGOSTO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

O TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o art.1º, inciso XIX, e 3º da Lei Estadual nº12.160, de 04 de agosto de 1993, Considerando o disposto no Art.81, da Constituição Estadual de 1989; Considerando o disposto no Art.78, inciso VI, da Constituição Estadual de 1989, que dispõe sobre a possibilidade de aplicar aos responsáveis, em caso de ilegalidade de despesas ou irregularidade de contas, as sanções previstas em

lei, que estabelecerá, entre outras cominações, multa proporcional ao dano causado ao erário; Considerando o disposto no Art.56, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993; Considerando a necessidade de atualização da Lei Orgânica do Tribunal, no que diz respeito à aplicação de multas em casos de contas julgadas regulares com ressalva, visando melhor adequá-la aos julgamentos realizados por esta Corte de Contas; RESOLVE, Art.1º. Fica aprovado o Anteprojeto de Lei a ser encaminhado à Assembleia Legislativa, conforme anexo único desta Resolução, visando alterar a Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993 – Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará.

§1º. Pelo Anteprojeto referido no caput, propõe-se a inclusão do inciso X ao art.56 da Lei Orgânica do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Ceará, visando dispor sobre a aplicação de multas em casos de contas julgadas regulares com ressalva, para fins de melhor adequação aos julgamentos realizados por esta Corte de Contas. Art.2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS, em 15 de março de 2012.

PRESIDENTE

RELATOR

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

CONSELHEIRO

PROCURADOR(A) DE CONTAS

ANTEPROJETO DE LEI

DISPÕE SOBRE ALTERAÇÃO NA LEI Nº12.160, DE 04 DE AGOSTO DE 1993 – LEI ORGÂNICA DO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO CEARÁ.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO CEARÁ decreta:

Art.1º. Ao art.56, da Lei nº12.160, de 04 de agosto de 1993, acrescenta-se o inciso X, com a seguinte redação:

X – atos que evidenciem impropriedades ou qualquer outra falta de natureza formal, ou ainda a prática de ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico que não seja de natureza grave e que não represente injustificado dano ao Erário.

Art.2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

*** **

OUTROS

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BANABUIÚ - AVISO DE LICITAÇÃO. O Município de Banabuiú, por meio da Comissão Permanente de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, a Tomada de Preços nº 2012.03.15.01.TP.ADM, cujo objeto é a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA CONSTRUÇÃO DE MÓDULOS SANITÁRIOS NO MUNICÍPIO DE BANABUIU, com data de abertura para o dia 05 de Abril de 2012, às 10:00h, na sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Queiroz Pessoa, 435 Centro - Banabuiú - CE, maiores informações pelo telefone (88) 3426-1196. **Banabuiú-CE, 15 de Março de 2012. JUREMI TRAJANO BRASIL - Presidenta da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ASSARÉ. EXTRATO DE PUBLICAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Assaré, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Pregão Presencial Nº 2012.03.16.001E, cujo Objeto é a Contratação de Empresa Seguradora destinada a Proceder ao Seguro de Ônibus Escolares conforme especificações contidas no Anexo I do Edital, tipo Menor Preço, com data de abertura marcada para o dia 29 de Março de 2012, às 10:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Rua Dr. Paiva, 415. Os interessados poderão obter informações detalhadas no setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 14:00 horas, ou, através do telefone (0xx88) 3535.1613. **Assaré/CE, 16 de Março de 2012. Débora Sutério de Alencar – Pregoeira.**

*** **

ENERGIA PECÉM PORTO DO PECÉM GERAÇÃO DE ENERGIA S.A.


CNPJ 08.976.495/0001-09

RELATÓRIO DA ADMINISTRAÇÃO

Senhores Acionistas, A Administração da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. ("Energia Pecém"), em atendimento às disposições legais e estatutárias submete à apreciação dos Senhores o relatório da Administração e as Demonstrações Financeiras da Companhia, acompanhados do relatório dos Auditores Independentes, todos referentes ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2011. **1. Mensagem da Administração** - A Energia Pecém será uma usina termelétrica que utilizará carvão importado como combustível, e está sendo construída dentro do Complexo Industrial e Portuário do Pecém (CIPP) em São Gonçalo do Amarante, no Estado do Ceará. Terá duas unidades geradoras totalizando uma capacidade instalada de 720 MW cujo início de operação comercial está previsto para o primeiro semestre de 2012. A Energia Pecém tem como acionistas a MPX Energia S.A e a EDP - Energias do Brasil S.A., cada uma com 50% de participação no empreendimento. Em 16 de outubro de 2007, no 5º Leilão de Energia Nova promovido pela ANEEL, a Energia Pecém vendeu para 32 distribuidoras de energia quase a totalidade de sua capacidade instalada da primeira fase, 615 MW médios, com o Índice de Custo Benefício de Empreendimentos de Geração Termelétrica ("ICB") de R\$125,95/MWh. Isso equivale a um faturamento anual fixo de R\$535,5 milhões (base: dez/11) ou R\$417,42 milhões (base: jan/07) para contratos com duração de 15 anos, a partir de janeiro de 2012, garantindo assim um fluxo de caixa estável para o empreendimento. Ao longo de 2011, o avanço do projeto chegou ao final do ano com um progresso físico de 96,6% (média ponderada) do total do projeto, sendo 89,0% do total da construção, 99,9% do total de aquisição de equipamentos e 99,9% do total de engenharia. Durante o ano, investimos R\$560 milhões no empreendimento, totalizando R\$2,56 bilhões desde o início do projeto. Nosso compromisso com o desenvolvimento do empreendimento dentro dos mais altos padrões tecnológicos e sócio-ambientais foi atestado pela aprovação dos pacotes de financiamento de longo prazo. O total de recursos já disponibilizados pelo BNDES é de R\$1,3 bilhão e a linha de crédito aprovada totaliza R\$1,4 bilhão. Além disso, a Energia Pecém conta também com uma linha de crédito do BID de US\$327 milhões, com participação dos bancos Calyon, BCP, CGD, dos quais US\$319,7 milhões já foram liberados. Desta forma, com muito trabalho e consciência social e ambiental, esperamos não apenas garantir a construção da nossa usina termelétrica, como também contribuir para o desenvolvimento sustentável do Estado do Ceará e do Brasil. **2. Responsabilidade Sócio-ambiental** - Acreditamos que a única forma de conduzir nossos negócios é através da incorporação dos três pilares da sustentabilidade: empreendimento economicamente viável, ambientalmente sustentável e socialmente justo. Dessa forma, fazemos questão de contribuir para o desenvolvimento econômico, social e ambiental da comunidade onde atuamos. A Energia Pecém está gerando uma grande quantidade de empregos diretos durante a fase de construção (chegando a aproximadamente 5.100 empregos no auge do projeto) e irá gerar 200 empregos diretos na fase de operação e manutenção da usina. Grande parte desta mão-de-obra está sendo contratada localmente e movimentando a economia local. A Companhia possui compromissos assumidos com a Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE - tendo por objeto o cumprimento de ações de compensação ambiental decorrentes da implantação do empreendimento em um valor de R\$9 milhões. Adicionalmente, a Energia Pecém possui 17 programas de controle e monitoramento ambiental (PCMA) que prevêm gastos na ordem de R\$21,3 milhões, dos quais R\$ 15,2 milhões já foram realizados até 31 de dezembro de 2011. Cabe ressaltar, que os acionistas MPX e EDP por sua vez estão implementando uma série de iniciativas e programas ambientais e de responsabilidade social. **3. Demonstrações financeiras** - As demonstrações financeiras ora apresentadas refletem a fase de implementação do projeto, representada por investimentos e despesas relacionados ao seu desenvolvimento. **4. Governança corporativa** - O Conselho de Administração da Energia Pecém, eleito na Assembléia de 15 de abril de 2011, é composto por 6 membros, com mandatos de 1 (um) ano estendíveis até a Assembléia Geral Ordinária a se realizar no Exercício de 2012, sendo permitida a reeleição. A Energia Pecém possui também um Comitê de Auditoria, composto por 3 membros, que tem como objetivo assessorar o Conselho de Administração no desempenho de suas atividades relacionadas ao acompanhamento das práticas contábeis adotadas na elaboração das demonstrações financeiras da Companhia e, ainda, na indicação e avaliação da eficácia da auditoria independente. O Comitê é subordinado ao Conselho de Administração da Companhia. O Conselho de Administração da Companhia é assessorado também por mais quatro Comitês (Acompanhamento da Construção, Comercialização, Regulatório e Pessoas e Remuneração). O capital social da Companhia é composto exclusivamente por ações ordinárias, e em 31 de dezembro de 2011 estava representado por 986.412.262 ações, divididas em razões iguais entre os sócios EDP - Energias do Brasil S.A. e MPX Energia S.A. **5. Relacionamento com auditores independentes** - Em atendimento à instrução CVM no. 381/2003 informamos que a KPMG Auditores Independentes presta serviços de auditoria externa para a Energia Pecém relacionados ao exame das demonstrações financeiras e não realizou nenhum outro serviço de consultoria para a Companhia no exercício de 2011. **6. Agradecimentos** - A Administração da Energia Pecém agradece aos acionistas MPX e EDP, ao Governo Federal, ao Governo do Estado do Ceará, à Prefeitura Municipal de São Gonçalo do Amarante, aos parceiros e fornecedores, às comunidades da área onde a Companhia desenvolve seu projeto, e, em especial, aos seus colaboradores pela dedicação, compromisso, contribuição, e confiança ao longo de 2011. Fortaleza, 2 de março de 2012. A Administração.

BALANÇOS PATRIMONIAIS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010

(Em milhares de Reais)

Ativo	Nota	2011	2010	Passivo	Nota	2011	2010
Circulante				Circulante			
Caixa e equivalentes de caixa	6	123.326	135.932	Empréstimos e financiamentos	14	72.158	2.427
Estoques	7	53.150	-	Fornecedores		62.915	40.554
Cauções e depósitos vinculados		16.755	-	Fornecedores - Partes relacionadas	13	827	-
Impostos a recuperar	8	4.958	-	Impostos, taxas e contribuições		550	2.028
Ganhos em operações com derivativos	15	24.689	1.086.274	Provisões e encargos trabalhistas		3.580	1.995
Despesas antecipadas	9	1.088	2.449	Retenção contratual	11	105.064	145.227
Outros créditos		5.568	596	Provisão para perdas em operações com derivativos	15	177.105	1.103.694
		<u>229.534</u>	<u>1.225.251</u>	Outras contas a pagar		<u>13.782</u>	<u>17.581</u>
Não circulante						<u>435.981</u>	<u>1.313.506</u>
Realizável a longo prazo				Não circulante			
Impostos a recuperar	8	16.290	12.508	Empréstimos e financiamentos	14	1.969.925	1.641.644
Impostos diferidos	10	366.947	211.815	Provisão para perdas em operações com derivativos	15	718.191	734.493
Ganhos em operações com derivativos	15	587.798	539.386	Impostos diferidos	10	186.576	89.550
Despesas antecipadas	9	992	1.874	Outras contas a pagar		<u>3.815</u>	<u>3.500</u>
Outros créditos		-	6.604			<u>2.878.507</u>	<u>2.469.187</u>
		<u>972.027</u>	<u>772.187</u>	Patrimônio líquido	17		
Imobilizado	11	2.846.484	2.255.919	Capital social		986.412	610.474
Intangível	12	<u>1.324</u>	<u>1.586</u>	Reserva legal		3.566	3.566
		<u>2.847.808</u>	<u>2.257.505</u>	Reserva de lucros		67.746	67.746
		<u>4.049.369</u>	<u>4.254.943</u>	Ajuste de avaliação patrimonial		(102.572)	(60.906)
				Prejuízos acumulados		<u>(220.271)</u>	<u>(148.630)</u>
						<u>734.881</u>	<u>472.250</u>
						<u>4.049.369</u>	<u>4.254.943</u>

As notas explicativas são parte integrante das demonstrações financeiras

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS EXERCÍCIOS FINDOS EM 31 DE DEZEMBRO DE 2011 E 2010
(Em milhares de Reais, exceto quando mencionado em contrário)

1. CONTEXTO OPERACIONAL

A Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (“Companhia” ou “Energia Pecém”) possui autorização para a construção e operação de uma usina termelétrica a carvão mineral, a ser instalada no Complexo Industrial e Portuário do Pecém (“CIPP”), Estado do Ceará, com capacidade instalada de geração de 720 MW. Esta autorização vigorará pelo prazo de 35 anos, conforme Portaria nº 226, de 27 de junho de 2008, do Ministério de Minas e Energia. Em 16 de outubro de 2007, a Energia Pecém vendeu 615 MW no leilão A-5, realizado pela Câmara de Comercialização de Energia Elétrica (“CCEE”), com prazo de fornecimento de 15 anos. Estas vendas foram homologadas pela ANEEL na referida data. Para a construção da mencionada usina, em 28 de janeiro de 2008 a Energia Pecém assinou com a Mabe Construção e Administração de Projetos Ltda. (“Mabe”) um contrato de engenharia, construção e montagem (*Engineering, Procurement and Construction - EPC*) na modalidade “empreitada global” (*lump sum turn key*) no montante de R\$ 2,1 bilhões (em Reais equivalentes). As obras se iniciaram em julho de 2008 e têm previsão para término no primeiro semestre de 2012. Em 31 de dezembro de 2011, portanto, a Energia Pecém encontra-se em fase pré-operacional. Em 10 de julho de 2009, os controladores da Energia Pecém assinaram contratos de financiamento de longo prazo com o Banco Interamericano de Desenvolvimento (BID) e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES) para implantação da usina termelétrica. O pacote de financiamento do empreendimento foi aprovado após um longo e rigoroso processo de “*due diligence*”, que cobriu, detalhadamente, entre outros, os aspectos técnico, ambiental, social e econômico-financeiro do projeto. Na estruturação dos financiamentos junto ao BID e BNDES, o Citibank atuou como “*advisor*” do empreendimento. Considerando o valor total financiado pelo BNDES e BID e o investimento necessário para a implantação do projeto, a estrutura de capital/dívida do projeto será de aproximadamente 32%/68%. A Energia Pecém obteve alguns benefícios fiscais e regimes de tributação diferenciados que a seguir estão listados: · Suspensão de PIS e COFINS sobre os bens destinados ao ativo fixo através da habilitação da Companhia e da co-habilitação do consórcio de EPC no REIDI (programa de aceleração econômica do Governo Federal); · Diminuição do custo com o consórcio de EPC através da não-cumulatividade do ISS, onde a Companhia não terá que pagar o tributo das fases iniciais da cadeia; · Redução da base de cálculo do ICMS incidente sobre o carvão, com a diminuição da carga tributária de 17% para 7%; · Diferimento do ICMS sobre os bens adquiridos no exterior que forem integrados ao ativo permanente e sobre o diferencial de alíquota das aquisições interestaduais; e · Isenção do adicional ao frete para renovação da Marinha Mercante - AFRMM e do IOF nas operações de câmbio realizadas para pagamentos de bens importados.

2. LICENÇA

Em 12 de dezembro de 2011, a Energia Pecém obteve da Superintendência Estadual do Meio Ambiente (“SEMACE”) do Estado do Ceará, a Licença de Operação nº 496/2011 para a construção da UTE a carvão mineral pulverizado com geração de 720 MW de energia no Complexo Industrial e Portuário do Pecém - CIPP no Município de São Gonçalo do Amarante, Estado do Ceará. Essa licença tem validade até 11 de dezembro de 2012.

3. BASE DE PREPARAÇÃO

a. Declaração de conformidade

As demonstrações financeiras para os exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil (BR GAAP), as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis (“CPC”), as normas definidas pela Agência Nacional de Energia Elétrica (“ANEEL”) segundo o Manual de Contabilidade do Serviço Público de Energia Elétrica e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”). A emissão das demonstrações financeiras foi autorizada pelo Conselho de Administração em 2 de março de 2012.

b. Base de mensuração

As demonstrações financeiras foram elaboradas com base no custo histórico, com exceção dos seguintes itens materiais reconhecidos nos balanços patrimoniais: · Os instrumentos financeiros derivativos mensurados pelo valor justo; · Os instrumentos financeiros mensurados pelo valor justo por meio do resultado.

c. Moeda funcional

Essas demonstrações financeiras são apresentadas em Real, que é a moeda funcional da Companhia. Todas as informações financeiras apresentadas em Real foram arredondadas para o valor mais próximo, exceto quando indicado de outra forma.

d. Uso de estimativas e julgamentos

A preparação das demonstrações financeiras de acordo com as normas do CPC exige que a Administração faça julgamentos, estimativas e premissas que afetam a aplicação de políticas contábeis e os valores reportados de ativos, passivos, receitas e despesas. Os resultados reais podem divergir dessas estimativas. Estimativas e premissas são revistos de uma maneira contínua. Revisões com relação a estimativas contábeis são reconhecidas no período em que as estimativas são revisadas e em quaisquer períodos futuros afetados. As informações sobre incertezas sobre premissas e estimativas que possuam um risco significativo de

resultar em um ajuste material dentro do próximo exercício financeiro estão incluídas nas seguintes notas explicativas: · Nota 15 - Instrumentos Financeiros e Gerenciamento de Risco.

4. PRINCIPAIS POLÍTICAS CONTÁBEIS

As políticas contábeis descritas em detalhes abaixo têm sido aplicadas de maneira consistente a todos os períodos apresentados nessas demonstrações financeiras com a finalidade da transição para as normas CPC, exceto nos casos indicados em contrário.

a. Moeda estrangeira

Transações em moeda estrangeira são convertidas para a moeda funcional da Companhia pelas taxas de câmbio nas datas das transações. Ativos e passivos monetários denominados e apurados em moedas estrangeiras na data de apresentação são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio apurada naquela data. O ganho ou perda cambial em itens monetários é a diferença entre o custo amortizado da moeda funcional no começo do período, ajustado por juros e pagamentos efetivos durante o período, e o custo amortizado em moeda estrangeira à taxa de câmbio no final do período de apresentação. Ativos e passivos não monetários denominados em moedas estrangeiras que são mensurados pelo valor justo são convertidos para a moeda funcional à taxa de câmbio na data em que o valor justo foi apurado. As diferenças de moedas estrangeiras resultantes na conversão são reconhecidas no resultado, com exceção das diferenças resultantes na conversão dos itens listados abaixo as quais são reconhecidas nos outros resultados abrangentes: · Instrumentos financeiros disponíveis para venda; e · Proteção (*hedge*) de fluxos de caixa que se qualifica, os quais são reconhecidos em outros resultados abrangentes. Itens não monetários que sejam medidos em termos de custos históricos em moeda estrangeira são convertidos pela taxa de câmbio apurada na data da transação.

b. Instrumentos financeiros

i. Ativos financeiros não derivativos - A Companhia possui os seguintes instrumentos financeiros não derivativos: aplicações financeiras, caixa e equivalentes de caixa e empréstimos e recebíveis. São reconhecidos inicialmente na data da negociação no qual a Companhia se torna uma das partes das disposições contratuais do instrumento. A Companhia desreconhece um ativo financeiro quando os direitos contratuais aos fluxos de caixa do ativo expiram, ou quando a Companhia transfere os direitos ao recebimento dos fluxos de caixa contratuais sobre um ativo financeiro em uma transação no qual essencialmente todos os riscos e benefícios da titularidade do ativo financeiro são transferidos. Posteriormente ao reconhecimento inicial, a Energia Pecém mensurou seus instrumentos financeiros conforme abaixo:

· **Ativos financeiros registrados pelo valor justo por meio do resultado** - Os instrumentos financeiros são designados pelo valor justo através do resultado se a Companhia gerencia esses investimentos e toma as decisões de compra e venda com base em seu valor justo de acordo com a estratégia de investimento e gerenciamento de risco documentado pela Companhia. Após o reconhecimento inicial, custos de transação atribuíveis são reconhecidos nos resultados quando incorridos. Instrumentos financeiros ao valor justo através do resultado são medidos pelo valor justo, e suas flutuações são reconhecidas no resultado.

· **Empréstimos e recebíveis** - Empréstimos e recebíveis são ativos financeiros não derivativos com pagamentos fixos ou calculáveis, não cotados no mercado de ativo. Tais ativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de custos de transações atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, os empréstimos são mensurados pelo custo amortizado por meio da utilização do método da taxa efetiva de juros, reduzidos por eventuais perdas por reduções no valor recuperável.

· **Caixa e equivalentes de caixa** - Caixa e equivalentes de caixa abrangem saldos de caixa e investimentos financeiros com vencimento original de três meses ou menos a partir da data da contratação. Os quais são sujeitos a um risco insignificante de alteração no valor, e são utilizadas na gestão das obrigações de curto prazo.

ii. Passivos financeiros não derivativos - A Companhia reconhece títulos de dívida emitidos e passivos subordinados inicialmente na data em que são originados. Todos os outros passivos financeiros (incluindo passivos designados pelo valor justo registrado no resultado) são reconhecidos inicialmente na data de negociação na qual a Companhia se torna uma parte das disposições contratuais do instrumento. A Companhia baixa um passivo financeiro quando tem suas obrigações contratuais retirada, cancelada ou vencida. Os ativos e passivos financeiros são compensados e o valor líquido é apresentado no balanço patrimonial quando, e somente quando, a Companhia tenha o direito legal de compensar os valores e tenha a intenção de liquidar em uma base líquida ou de realizar o ativo e quitar o passivo simultaneamente. A Companhia tem os seguintes passivos financeiros não derivativos: empréstimos, financiamentos, fornecedores e outras contas a pagar. Estes passivos financeiros são reconhecidos inicialmente pelo valor justo acrescido de quaisquer custos de transação atribuíveis. Após o reconhecimento inicial, esses passivos financeiros são medidos pelo custo amortizado através do método dos juros efetivos.

iii. Capital social - As ações ordinárias são registradas como patrimônio líquido. Os dividendos mínimos obrigatórios conforme definido em estatuto são reconhecidos como passivo.

iv. Instrumentos financeiros derivativos, incluindo contabilidade de hedge - A Companhia mantém instrumentos derivativos de *hedge* fi-

nanceiros para proteger suas exposições de risco de variação de moeda estrangeira e taxa de juros. No momento da designação inicial do *hedge*, formalmente documenta o relacionamento entre os instrumentos de *hedge* e os itens objeto de *hedge*, incluindo os objetivos de gerenciamento de riscos e a estratégia na condução da transação de *hedge*, juntamente com os métodos que serão utilizados para avaliar a efetividade do relacionamento de *hedge*. A Companhia faz uma avaliação, tanto no início do relacionamento de *hedge*, como continuamente, se existe uma expectativa de que os instrumentos de *hedge* sejam "altamente eficazes" na compensação de variações no valor justo ou fluxos de caixa dos respectivos itens objeto de *hedge*, durante o período para o qual o *hedge* é designado, e se os resultados reais de cada *hedge* estão dentro da faixa de 80-125 por cento. Para um *hedge* de fluxos de caixa de uma transação prevista, a transação deveria ter a sua ocorrência como altamente provável e deveria apresentar uma exposição a variações nos fluxos de caixa que no final afetam o lucro líquido reportado. Derivativos são reconhecidos inicialmente pelo valor justo; custos de transação atribuíveis são reconhecidos no resultado como incorridos. Após o reconhecimento inicial, os derivativos são mensurados pelo valor justo, e as variações no valor justo são registradas como descritas abaixo.

Hedge de fluxos de caixa - Quando um derivativo é designado como um instrumento de *hedge* em uma proteção (*hedge*) da variabilidade dos fluxos de caixa atribuível a um risco específico associado com um ativo ou passivo reconhecido ou uma transação prevista altamente provável e que poderia afetar o resultado, a porção efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida em outros resultados abrangentes e apresentada na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido. Qualquer porção não efetiva das variações no valor justo do derivativo é reconhecida imediatamente no resultado. Os valores acumulados em patrimônio líquido são transitados em resultados nos períodos em que o item coberto afeta resultados. Entretanto, quando a transação prevista que se encontra coberta resulta no reconhecimento de um ativo ou passivo não financeiro, os ganhos ou perdas registrados em patrimônio líquido são reconhecidos em contrapartida do custo inicial do ativo ou passivo. Caso o instrumento de *hedge* não mais atenda aos critérios de contabilização de *hedge*, expire ou seja vendido, encerrado, exercido, ou tenha a sua designação revogada, então a contabilização de *hedge* é descontinuada prospectivamente. Os resultados acumulados, anteriormente reconhecidos em outros resultados abrangentes e apresentados na reserva de avaliação patrimonial no patrimônio líquido, permanecem ali até que a transação prevista afete o resultado. Quando o item sujeito a *hedge* é um ativo não financeiro, o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o valor contábil do ativo quando o ativo é realizado. Se não houver mais expectativas quanto à ocorrência da transação prevista, então o saldo em outros resultados abrangentes é reconhecido imediatamente no resultado. Em outros casos o valor reconhecido em outros resultados abrangentes é transferido para o resultado no mesmo período em que o item objeto de *hedge* afeta o resultado.

c. Ativo imobilizado

i. Reconhecimento e mensuração - Itens do imobilizado são mensurados pelo custo histórico de aquisição ou construção, deduzido de depreciação acumulada e perdas de redução ao valor recuperável (*impairment*) acumuladas. O custo inclui gastos que são diretamente atribuíveis à aquisição de um ativo. O custo de ativos construídos pela própria Companhia inclui: · O custo de materiais e mão de obra direta; · Quaisquer outros custos para colocar o ativo no local e condição necessários para que esses sejam capazes de operar da forma pretendida pela Administração; · Os custos de desmontagem e de restauração do local onde estes ativos estão localizados, e; · Custos de empréstimos sobre ativos qualificáveis. Quando partes de um item do imobilizado têm diferentes vidas úteis, elas são registradas como itens individuais (componentes principais) de imobilizado. A Companhia possui itens registrados no grupo Imobilizado em Curso por estar em fase de construção de seus ativos.

ii. Depreciação - A depreciação dos ativos é calculada a partir da entrada em operação, que é o custo de um ativo, ou outro valor substituído do custo, deduzido do valor residual. A depreciação é reconhecida no resultado baseando-se no método linear de acordo com as vidas úteis estimadas de cada parte de um item do imobilizado, já que esse método é o que melhor reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo. Atualmente as taxas de depreciação estabelecidas pela ANEEL para os ativos de usinas termoeletricas (tabela anexa às Resoluções ANEEL nº 02, de 24 de dezembro de 1997 e nº 44 de 17 de março de 1999) refletem a vida útil dos ativos e são as utilizadas pela Companhia para a depreciação dos seus ativos imobilizados.

d. Ativo intangível

i. Reconhecimento e mensuração - Os ativos intangíveis compreendem os ativos adquiridos de terceiros, e são mensurados pelo custo total de aquisição, reduzido da amortização acumulada apurada pelo método linear. Os gastos de desenvolvimento capitalizados são mensurados pelo custo, deduzido da amortização acumulada e perdas por redução ao valor recuperável.

ii. Amortização - A amortização é reconhecida no resultado baseando-se no método linear baseada nas vidas úteis estimadas de ativos intangíveis, a partir da data em que estes estão disponíveis para uso, já que esse método é o que mais perto reflete o padrão de consumo de benefícios econômicos futuros incorporados no ativo.

e. Estoques

Os estoques são mensurados pelo menor valor entre o custo e o valor

realizável líquido. O custo dos estoques é baseado no princípio do custo médio e inclui gastos incorridos na aquisição de estoques, custos de produção e transformação e outros custos incorridos em trazê-los às suas localizações e condições existentes.

f. Redução ao valor recuperável

Os ativos de vida longa têm o seu valor recuperável testado anualmente, caso haja indicadores de perda de valor. Foram avaliados todos os ativos financeiros para apurar se existe ou não evidência objetiva de perda ao valor recuperável como resultado de um ou mais eventos que ocorreram após o reconhecimento inicial, e se quaisquer perdas de valor identificadas têm sido reconhecidas nas demonstrações financeiras, conforme o caso. Quanto aos investimentos em instrumentos patrimoniais, é reconhecido prejuízo por perda de valor quando houver um declínio significativo e prolongado no valor justo do instrumento, abaixo do seu custo, ou outra evidência objetiva da perda de valor. A Companhia verifica se o declínio no valor justo abaixo do custo é "significativo" ou "prolongado" de acordo com as normas contábeis estabelecidas.

g. Benefícios de curto prazo a empregados

Obrigações de benefícios de curto prazo a empregados são mensuradas em uma base não descontada e são incorridas como despesas conforme o serviço relacionado seja prestado. O passivo é reconhecido pelo valor esperado a ser pago sob os planos de bonificação em dinheiro ou participação nos lucros de curto prazo se a Companhia tem uma obrigação legal ou construtiva de pagar esse valor em função de serviço passado prestado pelo empregado, e a obrigação possa ser estimada de maneira confiável.

h. Provisões

Uma provisão é reconhecida no balanço quando a empresa possui uma obrigação legal ou constituída como resultado de um evento passado, e é provável que um recurso econômico seja requerido para saldar a obrigação. As provisões são registradas tendo como base as melhores estimativas do risco envolvido.

i. Apuração do resultado

O resultado da operação é apurado em conformidade com o regime contábil de competência. Tendo em vista que a Companhia está em fase pré-operacional, o resultado de 2011 é composto basicamente por despesas relacionadas ao empreendimento, pelo resultado financeiro e pelo imposto de renda e contribuição social diferidos do exercício.

j. Receitas financeiras e despesas financeiras

As receitas financeiras abrangem receitas de variações monetárias de ativos financeiros e ganhos nos ajustes de *hedge accounting* que são reconhecidos no resultado. As despesas financeiras abrangem despesas variações monetárias de passivos financeiros, perdas nos instrumentos de *hedge* que estão reconhecidos no resultado e nos ajustes de *hedge accounting* que são reconhecidos em resultado.

k. Imposto de renda e contribuição social

Calculados com base no regime de lucro real acumulado à alíquota de 9% para a contribuição social e de 15%, acrescida de adicional de 10% sobre o lucro tributável excedente a R\$240 para o imposto de renda. · **Imposto de renda e contribuição social diferidos** - O imposto de renda e a contribuição social diferidos são registrados para refletir os efeitos fiscais futuros atribuíveis às diferenças temporárias entre a base fiscal de ativos e passivos e o seu respectivo valor contábil. O imposto diferido é reconhecido com relação às diferenças temporárias entre os valores contábeis de ativos e passivos para fins contábeis e os correspondentes valores usados para fins de tributação. O imposto diferido é mensurado pelas alíquotas que se espera serem aplicadas às diferenças temporárias quando elas revertem, baseando-se nas leis que foram decretadas ou substancialmente decretadas até a data de apresentação das demonstrações financeiras. Um ativo de imposto de renda e contribuição social diferido é reconhecido por perdas fiscais, créditos fiscais e diferenças temporárias dedutíveis não utilizados quando é provável que lucros futuros sujeitos à tributação estarão disponíveis e contra os quais serão utilizados. Ativos de imposto de renda e contribuição social diferido são revisados a cada data de relatório e serão reduzidos na medida em que sua realização não seja mais provável.

l. Resultado por ação

O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da Companhia e a média ponderada das ações ordinárias e preferenciais em circulação no respectivo exercício. O resultado por ação diluído é calculado por meio da referida média das ações em circulação, ajustada pelos instrumentos potencialmente conversíveis em ações, com efeito diluidor, nos períodos apresentados, nos termos do CPC 41.

m. Demonstrações de valor adicional

A Administração da Companhia optou por elaborar as demonstrações dos valores adicionados (DVA) nos termos do pronunciamento técnico CPC 09 - Demonstração do Valor Adicionado, as quais são apresentadas como parte integrante das demonstrações financeiras conforme BRGAAP.

n. Novas normas e interpretações ainda não adotadas

Diversas normas, emendas a normas e interpretações IFRS emitidas pelo IASB ainda não entraram em vigor para o exercício encerrado em 31 de dezembro de 2011. É esperado que nenhum desses novos Standards tenha efeito material sobre as demonstrações financeiras da Companhia exceto pelo IFRS 9 *Financial Instruments* que pode modificar a classificação e mensuração de ativos financeiros mantidos pela Companhia, e pelos IFRS 10 e IFRS 11, os quais podem ter impacto nas entidades atualmente consolidadas e/ou consolidadas proporcionalmente pelo

Companhia. O CPC ainda não emitiu pronunciamentos equivalentes aos IFRSs acima citados, mas existe expectativa de que o faça antes da data requerida de sua entrada em vigor. A adoção antecipada dos pronunciamentos do IFRSs está condicionada à aprovação prévia em ato normativo da Comissão de Valores Mobiliários [ou Conselho Federal de Contabilidade].

5. DETERMINAÇÃO DO VALOR JUSTO

Diversas divulgações contábeis da Companhia exigem a determinação do valor justo, tanto para os ativos e passivos financeiros como para os não financeiros. Os valores justos têm sido apurados para propósitos de mensuração e/ou divulgação baseados nos métodos abaixo. Quando aplicável, as informações adicionais sobre as premissas utilizadas na apuração dos valores justos são divulgadas nas notas específicas àquele ativo ou passivo.

i. Passivos financeiros não derivativos - O valor justo, que é determinado para fins de divulgação, do componente passivo dos instrumentos conversíveis de dívida, a taxa de juros de mercado é apurada por referência a passivos semelhantes que não apresentam uma opção de conversão. Para arrendamentos financeiros, a taxa de juros é apurada por referência a contratos de arrendamento semelhantes.

6. CAIXA E EQUIVALENTES DE CAIXA

	2011	2010
Caixa e depósitos bancários à vista	317	964
Bradesco Corporate FIC FI		
Referenciado DI Federal	<u>123.009</u>	<u>134.968</u>
	<u>123.326</u>	<u>135.932</u>

O Fundo Bradesco Corporate FIC FI Referenciado DI Federal possui liquidez diária e é lastreado em Títulos Públicos do Tesouro Nacional, LFT; LTF-O e LTN-O. O Fundo obteve uma rentabilidade média no ano de 2011 equivalente a 98,71% do DI CETIP ("CDI"). Os recursos obtidos oriundos do empréstimo junto ao BID e BNDES (Nota Explicativa nº 14), foram aplicados neste fundo. Para a Companhia, este fundo está classificado como disponível para venda, dado a origem do recurso (financiamentos com o propósito de construção da planta) e a sua liquidez diária. Os resgates são realizados de acordo com as necessidades de caixa para liquidação das obrigações relacionadas a construção da usina. O Banco Bradesco foi nomeado pelos credores, acionistas e Energia Pecém, como agente de garantia e administrador das Contas do Projeto para os fins de manter, investir, gerenciar e administrar os montantes depositados. O cálculo do valor justo das aplicações financeiras é efetuado levando-se em consideração as informações de mercado referentes às taxas futuras de papéis similares.

7. ESTOQUES

Os saldos das contas de estoque estão representados a seguir:

	2011	2010
Matéria Prima - Carvão	50.223	-
Matéria Prima - Oléo Diesel	2.749	-
Material de Almoxarifado	<u>178</u>	<u>-</u>
	<u>53.150</u>	<u>-</u>

11. IMOBILIZADO

a. Composição dos saldos

	Taxa de depreciação % a.a.	2010		2011	
		Custo	Depreciação	Custo	Depreciação
Móveis e Utensílios	10	191	(23)	168	(40)
Máquinas e Equipamentos	3,5,10	383	(72)	311	(150)
Veículos	20	297	(99)	198	(157)
Benfeitorias em bens de terceiros	10	160	(4)	156	(7)
Imobilizado em curso (a)	-	<u>2.255.086</u>	<u>-</u>	<u>2.255.086</u>	<u>2.845.334</u>
		<u>2.256.117</u>	<u>(198)</u>	<u>2.255.919</u>	<u>2.846.484</u>

b. Movimentação do custo

	2009	Movimentação			2010
		Custo	Adições	Baixas	
Móveis e utensílios	135	56	-	-	191
Máquinas e equipamentos	258	125	-	-	383
Veículos	238	59	-	-	297
Benfeitorias em bens de terceiros	119	41	-	-	160
Imobilizado em curso	<u>1.267.245</u>	<u>1.005.257</u>	<u>-</u>	<u>(17.416)</u>	<u>2.255.086</u>
	<u>1.267.995</u>	<u>1.005.538</u>	<u>-</u>	<u>(17.416)</u>	<u>2.256.117</u>
	2010	Movimentação			2011
	Custo	Adições	Baixas	Outros (a)	Custo
Móveis e utensílios	191	126	-	-	317
Máquinas e equipamentos	383	360	(3)	(9)	731
Veículos	297	-	-	-	297
Benfeitorias em bens de terceiros	160	-	-	-	160
Imobilizado em curso	<u>2.255.086</u>	<u>581.977</u>	<u>(874)</u>	<u>9.144</u>	<u>2.845.333</u>
	<u>2.256.117</u>	<u>582.463</u>	<u>(877)</u>	<u>9.135</u>	<u>2.846.838</u>

8. IMPOSTOS A RECUPERAR

O saldo da conta de impostos a recuperar está representado a seguir:

	2011	2010
Imposto de renda retido na fonte	3.268	6.807
Imposto de renda retido na fonte- ano anterior	13.002	5.681
Pis e Cofins	4.633	-
Outros	<u>345</u>	<u>20</u>
	<u>21.248</u>	<u>12.508</u>
Circulante	4.958	-
Não circulante	16.290	12.508

O saldo de imposto de renda retido na fonte refere-se a retenções sobre aplicações financeiras e operações de mútuo com partes relacionadas. Esses saldos serão compensados com o imposto de renda e contribuição social a pagar.

9. DESPESAS ANTECIPADAS

	2011	2010
Seguro garantia - ANEEL (a)	168	841
Outros (b)	<u>1.912</u>	<u>3.482</u>
	<u>2.080</u>	<u>4.323</u>
Circulante	1.088	2.449
Não circulante	992	1.874

(a) Refere-se ao valor para cobrir as obras da usina e contratos de concessão para geração de energia elétrica promovidos pela ANEEL. Refere-se a cobertura do risco de engenharia, responsabilidade civil e alguns equipamentos. (b) Refere-se a cobertura do risco de engenharia, responsabilidade civil e alguns equipamentos.

10. IMPOSTOS DIFERIDOS

A Energia Pecém adotou o Regime Tributário de Transição (RTT), para que as alterações introduzidas pela Lei nº 11.638, de 28 de dezembro de 2007, e pelos artigos 37 e 38 da Lei nº 11.941, de 2009 que modificaram o critério de reconhecimento de receitas, custos e despesas computadas na escrituração contábil, para apuração do lucro líquido do exercício definido no art. 191 da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, não tenham efeitos para fins de apuração do lucro real e da base de cálculo da contribuição social sobre o lucro líquido (CSLL) da pessoa jurídica sujeita ao RTT, devendo ser considerados, para fins tributários, os métodos e critérios contábeis vigentes em 31 de dezembro de 2007. Devido às alterações ocorridas na legislação tributária, a Companhia constituiu ativos e passivos diferidos, eliminando assim os efeitos contábeis trazidos pelas novas mudanças contábeis. O imposto de renda e a contribuição social diferidos têm a seguinte origem:

Impostos diferidos - Ativo	2011	2010
Diferenças temporárias	127.531	90.890
Hedge Accounting - Elemento Ativo	<u>239.416</u>	<u>120.925</u>
	<u>366.947</u>	<u>211.815</u>
Impostos diferidos - Passivo		
Hedge Accounting - Elemento Passivo	<u>186.576</u>	<u>89.550</u>
	<u>180.371</u>	<u>122.265</u>

A Companhia está em fase pré-operacional e não apurou imposto de renda e contribuição social a pagar relativos ao exercício de 2011.

(a) Imobilizado em curso - Refere-se, basicamente, a adiantamentos realizados para reservas e aquisições de equipamentos e obras civis para a construção da usina. Os saldos estão contabilizados no subgrupo "imobilizado em curso" e serão transferidos para "imobilizado em serviço" a partir da entrada em operação. Conforme comentado na Nota Explicativa nº1, a Energia Pecém assinou com a MABE um contrato EPC na modalidade de empreitada global ("lump sum turn key") para construção da usina. Conforme estabelecido contratualmente, sobre cada montante adiantado deverá ser retido o equivalente a 15% a título de garantia para entrega da usina, a ser desembolsado ao longo do contrato, assim que o EPC apresente fianças bancárias. Em 31 de dezembro de 2011, o valor total das garantias retidas pela Companhia corresponde a R\$105.064 (R\$145.227 em 31 de dezembro de 2010) e encontra-se contabilizado no passivo circulante e apresentado nas demonstrações financeiras na rubrica "Retenção contratual". A Companhia não identificou indícios de perda do valor recuperável de seus ativos em operações futuras.

12. INTANGÍVEL

Composição dos saldos

	Taxa de Amortização % a.a.	2010			2011		
		Custo	Amortização	Líquido	Custo	Amortização	Líquido
Licenças de informática	20	70	(14)	56	527	(82)	445
Faixa de servidão		392	-	392	-	-	-
Contrato de conexão		1.134	-	1.134	878	-	878
Marcas e patentes	-	4	-	4	1	-	1
		<u>1.600</u>	<u>(14)</u>	<u>1.586</u>	<u>1.406</u>	<u>(82)</u>	<u>1.324</u>

13. PARTES RELACIONADAS

Empresas ligadas - Por parte do acionista MPX Energia S.A., a Companhia possui como principais empresas ligadas: EBX Investimentos Ltda., OGX Petróleo e Gás Participações S.A., LLX Logística S.A. e MMX Mineração e Metálicos S.A. Por parte do acionista EDP Energias do Brasil S.A., a Companhia possui como principais empresas ligadas: Bandeirante Energia S.A., Espírito Santo Centrais Elétricas S.A., Energest S.A., Enerpeixe S.A., EDP Lajeado Energia S.A., Investco S.A. e Enertrade Comercializadora de Energia S.A.

Partes relacionadas

EDP Energias do Brasil S.A.
MPX Energia S.A.
EBX Holding Ltda
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A. (PPTM)
EDP Energias de Portugal S.A.
Enertrade Comercialização e Serviços de Energia S.A.
EDP Gestão da Produção de Energia S.A.
Evrecy Participações Ltda.

Principal natureza das transações

Transferências de natureza financeira
Transferências de natureza financeira
Prestação ou recebimento de serviços
Prestação de serviço de descarga de carvão
Prestação de serviços de Intermediação de aquisição de carvão
Repasse de energia
Prestação de serviços técnicos
Utilização do sistema de transmissão-CUST

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, os saldos de passivo e ativo e os efeitos em resultado estão representados, respectivamente, da seguinte forma:

	2011	2010
Passivo circulante:		
Fornecedores		
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A	827	-
	<u>827</u>	<u>-</u>
	2011	2010
Estoque:		
Porto do Pecém Transportadora de Minérios S.A	879	-
EDP Energias de Portugal	484	-
	<u>1.363</u>	<u>-</u>
	2011	2010
Imobilizado:		
EDP Gestão da Produção	3.546	-
Enertrade Comercialização e Serviços de Energia S.A.	(316)	-
	<u>3.230</u>	<u>-</u>
	2011	2010
Resultado:		
EBX Holding Ltda.	484	353
	<u>484</u>	<u>353</u>
Os montantes referentes à remuneração do pessoal chave da Administração estão apresentados abaixo:		
Remuneração administradores:	2011	2010
Benefícios de curto prazo		
Efeito no resultado	1.845	1.737

14. EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS

Em 31 de dezembro de 2011 e 2010, a composição dos empréstimos junto às instituições financeiras está demonstrada a seguir:

Credor	Moeda	Taxas de juros	Vencimento	Taxa efetiva	2011		Principal	Juros	Total
					Custo de transação	Custo a apropriar			
BNDES (a)	R\$	TJLP+2,77% a.a.	15/06/2026	TJLP +3,15%	16.874	(12.856)	1.471.733	5.378	1.464.255
BID (b)	US\$	LIBOR+3,5% a.a.	15/05/2026	Libor +4,54%	16.104	(12.530)	269.712	1.433	258.616
BID (c)	US\$	LIBOR+3,0% a.a.	15/05/2022	Libor +3,82%	<u>16.026</u>	<u>(12.477)</u>	<u>330.146</u>	<u>1.543</u>	<u>319.212</u>
					<u>49.004</u>	<u>(37.863)</u>	<u>2.071.591</u>	<u>8.354</u>	<u>2.042.083</u>
							Custo de		
							Principal	Juros	Total
Circulante						69.181	-	2.977	72.158
Não circulante						2.002.410	(37.863)	5.378	1.969.925

Credor	Moeda	Taxas de juros	Vencimento	Taxa efetiva	2010		Principal	Juros	Total
					Custo de transação	Custo a apropriar			
BNDES (a)	R\$	TJLP+2,77% a.a.	15/06/2026	TJLP +3,33%	16.840	(14.588)	1.162.162	4.210	1.151.784
BID (b)	US\$	LIBOR+3,5% a.a.	15/05/2026	Libor +4,58%	15.580	(14.048)	232.826	1.173	219.951
BID (c)	US\$	LIBOR+3,0% a.a.	15/05/2022	Libor +3,82%	15.385	(13.926)	285.008	1.254	272.336
					<u>47.805</u>	<u>(42.562)</u>	<u>1.679.996</u>	<u>6.637</u>	<u>1.644.071</u>

	Principal	Custo de transação	Juros	Total
Circulante	-	-	2.427	2.427
Não circulante	1.679.996	(42.562)	4.210	1.641.644

(a) O contrato de financiamento com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") prevê um empréstimo no valor total de R\$1,4 bilhão (em R\$ nominais, excluindo juros durante a construção), com prazo total de 17 anos, sendo 14 anos de amortização, e carência para pagamento de juros e principal até julho de 2012. O custo contratado é de TJLP + 2,77% a.a. Durante a fase de construção os juros são capitalizados. Até 31 de dezembro de 2011 o total liberado foi de R\$ 1,28 bilhão (R\$ 1,08 bilhão em 2010) O montante de juros capitalizados em 2011 foi de R\$109.140. (b) A Energia Pecém conta com empréstimo direto do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), ("A Loan"), no montante de US\$147 milhões, dos quais foram desembolsados US\$143,7 milhões (US\$139,7 milhões em 2010) ao custo de Libor + 3,5% a.a. O A Loan tem prazo total de 17 anos, sendo 14 anos de amortização e carência para pagamento de principal até outubro de 2012. O montante de juros capitalizados em 2011 foi de R\$11.636. (c) A Companhia conta com empréstimo indireto do Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID"), ("B Loan"), no montante de US\$180 milhões, dos quais foram desembolsados US\$176 milhões (US\$171,1 milhões em 2010) ao custo de Libor + 3,0% a.a. Os bancos repassadores são: Grupo Banco Comercial Português, Calyon e Caixa Geral de Depósito. O B Loan tem prazo total de 13 anos, sendo 10 anos de amortização e carência para pagamento de principal até outubro de 2012. O montante de juros capitalizados em 2011 foi de \$12.757. A Energia Pecém celebrou Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos onde cede e transfere de forma irrevogável, irretirável e em caráter fiduciário ao BNDES e BID, na medida em que permitido na lei aplicável, a propriedade fiduciária e a posse indireta de: **i.** Todos os direitos e créditos da Devedora oriundos de cada instrumento, bem como quaisquer direitos de indenização decorrentes do término da Autorização para Geração e Comercialização; **ii.** A totalidade dos direitos e créditos de que os Acionistas sejam titulares com relação aos Contratos de Empréstimos Subordinados, quando; **iii.** Os direitos da Devedora sobre todas as Propriedades Intelectuais necessárias para o Projeto, de que venha a ser, a qualquer tempo, titular; **iv.** Todos os instrumentos, certificados, cartas de crédito, cartas de fiança e documentos de cobrança que evidenciem, representem, assegurem ou, por qualquer forma, garantam o pagamento de quaisquer Direitos Creditórios, que deles decorram ou a eles sejam relativos, incluindo, sem qualquer limitação, notas promissórias, faturas, duplicatas, letras de câmbio, títulos de crédito e contratos de câmbio; e **v.** Todos os direitos e créditos, atuais e futuros, da Devedora e da MPX, em decorrência das Contas do Projeto, com exceção da Conta Local da Devedora, inclusive, sem limitação, todos os direitos de crédito da Devedora ou, conforme o caso, de MPX, em virtude dos valores depositados nas Contas do Projeto, bem como investimentos feitos com valores ali depositados e ganhos e rendimentos deles oriundos, e respectivos certificados e documentos representativos de tais investimentos. Adicionalmente ao Contrato de Cessão Fiduciária de Direitos e Créditos, a Companhia constituiu as seguintes garantias: **i.** Hipoteca; **ii.** Penhor de Ações; **iii.** Cessão Condicional de Direitos e Contratos; **iv.** Alienação Fiduciária de Ativos e Equipamentos; **v.** Notas Promissórias. As parcelas classificadas no passivo não circulante têm o seguinte cronograma de pagamento:

Ano de vencimento	2011	2010
2012	-	54.707
2013	137.632	110.444
2014	140.564	112.943
2015	143.813	115.711
2016 até último vencimento	<u>1.547.916</u>	<u>1.247.839</u>
	<u>1.969.925</u>	<u>1.641.644</u>

Os financiamentos do BNDES e do BID possuem cláusulas restritivas (*covenants*). Não foram identificadas situações de descumprimento de tais cláusulas para 31 de dezembro de 2011.

15. INSTRUMENTOS FINANCEIROS E GERENCIAMENTO DE RISCO

Todas as operações com instrumentos financeiros estão integralmente reconhecidas na contabilidade e restritas ao caixa e equivalentes de caixa, aplicações financeiras, instrumentos derivativos para fins de hedge, contas a receber de clientes, outras contas a receber, partes relacionadas, contas a pagar e empréstimos e financiamentos. A administração desses instrumentos é efetuada por meio de estratégias operacionais, visando assegurar liquidez, rentabilidade e segurança. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das taxas contratadas versus as vigentes no mercado. O quadro abaixo apresenta todas as operações com instrumentos financeiros medidas ao valor justo calculado pela Companhia.

	Mensuração	2011		2010	
		Valor Contábil	Valor Justo	Valor Contábil	Valor Justo
Empréstimos e recebíveis					
Caixa e equivalentes de caixa	Custo amortizado	317	317	964	964
Ativos financeiros disponíveis para negociação					
Títulos e valores mobiliários	Valor justo	123.009	123.009	134.968	134.968
Ganhos em operações com derivativos	Valor justo	612.487	612.487	1.625.660	1.625.660
Mantido até o vencimento					
Cauções e depósitos vinculados	Custo amortizado	16.755	16.755	-	-
Passivos financeiros mensurados pelo custo amortizado					
Fornecedores	Custo amortizado	62.915	62.915	40.554	40.554
Financiamentos com IF	Custo amortizado	2.042.083	2.081.996	1.644.071	1.651.558
Partes relacionadas	Custo amortizado	827	827	-	-
Retenção contratual	Custo amortizado	105.064	105.064	145.227	145.227
Passivos financeiros disponíveis para negociação					
Perdas operações com derivativos	Valor justo	<u>895.296</u>	<u>895.296</u>	<u>1.838.187</u>	<u>1.838.187</u>

Caixa e equivalentes de caixa - Os saldos em conta corrente mantidos em bancos têm seus valores de mercado idênticos aos saldos contábeis. Para as aplicações financeiras, o valor de mercado foi apurado com base nas cotações de mercado desses títulos em 31 de dezembro de 2011 e 2010. Estes saldos estão classificados como valor justo através do resultado, conforme CPC 38. **Transações com partes relacionadas** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **Retenções contratuais** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **Empréstimos e financiamentos** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **Fornecedores** - Estes saldos estão classificados como passivo financeiro não mensurado ao valor justo e se encontram reconhecidos pelo seu custo amortizado, conforme CPC 38. **Instrumentos financeiros derivativos** - O valor justo estimado para os instrumentos financeiros derivativos contratados pela Energia Pecém foi determinado por meio de informações disponíveis no mercado e de metodologias específicas de avaliações. Entretanto, considerável julgamento foi requerido na interpretação dos dados de mercado para produzir a estimativa do valor justo de cada operação. Como consequência

as estimativas a seguir não indicam, necessariamente, os montantes que efetivamente serão realizados quando da liquidação financeira das operações. As tabelas a seguir mostram as operações com instrumentos derivativos para fins de hedge nos quais a Companhia detém posição ativa ou passiva.

Quadro 1 - Instrumentos financeiros derivativos: compra de Dólares Norte-Americanos.

Prz med (dc 365)	31/12/2011				31/12/2010	
	Vlr	MtM	MtM	MtM	Vlr	MtM
	Referência	Ativo	Passivo	Líquido	Referência	Líquido
	(USD mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(USD mil)	(R\$ mil)
Porto do Pecém						
Posição comprada USD/BRL						
Citibank	273	327.000	-	(138.033)	(138.033)	345.665 (136.784)
Total NDF USD/BRL		<u>327.000</u>	<u>-</u>	<u>(138.033)</u>	<u>(138.033)</u>	<u>345.665 (136.784)</u>
Total Consolidado		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(138.033)</u>	<u>(138.033)</u>	<u>- (136.784)</u>

Quadro 2 - Instrumentos financeiros derivativos: compra de Euro.

Prz med (dc 365)	31/12/2011				31/12/2010	
	Vlr	MtM	MtM	MtM	Vlr	MtM
	Referência	Ativo	Passivo	Líquido	Referência	Líquido
	(USD mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(USD mil)	(R\$ mil)
Porto do Pecém						
Posição comprada EUR/USD						
BTG Pactual	14	132	-	(34)	(34)	1.713 (262)
Posição comprada EUR/BRL						
BTG Pactual	14	51	-	(44)	(44)	666 (520)
Total NDF EUR		<u>183</u>	<u>-</u>	<u>(79)</u>	<u>(79)</u>	<u>2.379 (782)</u>
Total Consolidado		<u>-</u>	<u>-</u>	<u>(79)</u>	<u>(79)</u>	<u>- (782)</u>

Quadro 3 - Instrumentos financeiros derivativos: swap libor versus prefixada.

Prz med (dc 365)	31/12/2011				31/12/2010	
	Vlr	MtM	MtM	MtM	Vlr	MtM
	Referência	Ativo	Passivo	Líquido	Referência	MtM
	(USD mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(R\$ mil)	(USD mil)	(R\$ mil)
Porto do Pecém						
Swap Libor x Prefixada						
Citibank	2.228	327.000	612.487	757.184	(144.697)	979.154 (74.961)
Total Swap		<u>327.000</u>	<u>612.487</u>	<u>757.184</u>	<u>(144.697)</u>	<u>979.154 (74.961)</u>
Total Consolidado		<u>-</u>	<u>612.487</u>	<u>757.184</u>	<u>(144.697)</u>	<u>- (74.961)</u>

Contabilidade de hedge (hedge accounting) - A Energia Pecem possui investimento em Capex (construção da UTE) que será realizado na proporção de 75% com financiamento de longo prazo, parte em dólares norte-americanos, e 25% com capital próprio. Em 10 de julho de 2009, foram assinados com o Banco Interamericano de Desenvolvimento ("BID") e com o Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") os contratos de financiamentos de longo prazo, conforme Nota Explicativa nº14. Com vista ao financiamento do CapEx no período anterior a 10 de julho de 2009, fez-se necessária a contratação de empréstimo-ponte junto ao Citibank, o qual foi quitado com os recursos provenientes de referidos contratos. Considerando o fato de que grande parte do investimento é denominada em dólares norte-americanos e em euros e que suas receitas futuras serão lastreadas em reais, houve a contratação de instrumentos derivativos para fins de proteção patrimonial. Em 1º de abril de 2009, a Companhia adotou metodologia de contabilização de *hedge* tendo como item objeto de *hedge* a variação cambial dos financiamentos em dólares norte-americanos de longo prazo com o BID. O instrumento derivativo designado para essa relação é uma NDF com vencimento em outubro de 2012 com valor nominal de US\$327 milhões. Por se tratar de *hedge accounting* classificado como de fluxo de caixa, as alterações geradas pela variação cambial do instrumento derivativo de proteção designado são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido, em conta de ajuste de avaliação patrimonial, sendo esta parcela do valor justo do derivativo considerada efetiva. A diferença entre o valor justo e a variação cambial é a parcela inefetiva e por consequência é reconhecida no resultado. Em 30 de outubro de 2009, houve a liquidação do empréstimo-ponte. Nesta mesma data ocorreu a liberação de US\$260 milhões referentes à primeira parcela do financiamento de longo prazo do BID, e calculou-se o Ajuste a Valor Presente (AVP) com base nos US\$67 milhões ainda não desembolsados pelo BID (antes desta liberação, o AVP foi calculado com base nos US\$169 milhões de exposição referentes à diferença entre o derivativo contratado de US\$327 milhões e o empréstimo-ponte de US\$158 milhões). Em 31 de agosto de 2010 houve liberação de US\$50 milhões referente a segunda parcela do financiamento de longo prazo do BID, passando assim a calcular o AVP com base nos US\$17 milhões restantes, ainda não desembolsados pelo BID. Em 4 de fevereiro de 2011 houve liberação de US\$9 milhões referente a terceira parcela do financiamento de longo prazo do BID, passando assim a calcular o AVP com base nos US\$7 milhões restantes, ainda não desembolsados pelo BID. Têm-se também as seguintes características do objeto coberto por este instrumento financeiro, para fins de aplicação do *hedge accounting*: · O projeto tem como previsão de conclusão para o primeiro semestre de 2012; · O item coberto é associado com o referido investimento (tornados públicos pela empresa); · O investimento público tem um material relevante para o Brasil; e · Na data do início, um montante de US\$158 milhões já foi contratado e atualmente US\$319,7 milhões já foram contratados representando 98% do total do item coberto. Os impactos dos ganhos e perdas desta transação de *hedge accounting* no período foram os seguintes:

Derivativos com propósito de proteção	2011		2010
	Resultado	Patrimônio líquido	
Ganho com derivativos	(8.204)	5.415	
Posteriormente, em 1º de janeiro de 2010, a Companhia adotou metodologia de <i>hedge accounting</i> tendo como item objeto de <i>hedge</i> a taxa libor dos juros do financiamento em dólares norte-americanos de longo prazo com o BID durante a construção da termoelétrica de Pecém. O instrumento derivativo designado para essa relação é um <i>swap</i> de fluxo de caixa de taxa de juros com vencimento nos meses de maio e novembro de 2010 e 2011, cujos valores nominais referem-se à expectativa de desembolso acumulado das 4 "tranches" do financiamento de longo prazo com o BID. Por se tratar de <i>hedge accounting</i> classificado como de fluxo de caixa, as alterações geradas pela variação do MTM (<i>marked-to-market</i>), líquido dos juros provisionados até a data-base, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido em conta de ajuste de avaliação patrimonial e os juros provisionados no derivativo são capitalizados no ativo imobilizado, no mesmo grupamento em que são registrados os juros da dívida de longo prazo, sendo estas as parcelas do valor justo do derivativo consideradas efetivas. A diferença entre o valor justo e a taxa libor é a parcela inefetiva e por consequência é reconhecida no resultado. Em novembro de 2011 essa contabilização foi revertida ao resultado pelo fato desse derivativo ter expirado. Os impactos dos ganhos e perdas nesta transação de <i>hedge accounting</i> no período foram os seguintes:			
Derivativos com propósito de proteção	2011		2010
	Resultado	Patrimônio líquido	Ativo imobilizado
Ganhos (perdas) com derivativos	4.057	279	(4.480)

Em 1º de abril de 2011, a Companhia adotou metodologia de *hedge accounting* tendo como item objeto de hedge a taxa *libor* dos juros para o período de amortização referente financiamento em dólares norte-americanos de longo prazo com o BID. O instrumento derivativo designado para essa relação é um termo *float/fixed* do fluxo de caixa da taxa de juros com vencimento entre outubro/2012 e outubro/2024, cujos valores nominais referem-se à expectativa de desembolso acumulado dos juros de longo prazo com o BID. Por se tratar de *hedge accounting* classificado como de fluxo de caixa, as alterações geradas pela variação do MTM (*marked-to-market*), líquido dos juros provisionados até a data-base, são reconhecidas diretamente no patrimônio líquido em conta de ajuste de avaliação patrimonial. A diferença entre o valor justo e a taxa *libor* é a parcela inefetiva e por consequência é reconhecida no resultado. Os impactos dos ganhos e perdas nesta transação de *hedge accounting* no período foram os seguintes:

	2011	
	Resultado	Patrimônio líquido
Derivativos com propósito de proteção		
Ganho com derivativos	71.758	(47.360)

Como parte da política adotada pela Energia Pecém, é calculada, diariamente, a perda máxima potencializada (VaR Paramétrico - Vide Glossário) em suas operações com derivativos, com base em técnicas estatísticas que permitem o controle da exposição assumida. **Gerenciamento dos riscos financeiros - Risco de crédito** - Decorre da possibilidade da Companhia sofrer perdas decorrentes de inadimplência de suas contrapartes ou de instituições financeiras depositárias de recursos ou de investimentos financeiros. Para mitigar esses riscos, a Companhia adota como prática a análise das situações financeira e patrimonial de suas contrapartes, assim como acompanhamento permanente das posições em aberto. A Companhia adota ainda como prática, a análise de *rating* das instituições financeiras participantes do sistema bancário brasileiro, por intermédio de relatórios de crédito disponibilizados pelo "Sistema de Classificação de Risco Bancário" - Risk Bank, que tem por objetivo classificar e acompanhar sistematicamente o risco e o desempenho de cada banco. Visando gerenciar o risco em níveis adequados, a Companhia adota uma política corporativa de alocação criteriosa de seu caixa em instituições financeiras de primeira linha, respeitando-se limites percentuais de aplicação por instituição e limites percentuais em relação ao patrimônio líquido destas instituições, adotando inclusive uma postura mais defensiva daquela sugerida pelo Risk Bank.

	31/12/2011	31/12/2010
Exposição a risco de crédito		
Caixa e equivalente de caixa	123.326	135.932
Depósito vinculado	16.755	-
	<u>140.081</u>	<u>135.932</u>

Quadro de classificação de risco "Índice Riskbank":

Banco	Classificação de risco	Índice RiskBank
Bradesco	Baixo risco para longo prazo	11,61
Citibank	Baixo risco para longo prazo	10,11
Itaú unibanco	Baixo risco para longo prazo	11,92
Votorantim	Baixo risco para longo prazo	10,43

Risco de liquidez - Os passivos financeiros possuem vencimentos de curto e longo prazo os quais incluem fornecedores, empréstimos e financiamentos. Os valores reconhecidos em 31 de dezembro de 2011 e 2010 se aproximam dos valores de liquidação das operações, incluindo a estimativa de pagamentos futuros de juros. A política de controle consiste em acompanhamento permanente das condições contratadas versus condições vigentes no mercado. A Companhia não efetua aplicação de caráter especulativo em derivativos ou quaisquer outros ativos de risco. Os resultados obtidos com estas operações estão condizentes com as políticas e estratégias definidas pela Companhia e seus controladores. A Energia Pecém adota política de controle de riscos para contratação de instrumentos de derivativos financeiros, tendo em vista que suas receitas serão lastreadas em real e grande parte dos seus investimentos em ativo fixo (CapEx) são denominados em dólares norte-americanos e em euros. Uma parcela dos investimentos em moeda estrangeira será financiada em juros internacionais (Libor). Além disso, a matéria prima para as térmicas (carvão - combustível) tem a formação do seu preço no mercado internacional. Referida política permite que se avalie seu nível de exposição dos ativos acima citados e se contrate as proteções necessárias, evitando-se possíveis descasamentos entre receitas e despesas. Diante do exposto, a Energia Pecém contratou operações de proteção de *NDFs (Non Deliverable Forwards)*, que consiste na negociação a termo sem entrega física de moeda para minimizar o impacto dos descasamentos cambiais, e de *Swap FRA Libor (Forward Rate Agreement)*, que consiste em fixar uma taxa de juros a termo para empréstimos de longo prazo. Cabe ressaltar que a política de *hedge* da Energia Pecém não permite qualquer espécie de alavancagem com intuito especulativo. Os volumes de proteção contratada respeitam igualmente o seu nível de exposição, sempre observando as melhores práticas de governança do mercado. As operações existentes de derivativos utilizadas pela Companhia não exigem depósito de margem de garantia. A tabela a seguir mostra o passivo relacionado as operações de empréstimos e instrumentos financeiros derivativos distribuído no prazo de até cinco anos.

	31/12/2011					Total
	Até 6 meses	De 6 a 12 meses	De 1 a 2 anos	De 2 a 5 anos	Mais de 5 anos	
Passivos líquidos						
Empréstimos e financiamentos	-	72.158	137.632	581.432	1.250.861	2.042.083
Instrumentos financeiros derivativos	79	177.026	77.694	227.769	412.728	895.296

Risco de Mercado - Risco de juros - Decorre da possibilidade da Companhia sofrer ganhos ou perdas decorrentes de oscilações de taxas de juros incidentes sobre seus ativos e passivos financeiros. Visando à mitigação desse tipo de risco, a Companhia busca diversificar a captação de recursos em termos de taxas pré-fixadas ou pós-fixadas, e em determinadas circunstâncias são efetuadas operações de *hedge* para travar o custo financeiro das operações. **Análise de sensibilidade para instrumentos financeiros derivativos** - Não há exposição direcional no fator de risco de juros nas operações com derivativos.

Análise de sensibilidade para empréstimos e financiamentos - Os fatores de risco considerados relevantes para a administração da empresa são:

- TJLP - BNDES.
- BRL - Ptax-800 - BACEN.

Os cenários definidos nesta análise foram:

- **Cenário I:** considerando um choque positivo de 25% nas taxas a partir do cenário atual;
- **Cenário II:** considerando um choque positivo de 50% nas taxas a partir do cenário atual.

Para a TJLP foram aplicados os seguintes percentuais:

TJLP Base (31/12/2011): 6,0%

- Cenário I: + 25% = 7,5%
- Cenário II: + 50% = 9,0%.

	Vencimento	Análises de Sensibilidade			
		Valor Principal + Juros (URTJLP)	Valor Principal + Juros (BRL 000)	Cenário I Valor Justo (BRL 000)	Cenário II Valor Justo (BRL 000)
		31/12/2011	31/12/2011	25% para cima	50% para cima
TJLP					
BNDES (Direto)	15/06/2026	748.253	1.477.111	1.498.014	1.518.916
Pecem I:		748.253	1.477.111	1.498.014	1.518.916
Total		748.253	1.477.111	1.498.014	1.518.916

Para moeda USD foram aplicados os seguintes percentuais:

PTAX Base (31/12/2011): R\$ 1,8758

- Cenário I: + 25% = R\$ 2,3448
- Cenário II: + 50% = R\$ 2,8137

	Vencimento	Valor		Análises de Sensibilidade	
		Principal + Juros (US\$ 000)	Principal + Juros (BRL 000)	Cenário I Valor Justo (BRL 000) 25% para cima	Cenário III Valor Justo (BRL 000) 50% para cima
USD		31/12/2011	31/12/2011	2,3448	2,8137
BID	15/05/2026	144.549	271.145	338.931	406.718
BID	15/05/2022	176.825	331.689	414.611	497.534
Pecém I:		<u>321.374</u>	<u>602.834</u>	<u>753.543</u>	<u>904.251</u>
TOTAL US\$		<u>321.374</u>	<u>602.834</u>	<u>753.543</u>	<u>904.251</u>

Risco de câmbio - Decorre da possibilidade de oscilações das taxas de câmbio das moedas estrangeiras utilizadas pela Companhia para a aquisição de equipamentos e a contratação de instrumentos financeiros. A Companhia avalia permanentemente a contratação de operações de *hedge* para mitigar esses riscos. **Análise de sensibilidade para instrumentos financeiros derivativos** - A Companhia elaborou quatro cenários de sensibilidade - são apresentados aqui somente os cenários que ocasionam perda à Companhia - com o objetivo de aplicar um teste de *stress* em cada fator de risco que compõe o instrumento de derivativo utilizado e quantificar os efeitos das variações de cada fator de risco no MtM das operações. São fatores de risco considerados relevantes para a Administração da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. as taxas de câmbio das moedas estrangeiras nas quais existem posições compradas. **Descrição dos cenários** - Para as taxas de câmbio: visto que todas as posições assumidas são de compra de moeda estrangeira, foram construídos cenários de baixa para as taxas de câmbio, a fim de dar a dimensão da perda diante da variação proposta pela CVM na Instrução 475. · Cenário I: - 25%; · Cenário II: - 50%.

Quadro I: Para Operações de compra de Euro

	Prz Med (dc 365)	Análise de Sensibilidade - Moedas Estrangeiras - 31/12/2011					
		Valor Ref (USD mil)	MTM (R\$ mil)	Cen I	MTM Cenário I (R\$ mil)	MTM Cenário II (R\$ mil)	
Porto do Pecém							
Posição comprada EUR/USD	14	132	(34)	(25)%	(114)	(50)%	(195)
Posição comprada EUR/BRL	14	51	(44)	(25)%	(75)	(50)%	(106)
Total Geral		-	(79)		(189)		(301)

Análise de sensibilidade para empréstimos e financiamentos - Não há exposição em moeda decorrente de empréstimos e financiamentos, exceto aquelas protegidas por operações de *hedge* cujo o risco é neutralizado.

Value at Risk (VaR)

Operação

	VaR (Value at Risk - R\$ 000)
NDF US\$/BRL	8.358
NDF Euro/US\$	4
NDF Euro/BRL	1
FRA Libor	3.817
	<u>12.180</u>

Glossário - O conceito VaR Paramétrico (perda máxima potencializada) pode ser entendido da seguinte forma: cálculo de perda potencial ao longo de determinado intervalo de tempo, sob condições de mercado e dentro de determinado nível de confiança. O VaR é uma medida estatística concisa que foi desenvolvida através das estimativas de desvio padrão e de correlações entre os retornos dos diversos fatores de risco. A distribuição dos valores de retorno dos fatores de risco normal "Gausiana" tem como premissa um nível de confiança de 95% e *Holding Period* (Intervalo de Tempo) de um dia. A metodologia para o cálculo da volatilidade no modelo acima mencionado leva em consideração o modelo de EWMA_Lambda. O conceito de EWMA_Lambda (*Exponentially Weighted Moving Average* - Média Móvel Ponderada Exponencialmente): técnica de alisamento exponencial que visa o tratamento de dados históricos. **Valor justo hierárquico** - Existem três tipos de níveis para classificação do Valor Justo referente a instrumentos financeiros, a hierarquia fornece prioridade para preços cotados não ajustados em mercado ativo referente a ativos ou passivos financeiros. A classificação dos Níveis Hierárquicos pode ser apresentada conforme exposto abaixo: · **Nível 1** - Dados provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) de forma que seja possível acessar diariamente inclusive na data da mensuração do valor justo. · **Nível 2** - Dados diferentes dos provenientes de mercado ativo (preço cotado não ajustado) incluídos no Nível 1, extraído de modelo de precificação baseado em dados observáveis de mercado. · **Nível 3** - Dados extraídos de modelo de precificação baseado em dados não observáveis de mercado. Em 31 de dezembro de 2011 a classificação por Nível Hierárquico apresenta-se da seguinte forma:

	31/12/2011			31/12/2010		
	Valor justo	Nível	Total	Valor justo	Nível	Total
Ativos						
Instrumentos financeiros derivativos	612.487	2	612.487	1.625.660	2	1.625.660
Aplicações financeiras	123.009	2	123.009	135.932	2	135.932
Passivos						
Instrumentos financeiros derivativos	895.296	2	895.296	1.838.187	2	1.838.187
Empréstimos e financiamentos	2.042.083	2	2.042.083	1.651.558	2	1.644.071

Resaltamos que não foram observados instrumentos financeiros classificados como Nível 3 durante o período em análise e que não ocorreram transferências de níveis para este mesmo período.

16. PROVISÃO PARA CONTINGÊNCIAS

A Energia Pecém não é parte de quaisquer ações judiciais cíveis e trabalhistas cujas probabilidades de perda sejam consideradas prováveis pelos seus assessores jurídicos, e portanto, não há saldo de provisão para contingências na data de 31 de dezembro de 2011 e 2010. As principais causas cuja classificação de perda é "possível" são as seguintes:

Processo nº 2008.81.00.012450-9 - Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal ("MPF") objetivando: (i) que a SEMACE e o IBAMA abstenham-se de emitir licenças para atividades na área do Complexo Industrial-Portuário Governador Mário Covas até o licenciamento do Complexo, (ii) a paralisação imediata das obras da Energia Pecém e (iii) o condicionamento de celebração de contratos pelo Estado do Ceará para novos empreendimentos ao prévio licenciamento ambiental do próprio Complexo Industrial. A causa não tem valor pecuniário.

Processo nº 2009.81.00.006337-9 - Medida Cautelar Incidental com pedido de liminar (distribuída por dependência à Ação Civil Pública n.º2008.81.00.012450-9) em face (i) do Estado do Ceará, (ii) de Instituto Brasileiro do Meio Ambiente - IBAMA, da (iii) Superintendência Estadual do Meio Ambiente do Estado do Ceará - SEMACE e (iv) Porto do Pecém Geração de Energia S.A., requerendo provimento judicial que determine, em suma, que (i) a última paralise as obras de instalação da Termelétrica Energia Pecém, na área do Complexo Industrial, até que as falhas e omissões apontadas pelo MPF sejam supridas pela SEMACE, bem como que (ii) a SEMACE somente emita qualquer renovação das licenças já concedidas, ou qualquer nova licença ambiental para o empreendimento em questão, quando as referidas falhas e omissões forem contornadas. A causa não tem valor pecuniário.

Processo nº 2009.81.00.016918-2 - Ação civil pública proposta pelo Ministério Público Federal ("MPF"), buscando a proteção de direitos e interesses coletivos relacionados à comunidade indígena Anacé, buscando-se evitar a desapropriação e o reassentamento do grupo étnico do seu

território tradicional, ou seja, resguardar supostos direitos territoriais dos índios dessa etnia. Para tanto, formulou pedido liminar de suspensão de licenciamentos ambientais de projetos desenvolvidos na área e paralisação de todas as obras. A causa não tem valor pecuniário.

17. PATRIMÔNIO LÍQUIDO

a. Capital social - O capital social da Energia Pecém, em 31 de dezembro de 2011, corresponde a R\$986.412 (R\$610.474 em 31 de dezembro de 2010), sendo composto por 610.473.962 ações ordinárias, assim distribuídas:

Acionistas	2011	%	2010	%
MPX Energia S.A.	493.206.131	50,00	305.236.981	50,00
EDP Energias do Brasil S.A.	493.206.131	50,00	305.236.981	50,00
	<u>986.412.262</u>	<u>100,00</u>	<u>610.473.962</u>	<u>100,00</u>

Os aumentos de capital realizados durante o exercício de 2011, estão abaixo representados e foram realizados mediante a emissão de novas ações:

Data	R\$
31/01/2011	7.253.400
15/04/2011	90.000.000
25/05/2011	140.000.000
30/09/2011	102.820.000
14/11/2011	900
21/12/2011	35.864.000
	<u>375.938.300</u>

b. Reservas de lucros - As reservas de lucros foram constituídas para o exercício findo em 31 de dezembro de 2009 de acordo com as seguintes práticas: · **Reserva legal** - É constituída à razão de 5% do lucro líquido apurado em cada exercício social nos termos do art. 193 da Lei nº 6.404/76, até o limite de 20% do capital social. Foi constituída uma reserva legal de R\$3.566 para data-base de 31 de dezembro de 2009 tendo em vista o lucro do exercício em função da variação cambial positiva do empréstimo-ponte. · **Reserva de retenção de lucros** - A Reunião do Conselho de Administração, realizada em 26 de março de 2009, aprovou a proposta apresentada pela Diretoria para a constituição da reserva de retenção de lucros denominada Reserva de Investimentos, no valor de R\$ 67.746, tendo em vista a origem do mesmo ter sido basicamente uma mudança de critério contábil (*hedge accounting*) e não propriamente um ganho financeiro. **c. Ajuste de avaliação patrimonial** - Representados pelas alterações no valor justo dos instrumentos derivativos de proteção designados como *hedges* de fluxo de caixa e impostos incidentes. São reconhecidas diretamente no patrimônio líquido em conta específica de ajuste de avaliação patrimonial, conforme Nota Explicativa nº 15.

	2011	2010
Saldo inicial	(60.906)	(63.527)
Hedge accounting	(63.131)	3.972
Impostos de renda e contribuição social	21.465	(1.351)
Total	<u>(102.572)</u>	<u>(60.906)</u>

d. Dividendos - O estatuto da Companhia dispõe que o dividendo é obrigatório e não poderá ser inferior a 25% do lucro líquido ajustado pelas do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, incisos I, II e III deste artigo.

18. RECEITAS E DESPESAS FINANCEIRAS LÍQUIDAS

	2011	2010
Receitas financeiras		
Marcação a mercado - MTM / Hedge Accounting	304.839	165.948
Variações monetárias moeda estrangeira	93.672	32.650
Outras receitas financeiras	5.871	815
	<u>404.382</u>	<u>199.413</u>
Despesas financeiras		
Marcação a mercado - MTM / Hedge Accounting	(307.509)	(271.335)
Variações monetárias moeda estrangeira	(167.973)	(9.078)
Liquidação de Hedge (Perda)	(20.700)	(30.174)
Outras despesas financeiras	(3.028)	(118)
IOF	(101)	(89)
	<u>(499.311)</u>	<u>(310.794)</u>
Resultado financeiro líquido	<u>(94.929)</u>	<u>(111.381)</u>

19. DESPESAS GERAIS E ADMINISTRATIVAS

	2011	2010
Serviços	(4.311)	(4.788)
Pessoal e administradores	(3.971)	(3.647)
Seguros	(2.906)	(4.457)
Aluguéis e arrendamentos	(963)	(744)
Outras	(877)	(407)
Material	(98)	(51)
	<u>(13.126)</u>	<u>(14.094)</u>

20. COMPROMISSOS ASSUMIDOS

Os principais compromissos assumidos junto a fornecedores de bens e serviços são os que seguem:

Objeto do contrato	Assinatura	Vigência	Contratado	Valor comprometido	
				2011	2010
Construção UTE-EPC	27/01/2008	19/11/2011	2.142.793	147.762	486.552
Aquisição de Carvão	03/12/2010	Indeterminado	154.954	89.732	-
Aquisição de Água Bruta	28/10/2010	30/04/2019	Demanda	76.660	-
Aquis. Resíduos Sólidos	21/06/2011	21/05/2026	Demanda	68.708	-
Efluentes	10/11/2011	10/10/2031	Demanda	47.810	-
Aquisição de Cal	23/09/2011	23/08/2013	Demanda	21.950	-
Aquisição Óleo Diesel	01/08/2011	01/02/2013	Demanda	21.480	-
Aquisição de Cal	02/06/2010	02/06/2015	Demanda	12.000	-
Arrendamento	08/07/2009	08/07/2044	12.101	11.420	11.363
Correia Transportadora	15/04/2010	31/05/2011	122.999	6.540	24.764
Engenharia do proprietário	20/12/2007	20/02/2013	15.886	3.710	6.438
Compensação ambiental	05/09/2008	05/09/2010	9.141	2.004	6.422
Engenharia do proprietário	20/12/2007	20/02/2013	19.387	866	5.114
Engenharia do proprietário	20/12/2007	20/02/2013	6.785	406	1.596
Linha de Transmissão	08/09/2009	28/02/2011	31.039	-	2.741
			<u>2.515.085</u>	<u>511.048</u>	<u>544.990</u>

21. RESULTADO POR AÇÃO

Resultado básico por ação - O resultado por ação básico é calculado por meio do resultado do exercício atribuível aos acionistas controladores da

Companhia e a média ponderada das ações ordinárias em circulação no respectivo exercício, conforme o quadro abaixo:

Em milhares	2011	2010
Resultado do exercício em operações continuadas	(71.641)	(83.061)
Prejuízo atribuível aos acionistas	(71.641)	(83.061)
Saldo em 1º de janeiro	610.474	507.596
Emissão de novas ações	375.938	102.878
Saldo em 31 de dezembro	986.412	610.474
Média ponderada de ações	806.682	530.475
Resultado por ação básico	(0,0888)	(0,1566)

Resultado diluído por ação - Nos exercícios findos em 31 de dezembro de 2011 e 2010, o resultado diluído por ação é igual ao resultado básico em virtude da inexistência de instrumentos conversíveis que resultem em diluição. **22. COBERTURA DE SEGUROS** - A Companhia adota a política de contratar cobertura de seguros para os bens sujeitos a riscos por montantes considerados pela Administração como suficientes para cobrir eventuais sinistros, considerando a natureza de sua atividade. As premissas de riscos adotadas, dada a sua natureza, não fazem parte do escopo da auditoria das demonstrações financeiras, conseqüentemente, não foram examinadas pelos nossos auditores independentes. As apólices estão em vigor e os prêmios foram devidamente pagos. A Companhia considera que a cobertura de seguros é consistente com as outras empresas de dimensão semelhante operando no setor. Em 31 de dezembro de 2011 as coberturas de seguros eram compostas da seguinte forma:

	R\$
Riscos de engenharia (obra, instalação e montagem, etc)	1.848.547
Risco operacional	348.332
Garantia do executante construtor	126.086
Transporte de importação	28.137
Responsabilidade civil de administradores	300.000
Responsabilidade civil - Obras (instalação e montagem, etc)	116.000
Responsabilidade civil geral	30.000
Veículos (danos materiais, corporais, etc)	1.110

23. EVENTO SUBSEQUENTE

Por motivos excludentes de responsabilidade da Energia Pecém (atraso da emissão da outorga, liminar de ação civil pública, chuvas e greves) ocorridos desde a época de licitação da usina no leilão e observando o prazo contratual para operação comercial em janeiro de 2012 a Energia Pecém pleiteou junto a ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica a postergação dos cronogramas de construção das duas unidades geradoras e por consequência a alteração dos prazos contratuais. Em 24.01.2012 a ANEEL deliberou a favor da Companhia postergando a entrada em operação comercial para março de 2012 e junho de 2012, para a 1ª e 2ª unidade geradora, respectivamente.

DIRETOR PRESIDENTE	CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO	
Carlos Baldi	Luiz Otávio Assis Henriques,	Marcus Bernd Temke,
DIRETORIA	Álvaro Jorge Guerreiro de Sousa,	Rudolph Ihns,
Fábio Tanaka	Carlos Emanuel Baptista Andrade,	Bruno de Rossi Chevalier.
Carlos Cavaleiro		

CONTADORA

Francisca Mônica dos Santos Gomes - CRC nº 10182/O-0

RELATÓRIO DOS AUDITORES INDEPENDENTES SOBRE AS DEMONSTRAÇÕES FINANCEIRAS

Ao

Conselho de Administração e Acionistas da
Porto do Pecém Geração de Energia S.A.
São Gonçalo do Amarante - CE

Examinamos as demonstrações financeiras da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. (Companhia), que compreendem o balanço patrimonial em 31 de dezembro de 2011 e as respectivas demonstrações do resultado, do resultado abrangente, das mutações do patrimônio líquido e dos fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, assim como o resumo das principais práticas contábeis e demais notas explicativas.

Responsabilidade da Administração sobre as demonstrações financeiras

A Administração da Companhia é responsável pela elaboração e adequada apresentação dessas demonstrações financeiras de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil e pelos controles internos que ela determinou como necessários para permitir a elaboração de demonstrações financeiras livres de distorção relevante, independentemente se causada por fraude ou erro.

Responsabilidade dos auditores independentes

Nossa responsabilidade é a de expressar uma opinião sobre essas demonstrações financeiras com base em nossa auditoria, conduzida de acordo com as normas brasileiras e internacionais de auditoria. Essas normas requerem o cumprimento de exigências éticas pelos auditores e que a auditoria seja planejada e executada com o objetivo de obter segurança razoável de que as demonstrações financeiras estão livres de distorção relevante.

Uma auditoria envolve a execução de procedimentos selecionados para obtenção de evidência a respeito dos valores e divulgações apresentados nas demonstrações financeiras. Os procedimentos selecionados dependem do julgamento do auditor, incluindo a avaliação dos riscos de distorção relevante nas demonstrações financeiras, independentemente se causada por fraude ou erro. Nessa avaliação de riscos, o auditor considera os controles internos relevantes para a elaboração e adequada apresentação das demonstrações financeiras da Companhia para planejar os procedimentos de auditoria que são apropriados nas circunstâncias, mas não para fins de expressar uma opinião sobre a eficácia desses controles internos da Companhia. Uma auditoria inclui, também, a avaliação da adequação das práticas contábeis utilizadas e a razoabilidade das estimativas contábeis feitas pela administração, bem como a avaliação da apresentação das demonstrações financeiras tomadas em conjunto. Acreditamos que a evidência de auditoria obtida é suficiente e apropriada para fundamentar nossa opinião.

Opinião

Em nossa opinião, as demonstrações financeiras acima referidas apresentam adequadamente, em todos os aspectos relevantes, a posição patrimonial e financeira da Porto do Pecém Geração de Energia S.A. em 31 de dezembro de 2011, o desempenho de suas operações e os seus fluxos de caixa para o exercício findo naquela data, de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil.

Ênfase

As demonstrações financeiras acima referidas foram preparadas considerando a continuidade normal dos negócios da Companhia. A recuperação dos valores registrados no ativo imobilizado depende do sucesso das operações futuras da Companhia, bem como, do suporte financeiro dos acionistas e/ou recursos de terceiros até que as operações se tornem rentáveis.

Outros assuntos

Demonstração do valor adicionado

Examinamos, também, a demonstração do valor adicionado (DVA), elaborada sob a responsabilidade da Administração da Companhia, referente ao exercício findo em 31 de dezembro de 2011, cuja apresentação é requerida pela legislação societária brasileira para companhias abertas. Essa demonstração foi submetida aos mesmos procedimentos de auditoria descritos anteriormente e, em nossa opinião, está adequadamente apresentada, em todos os seus aspectos relevantes, em relação às demonstrações financeiras tomadas em conjunto.

Fortaleza, 2 de março de 2012.

KPMG Auditores Independentes

CRC SP-014428/O-6 S-CE

João Alberto da Silva Neto

Contador CRC RS-048980/O-0 T-CE

Yukie de Andrade Kato - Contadora CRC PR-052608/O-4 S-CE.

M. DIAS BRANCO S.A INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - CNPJ/MF n. 07.206.816/0001-15 - NIRE n. 23.300.008.120 - ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Ficam convidados os Senhores Acionistas da M. Dias Branco S/A Indústria e Comércio de Alimentos (a "Companhia") a se reunirem em Assembléia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 30 de março de 2012, às 14 horas, na sede da Companhia, localizada na Rodovia BR 116, KM 18, s/n, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61760-000, a fim de deliberar sobre as seguintes matérias: (i) discutir e deliberar sobre a proposta de incorporação, pela Companhia, de sua controlada ADRIA ALIMENTOS DO BRASIL LTDA., sociedade limitada, organizada e existente de acordo com as leis do Brasil, com sede na Rodovia BR 116, KM 18, s/n, 2º andar, no Município de Eusébio, Estado do Ceará, CEP 61760-000, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.423.747/0001-93 e atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado do Ceará sob o NIRE nº 23.201.236.078 (a "Adria"), da qual a Companhia detém a integralidade das quotas representativas do seu capital social; (ii) discutir e deliberar acerca do Protocolo e a Justificação da incorporação da Adria pela Companhia, firmados em 14/03/2012 pelos administradores de ambas as sociedades, bem como dos atos e providências nele contemplados; (iii) ratificar a nomeação e contratação dos peritos encarregados da avaliação do patrimônio líquido da Adria a ser incorporado pela Companhia; (iv) discutir e deliberar acerca do laudo de avaliação confirmatório do valor do patrimônio líquido da Adria; e (v) aprovar a incorporação da Adria pela Companhia. O Acionista ou o seu representante deverá comparecer à Assembléia Geral munido do documento de identidade e do comprovante expedido pela instituição financeira depositária das ações escriturais de sua titularidade ou em custódia, nos termos do artigo 126 da Lei nº 6.404/76 e, no caso de representação, do respectivo instrumento de mandato. Encontram-se à disposição dos Senhores Acionistas, a partir desta data, na sede social da Companhia, bem como nos websites da Comissão de Valores Mobiliários e da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros, (i) o Protocolo e a Justificação da operação acerca da qual a Assembleia deliberará; (ii) o laudo de avaliação preparado pelos peritos, juntamente com a cópia do balanço patrimonial da Adria que servirá de base para sua incorporação; e, por fim, (iii) as informações indicadas no Anexo 21 à Instrução CVM 481/2009, referentes aos peritos responsáveis pela elaboração do laudo de avaliação. Eusébio, 15 de março de 2012. Conselho de Administração. Francisco Ivens de Sá Dias Branco. Presidente.

*** **

Metalgráfica Cearense S.A. CNPJ/MF nº 07.203.615/0001-64 - NIRE nº 23.3.00006682 - Assembléias Gerais Ordinária e Extraordinária - Edital de Convocação - Ficam convidados os Senhores Acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária a ser realizada no dia 26 de março de 2012, às 14:00 horas, na sede social da Companhia, localizada na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Pompeu Cavalcante, 500, Bairro Presidente Kennedy, a fim de deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: - Deliberar sobre a re-ratificação do aumento do capital social da Companhia aprovado por meio de Assembléia Geral Extraordinária realizada na data de 05 de outubro de 2001, no valor de R\$ 135.830,13 (cento e trinta e cinco mil, oitocentos e trinta reais e treze centavos), oriundo de valor registrado em reserva de capital, decorrente de incentivo fiscal para reinvestimento. Os acionistas, seus representantes legais e/ou procuradores para participarem das Assembléias deverão observar as disposições do artigo 126 da Lei nº 6.404/76. Fortaleza (CE), 26 de março de 2012. **Francisco de Lima Gurgel** - Presidente do Conselho de Administração.

*** **

SIQUEIRA GURGEL S/A – COMÉRCIO E INDÚSTRIA - CGC 07.204.381/0001-70 - ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA - EDITAL DE CONVOCAÇÃO - Pelo presente ficam convocados os Srs. Acionistas a comparecerem à sua sede social localizada na Av. Edson da Mota Correia, s/n, em Caucaia-CE, às 09:00 horas, do dia 17 de abril 2012, onde deverão conhecer e deliberar sobre as seguintes matérias: a) Relatório da Administração, Balanço Patrimonial e demais Demonstrações Financeiras e Parecer da Auditoria, tudo relativo ao exercício social encerrado em 31/12/2011; b) Destinação a ser dada ao resultado do exercício; c) Outros assuntos de interesse da Sociedade. Avisa, outrossim, que se encontram a disposição dos senhores acionistas os documentos de que trata o Art. 133 da Lei 6404/76, relativos ao exercício de 2011. Caucaia-CE, 12 de março de 2012. Miguel Ângelo Miranda Albuquerque - Diretor Presidente.

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE OCARA - AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2012. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Ocara, considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do AVISO DE PUBLICAÇÃO, referente à **TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2012**, cujo objeto é a aquisição de gêneros alimentícios e hortifrutigranjeiros para auxiliar na preparação de refeições de usuários e de profissionais de plantão do hospital e maternidade e do Centro de Assistência Psicossocial deste município, que ocorreu no dia 29 de Fevereiro de 2012 às 9h15min, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: Onde lê-se na publicação do dia 09 de Março de 2012, **INABILITADAS:** WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME, BENTO E SIPRIANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e F & D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **HABILITADAS:** FRANCISCO PAULO DE LIMA ME, M. O. V. TAVARES MAGAZINE LTDA, JOSÉ SALDONIO DOMINGOS DA SILVA ME, F. VILAMARQUES M. COSTA ME, VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO EPP, ABELARDO ALVES VIEIRA EPP e ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA LOPES ME; OCARA CONSTRUÇÕES LTDA, lê-se agora **INABILITADAS:** BENTO E SIPRIANO COMÉRCIO DE ALIMENTOS LTDA e F & D COMÉRCIO E DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA. **HABILITADAS:** FRANCISCO PAULO DE LIMA ME, M. O. V. TAVARES MAGAZINE LTDA, JOSÉ SALDONIO DOMINGOS DA SILVA ME, F. VILAMARQUES M. COSTA ME, VALBERCLI DE MATOS PEIXOTO EPP, ABELARDO ALVES VIEIRA EPP, ANTÔNIO CLAUDIO DA SILVA LOPES ME e WANDERLEY LIMA DE AGUIAR ME. Desta forma, fica retificado o aviso, conforme acima e ratificadas as demais informações nele contida, ficando aberto o prazo recursal, previsto no artigo 109, inciso I, alínea "a", da Lei de Licitações vigente. **Ocara – CE, 20 de Março de 2012. Danielle Maria de Oliveira – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCANTARAS – AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003.01/2012, cujo **Objeto** é a LOCAÇÃO DE VEÍCULOS DESTINADOS A ATENDER DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE ALCANTARAS, que realizar-se-á no dia 02.04.2012, às 14:30 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 às 12:00 horas. **Alcântaras-Ce, 20 de março de 2012. Charllys Alcântara Soares – Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MARANGUAPE - EXTRATO DE CONTRATOS. Pregão Presencial nº. 2011.11.21.01-PP - Objeto: Aquisição de material esportivo, vestuário, expediente e outros materiais de consumo destinados ao Núcleo de Apoio à Saúde da Família – NASF e à Secretaria de Saúde e suas Unidades de Saúde Vinculadas - Maranguape-Ce – **Data da Assinatura do Contrato:** 07/03/2012 - **Vigência:** 12 meses a partir da data da assinatura – **Contratante:** Secretaria Municipal da Saúde – **Assina pela Contratante:** Sandra Mendes Carneiro Lima Soares – **Origem dos Recursos:** FMS/ BLATB - **Fundamento Legal:** Lei Federal 10.520 de 17/07/02 e subsidiariamente Lei nº 8.666/93 e alterações - **Dotações Orçamentárias:** nº 05.01.301.0271.2061.0001.33.90.30.00 e 05.01.301.0271.2061.0001.44.90.52.00 - **CONTRATO Nº. 2011.11.21.01/01-PP** - Contratada: RM Machado Com. de Papelaria - EPP – Valor do Contrato: R\$ 614,69 - Itens: 10, 26, 27,28,29,30 e 31 do Anexo II - Assina pela Contratada: Rhuann Moura Machado - Cargo: Representante legal - **CONTRATO Nº. 2011.11.21.01/02-PP** - Contratada: Antonio Teles Frota Júnior Ltda - EPP – Valor do Contrato: R\$ 4.414,50 - Itens: 06,09,11,12,13,15,22,23 e 24 do Anexo II - Assina pela Contratada: Antonio Teles Frota Júnior - Cargo: Representante legal. **CONTRATO Nº. 2011.11.21.01/03-PP** - Contratada: Francisca Freitas dos Reis – ME – Valor do Contrato: R\$ 2.973,00 - Itens: 16,19 e 20 do Anexo II - Assina pela Contratada: Francisca Freitas dos Reis - Cargo: Representante legal. **CONTRATO Nº. 2011.11.21.01/04-PP** - Contratada: Originart Comercio de Material para Escritório Ltda – ME – Valor do Contrato: R\$ 784,80 - Itens: 04 e 07 do Anexo II - Assina pela Contratada: Cristiano Marques Davi - Cargo: Representante legal. **CONTRATO Nº. 2011.11.21.01/05-PP** - Contratada: Laide da Costa Pimenta – EPP – Valor do Contrato: R\$ 2.013,80 - Itens: 02,03,05 e 17 do Anexo II - Assina pela Contratada: Laide da Costa Pimenta - Cargo: Representante legal. Pregoeira Central Oficial: Rejane Girão de Castro.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - Itapajé, 03 de outubro de 2011. PORTARIA Nº 121/2011. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, Resolve: Art. 1º - Nomear a Senhora **Thyanne Bastos de Sousa, brasileira, funcionária pública municipal, RG: 3122758/96 SSP-CE, CPF: 821.454.583-87, para o cargo de **Tesoureira do Município. Art. 2º** - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. **Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapajé**, em 03 de outubro de 2011. **Francisco Marques Mota - Prefeito Municipal de Itapajé - CE.****

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ
DECRETO Nº 2016/2011 de 16 de Dezembro de 2011. Delega competências a Secretária de Trabalho e Ação Social e dá outras providências. O Prefeito do Município de Itapajé - CE, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal. Considerando o disposto no art. 296 da Lei Nº 1382 de 1º de Julho de 1999, Considerando a conveniência técnica da delegação de competências e responsabilidades no âmbito do Poder Executivo; **Decreta: Art. 1º** - Fica delegada competência a Secretária Municipal de Trabalho e Ação Social, para praticar os seguintes atos: I- Ordenação de despesas, da respectiva Secretaria (e dos fundos e elas vinculadas), nos limites de créditos orçamentários respectivos: II - Assinatura de Contratos, convênios e outros ajustes e seus aditamentos, com homologação da Procuradoria Geral do Município, ressalvado o disposto nos incisos I e II do Art. 2º deste Decreto. III - Autorizar a realização de Licitações nas Modalidades previstas nas Leis Nº 8.666 e 10.520, e suas alterações posteriores, para Aquisição de Materiais e Execução de Obras ou Serviços no interesse da Secretaria de Trabalho e Ação Social, bem como Contratações temporárias previstas na Lei Municipal nº 1320/97; IV - Proceder a Homologação dos Processos licitatórios, adjudicando o respectivo objeto, na forma regulamentar. V- Autorizar inscrição de despesas da Secretaria de Municipal de Trabalho e Ação Social, na conta "restos a pagar" definidos no artigo 36 da lei nº 4.320 de 17 de Março de 1964; VI - Conceder ajuda de custo, observando as normas regulamentares e a legislação pertinente; VII - Autorizar na Secretaria a concessão de suprimento de fundos e de diárias bem como ordenar o pagamento de indenização de diárias na forma regulamentar; VIII - Reconhecer despesas de "Exercícios Anteriores"; IX - Proceder ao Baco contratado a emissão de cheques; Abertura de contas de depósito receber, passar recibo e dar quitação; Solicitar saldos e extratos; Requisitar talonários de cheques; autorizar débito em conta relativo a operações; retirar cheques devolvidos; endossar cheques; sustar/contra-ordenar cheque; Cancelar cheques; baixar cheques; baixar cheques; efetuar resgastes/aplicações; cadastrar, alterar e desbloquear senhas, efetuar saques - conta corrente; efetuar pagamentos por meio eletrônico; efetuar transferências por meio eletrônico, efetuar transferências, exceto por meio eletrônico, liberar arquivos de pagamento no gerenciamento financeiro, encerrar contas de depósito; §1º - A Ordenação de despesas de que trata o inciso I deste artigo engloba os estágios de empenho e liquidação e pagamento, com emissão da Notas de empenho - NE, notas de liquidação - NL e da Nota de autorização de pagamento - NAP, respectivamente. **Art 2º** - Excluem-se da delegação da competência estabelecida no art 1º, inciso II, deste Decreto: I - As operações de crédito, empréstimos e financiamentos, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; II - Os Convênios, ajustes ou acordos com a União, o Estado ou Município, que deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com interveniência do titular da Secretaria Municipal ou órgão a ela equiparado, de acordo com a temática de seu objeto; III - Os instrumentos de aquisição, alienação, cessão ou concessão de bem patrimonial imobiliário ou mobiliário e de cessão de pessoal deverão ser firmados pelo Prefeito Municipal, com a Interveniência do titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; §1º - As despesas de que trata o inciso I deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Finanças; §2º - As despesas de que trata o inciso II deste artigo serão ordenadas pelo titular da Secretaria Municipal ou órgão interveniente. **Art 3º** - Compete a Procuradoria Geral do Município, no âmbito da Administração Direta a prerrogativa exclusiva de aprovação das minutas de editais de Licitação, bem como dos contratos, acordos, convênios ou ajustes, nos termos do art. 38 parágrafo único da Lei Federal Nº 8.666/93. **Art 4º** - As competências de que trata este Decreto serão exercidas pelo adjuntos das respectivas Secretarias Municipais e órgãos a elas equiparados na impossibilidade do titular ou poderão ser delegadas a outro Servidor designado, por meio da Portaria, por período determinado. **Art 5º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **Paço da Prefeitura Municipal de Itapajé, 16 de Dezembro de 2011. Francisco Marques Mota - Prefeito Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 004/2012. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 004/2012, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAR SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORIA NA ORGANIZAÇÃO E APLICAÇÃO DE CONCURSO PÚBLICO PARA PREENCHIMENTO DE VAGAS EXISTENTES NO QUADRO PERMANENTE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA-CE.** O recebimento do credenciamento, envelopes Proposta de Preços/Habilitação e disputa de lances, se dará no dia 30 de Março de 2012, às 08h00min na Sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, situada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja - CE. O Edital e os anexos poderão ser adquiridos no horário de 08h00min às 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na Comissão de Licitação. **Granja - CE, 16 de Março de 2012. Francisco Edson Freire Lima Filho - PREGOEIRO.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2012 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.24.0001. Órgãos: Prefeitura Municipal De Eusébio, através da Secretaria de Segurança Pública e Cidadania - CNPJ N.º 23.563.067/0001-30; Fornecedores: Climax Serviços de Locação de Mão de Obra Equipamentos e Empreendimentos Ltda - CNPJ: 11.994.509/0001-13, Vencedora do Lote 01, 02, 03 E 04, no Valor de R\$ 134.155,50 (Cento e trinta e quatro mil, cento e cinquenta e cinco reais e cinquenta centavos), estimado para o período de vigência da Ata de Registro de Preços; Procedimento Licitatório: Pregão Presencial/Registro de Preço N.º 2012.01.24.0001; Objeto: Registro de Preços para Futura e Eventual Contração de Empresa Especializada para Fardamentos para a Guarda Municipal da Secretaria de Segurança Pública do Município de Eusébio; Data da Assinatura: 27 de fevereiro de 2012. Vigência: 12(doze) meses, contados a partir da data de assinatura da Ata de Registro de Preços; Recursos: Consignados no orçamento da Prefeitura Municipal, Exercício 2012, na Seguinte Classificação: 01.13.01.06.122.0056.2125. Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00. Assina(m) pelo(s) fornecedor (es): Francisco Edir Carneiro - Procurador. Assina pela Prefeitura Municipal de Eusébio: O Ordenador de Despesas da Secretaria de Segurança Pública Senhor Lauro da Costa Leite Sobrinho. **Ticianara Mara Silva - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.01.16.01. Objeto: Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados à Merenda Escolar do Município de Bela Cruz. **Contratante:** Prefeitura Municipal de Bela Cruz, através da Secretaria da Educação. **Contratadas:** Serpa e Oliveira LTDA - ME, inscrito no CNPJ Nº 00.954.227/0001-76, no valor global R\$ 131.292,00 (cento e trinta e um mil, duzentos e noventa e dois reais); Omega Distribuidora de Produtos Alimentícios LTDA, inscrito no CNPJ Nº 41.600.131/0001-97, no valor global R\$ 194.032,00 (cento e noventa e quatro mil, trinta e dois reais); RD Comércio LTDA, inscrita no CNPJ Nº 02.215.258/0001-30 no valor global de R\$ 135.670,00 (cento e trinta e cinco mil, seiscentos e setenta reais). **Vigência do Contrato:** 06/02/2012 a 31/12/2012. **Data de Assinatura do Contrato:** 06 de Fevereiro de 2012. **Signatários, Pela Contratante:** Sr. Antonio Sales Junior-Ordenador Despesa da Sec. de Educação, **Pela Contratada:** Anderson Santos de Oliveira - Serpa e Oliveira LTDA; José Rômulo Dutra Portácio - RD Comércio LTDA e Francisca das Chagas Aguiar - Omega D. de P. Alimentícios LTDA. **Dotação Orçamentária:** Nº 1101.12.306.0045.2.063 - 3.3.90.30.00. **Bela Cruz, 06 de Fevereiro de 2012. Pregoeiro - Julio Sergio dos Santos.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - EXTRATO DE CONTRATO - CONCORRÊNCIA Nº 2408.01/2011. **Contratante:** Sec. de Desenvolvimento Urbano e meio ambiente. **Contratada(s):** Garra Construções Ltda. **Data da assinatura do Contrato:** 07 de Fevereiro de 2012. Valor Global do Contrato: R\$ 2.518.657,45 (dois milhões, quinhentos e dezoito mil, seiscentos e cinquenta e sete reais e quarenta e cinco centavos). **Procedimento Licitatório:** Concorrência Nº 2408.01/2011 - SEDUMA. **Objeto:** Construção de sistemas de abastecimentos de água nas localidades de Cururu, Salgado/Limoeiro, e ampliação de sistemas de abastecimentos de água nas localidades de São Francisco/Pau D'água, barro vermelho/Timbaúba, Santa Tereza/Bom lugar, Mundo Novo/Chã, no Município de Pedra Branca, com recursos da Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. Prazo de Execução dos Serviços: 90 (noventa) dias. **Origem dos Recursos:** Fundação Nacional de Saúde - FUNASA. **Dotação Orçamentária:** 03.01.17.511.1703.1.006; Elemento de despesas: 44.90.51.00 Assina pela Contratada: Paulo Franklin de Aragão Rodrigues. **Cargo:** Sócio-Proprietário: Assina pela **Contratante:** Juez Frutuoso da Silva. Cargo: Secretário de Desenvolvimento Urbano e Meio Ambiente. **Pedra Branca - CE, 07 de Fevereiro de 2012. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.03.13.01. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe - Ce, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N - Centro, às 08:30hs do dia 23 de Abril de 2012, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública, Tipo Menor Preço, destinada a Contratação de Empresa(s) apta(s) a prestar serviços na Construção dos Sistemas de Abastecimento D'água das Localidades de Alegre, Central/Ipeiras/Jacu, Croatá, Varzea do Juazeiro e Serrinha, no Município de Jaguaribe. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe - CE, 16 de março de 2012. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Perm. Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - EXTRATO DO EDITAL DE CONCURSO PÚBLICO Nº 001/2012. Dispõe sobre Concurso Público para provimento cargos e vagas da Prefeitura Municipal de Paraipaba - CE e dá outras providências. 1. Disposições Preliminares: 1.1. Número de Vagas: 71 (setenta e uma) conforme Quadro de Disponibilidade de Vagas constantes no Anexo I do Edital 001/2012 do Concurso Público. 2. Das Inscrições: 2.1. As inscrições serão realizadas no período de 19 de Março de 2012 a 30 de Março de 2012. O horário das Inscrições presenciais será das 08:00h às 12:00h e das 14:00hs às 17:00 hs. As inscrições poderão também ser feitas pela internet no site www.consep-pi.com.br 3. Do Concurso: 3.1. O concurso será de provas objetivas e provas de títulos. 4. Das Provas: 4.1. Da Prova Objetiva: A prova será realizada dia 06.05.2012, a partir das 9:00 hs com três horas de duração, sendo este horário (9:00 hs) o limite para ingressar no local de aplicação das provas. O Edital completo encontra-se a disposição dos interessados na Prefeitura de Paraipaba - CE ou no endereço eletrônico www.consep-pi.com.br Edital 001/2012. **Paraipaba - CE, 14 de Março de 2012. Joana Dar'c Batista Carvalho - Prefeita Municipal.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BARBALHA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.16.1. A Pregoeira Oficial do Município de Barbalha, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que estará realizando, na sede da Prefeitura, certame licitatório, na modalidade Pregão nº 2012.03.16.1, do tipo presencial, cujo objeto é Aquisição de material e equipamento ortopédico, destinado à doação a pacientes carentes do município, assistidos pelo Centro de Reabilitação Física, unidade de saúde da atenção secundária vinculada ao Fundo Municipal da Saúde de Barbalha, conforme especificações apresentadas junto ao Edital Convocatório e seus anexos, com recebimento dos envelopes contendo as propostas comerciais e a documentação de habilitação marcado para o dia 02 de abril de 2012, às 09:00 (nove) horas. Maiores informações e entrega de editais, na sede da Comissão Permanente de Licitação, sito na Rua Princesa Isabel, nº 187 - Centro, Barbalha/CE, no horário de 08:00 às 12:00 horas. Informações poderão ser obtidas ainda pelo telefone (88) 2101-1919. **Barbalha - CE, 16 de março de 2012. Meirilane Pereira - Pregoeira Oficial do Município.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº FS-PE0002/2012 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pedra Branca, localizada na Rua Padre João Epifânio, 25, Centro, Pedra Branca - Ceará, torna público que se encontra à disposição dos interessados o Edital de Pregão Eletrônico Nº FS-PE0002/2012, cujo Objeto é a Aquisição de Medicamentos e Material Médico - Hospitalar, para atender as necessidades do Município de Pedra Branca, sendo o prazo para cadastramento das propostas até o dia 02 de Abril de 2012 até às 09:00 horas (horário de Brasília - DF); Abertura das propostas no dia 02 de Abril de 2012, a partir das 09:30 às 17:00 horas (horário de Brasília-DF) e a fase da disputa de lances no dia 03 de Abril de 2012, a partir das 09:00 horas (horário de Brasília - DF). Referido Edital poderá ser adquirido no endereço eletrônico: www.bbmnet.com.br, a partir da data desta publicação. Maiores informações ligar para 088-3515-2437. **Pedra Branca - CE., 16 de março de 2012. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da CPL**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE TAUÁ - GABINETE DO PREFEITO. A Comissão Permanente de Licitação, com Sede no Centro Administrativo José Fernandes Castelo, S/Nº, Centro, em Tauá - Ce, torna público que no dia 06 de Abril de 2012, às 09:00 horas estará abrindo Licitação na Modalidade Tomada de Preços Nº 2003.01/2012 - GP, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Cobertura e divulgação dos Atos e Matérias Institucionais de interesse do Gabinete do Prefeito da Prefeitura Municipal de Tauá, através de Emissoras de Rádio Locais. O Edital poderá ser retirado na Sala da Comissão de Licitação no endereço acima, no horário de expediente ao público das 08:00 às 12:00 horas. **Tauá - CE, 15 de Março de 2012. Antônio Kailton Gonçalves de Oliveira - Presidente da CPL.**

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - CRCCE - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE 1º ADITIVO AO INSTRUMENTO CONTRATUAL. CONTRATO Nº TP 01/2010 - Tomada de Preço nº 01/2010. Contratante: Conselho Regional de Contabilidade do Estado do Ceará - CRCCE. Contratada: CP SERVIÇOS DE LIMPEZA E CONSERVAÇÃO LTDA., CNPJ Nº 07.744.559/0001-75. Objetivo: O presente CONTRATO, firmado em 22/02/2011 e com início de vigência em 01/03/2011, fica prorrogado, passando a ter vigência por mais 12 (doze) meses. Data de assinatura: 29 de fevereiro de 2012. Cassius Regis Antunes Coelho - Presidente CRCCE.

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIDADE - Emenda a Lei Orgânica Nº 02/2012. REGULAMENTA PREENCHIMENTO DO CARGO DE PREFEITO EM CASO DE DUPLA VAGÂNCIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. O Prefeito Municipal de Caridade sanciona a seguinte Emenda a Lei Orgânica do Município de Caridade: **CAPÍTULO I DISPOSIÇÕES PRELIMINARES. Art. 1º** - Vagando os cargos de Prefeito e Vice-Prefeito do Município de Caridade, far-se-á eleições indiretas na forma da lei, pela Câmara Municipal até penúltimo ano do mandato. **Parágrafo Único** - No último ano, em caso de impedimento ou vagância dos respectivos cargos serão chamados para o seu exercício em caráter definitivo sucessivamente, o Presidente da Câmara Municipal, o Vice-Presidente, ou o Procurador do Município de carreira ou nomeado, no mínimo com 12 (doze) meses de exercício no cargo. **Artigo 2º** - Esta Lei emenda entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário. **PAÇO MUNICIPAL DE CARIDADE, em 02 de fevereiro de 2012. Francisco Junior Lopes Tavares, Prefeito Municipal de Caridade.**

*** **

**COMPANHIA HIDRO ELÉTRICA DO SÃO FRANCISCO-CHESF
PUBLICAÇÃO DO RECEBIMENTO DA RENOVACÃO DA
LICENÇA DE OPERAÇÃO**

A Companhia Hidro Elétrica do São Francisco - CHESF, localizada na rua Delmiro Gouveia, 333 - Bongi, Recife-PE, C.G.C. Nº 33.541.368/0001-16, em atendimento ao exigido na Lei Nº 6.938/81, de 31/08/81, artigo 10, parágrafo 1º e no Decreto Federal Nº 99.274, de 06/06/90, artigo 17, parágrafo 4º, torna público que recebeu da Superintendência Estadual de Meio Ambiente - SEMACE a Licença de Operação (Renovação) LO Nº 134/12 - DICOP - GECON emitida em 1/03/12 e com validade 1/03/13, referente à Linha de Transmissão 230kV Banabuiú/ Russas II - C1, com 110,4 km de extensão, interligando a Subestação Banabuiú à Subestação Russas II, passando pelos municípios de Banabuiú, Jaguaratama, Moradas Nova, Limoeiro do Norte e Russas no Estado do Ceará; Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

Eng.º José Ailton de Lima
Diretor de Engenharia e Construção

*** **

ESTADO DO CEARÁ - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE QUIXERAMOBIM - A Comissão Permanente de Licitação do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim/CE, divulga o resultado do PREGÃO PRESENCIAL Nº 0103.01/2012, cujo objeto é a aquisição de conexões em ferro fundido e material para soldagem de tubos e conexões, para atender as necessidades do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Quixeramobim. A empresa **HG COMÉRCIO DE MATERIAIS HIDRÁULICOS LTDA** foi inabilitada por não atender as exigências dos sub-itens 2.2.1.1 e 5.4.2. do referido edital. As empresas: **RAIMUNDO COSMO LIMA**, venceu os itens 01, 03, 04 e 05; **FELIPE VIEIRA COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA**, venceu os itens 02, 11, 13, 15, 16 e 17, **INAP - INDÚSTRIA NORDESTINA DE ACESSÓRIOS PARA IRRIGAÇÃO LTDA**, venceu os itens 06, 07, 08, 09, 10, 12, 14, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26 e 27. Dessa forma, abre-se o prazo recursal de 03 (três) dias úteis a partir da data desta publicação. Quixeramobim, 16 de Março de 2012.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA - AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012 - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. A Prefeitura Municipal de Independência - CE, por intermédio de sua Pregoeira Oficial, torna público que às 09:00 horas do dia 02 de Abril de 2012, na Sala da Comissão de Pregões da Prefeitura Municipal de Independência, localizada a Rua do Cruzeiro, 244, Liberdade, Independência - CE, realizar-se-á Sessão Pública para o recebimento de envelopes de proposta comercial e documentos de habilitação, para realização de Licitação cujo Objeto é Contratação de Empresa apta a realizar Formação dos Alfabetizadores e Coordenadores do Programa Brasil Alfabetizado, tudo conforme especificação contidas no Termo de Referência constante no Anexo I do Edital acima mencionado. O Edital poderá ser obtido junto a Comissão de Licitação no horário de: 08:00 às 12:00 e 14:00 às 18:00hs. **Independência - CE, 16 de março de 2012. Ângela Maria Machado Carvalho - Pregoeira Oficial**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJUS - A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Pacajus, localizada na Rua Guarany, nº 600 - Altos - Centro - Pacajus - Ce, comunica a todos os interessados e em especial as empresas que retiraram o PREGÃO PRESENCIAL Nº 0603.01/2012- ED objeto: Aquisição de Mercadorias para Fornecimento de Merenda Escolar junto aos alunos da rede de ensino do município de Pacajus, que o certame foi REVOGADO. Pacajus - Ce, 16 de Março de 2012. Reny Sousa Leitão - Presidente da Comissão de Licitação.

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIRIAÇU – EXTRATO DE CONTRATO – TOMADA DE PREÇO Nº: 005/2012 Objeto: Contratação de Empresa para Executar Serviços de Construção de E.E. Fundamental do Sítio Bananeiras Zona Rural do Município de Caririçu – Ce, conforme Projeto Básico em Anexo. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas Alterações. Contratada: AF CONSTRUÇÃO LTDA com o Valor: R\$ 739.825,53 (Setecentos e Trinta e Nove Mil Oitocentos e Vinte e Cinco Reais e Cinquenta e Três Centavos). Dotação Orçamentária: 0701-12361232.1.050.4.4.90.51.00. Vigência: Este Contrato terá vigência a partir da data de sua assinatura e Término em 31 de Dezembro de 2012. Fonte de Recurso: FUNDEB 40%. Assinatura pelo Contratante: José Edmilson Leite Barbosa. Assinatura pela Contratada: Antonio Aeciney Diógenes Almeida. Data da Assinatura do Contrato: 24 de Fevereiro de 2012. **Caririçu - CE, 16 de Março de 2012. Felipe de Sousa Brito – Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PENTECOSTE - AVISO DE LICITAÇÃO ADIADA. O Município de Pentecoste, torna público que foi adiado para o dia 29 de março de 2012 às 09:00 hs a licitação na modalidade PREGÃO de , no 2012.03.09.01-PP-ADM, do tipo menor preço lote, cujo objeto e a AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, DESTINADOS AS SECRETARIAS, PRODUTOS DE LIMPEZA E KIT BEBÊ DESTINADOS A MANUTENÇÃO DOS PROGRAMAS DA AÇÃO SOCIAL. A razão do adiamento: O TERMO DE REFERENCIA EM DESACORDO COM A MINUTA DA PROPOSTA. Maiores informações na sala da Comissão de Licitação, situada na Praça Bernardino Gomes Bezerra, 457- Pentecoste – Ce, das 08:00 às 12:00 e no site: www.torreslicitacoes.com.br. **PENTECOSTE (CE), 15 DE MARÇO DE 2012. Maria Fabíola Alves Pessoa - Presidente da Comissão de Licitações.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARIBE - AVISO DE LICITAÇÃO – EDITAL DE CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2012.03.13.02. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe – Ce, comunica aos interessados que fará realizar Licitação em sua Sala na Prefeitura Municipal de Jaguaribe, localizada na Praça Senador Fernandes Távora, S/N – Centro, às 10:30hs do dia 23 de Abril de 2012, Sessão de recebimento dos documentos de Habilitação e Propostas para a Concorrência Pública, Tipo Menor Preço, destinada a Contratação de Pessoa Jurídica apta a executar a Obra da 5ª Etapa da Infraestrutura Viária do Distrito Industrial do Município de Jaguaribe, conforme projeto em anexo ao Edital. O Edital poderá ser adquirido junto a Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Jaguaribe no horário das 08:00 às 12:00 horas. Informações pelo fone (0xx88) 3522-1092. **Jaguaribe – CE, 16 demarço de 2012. Luciano Costa da Silva - Presidente da Comissão Perm. Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO RESULTADO DE JULGAMENTO FINAL DA TOMADA DE PREÇOS N.º 2012.01.17.0001. A PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO, por sua Comissão de Licitação, designada por meio da Portaria N.º 04/2012, torna público o resultado de julgamento final da TOMADA DE PREÇOS n.º 2012.01.17.0001, processo n.º 2012.01.17.0001, referente à contratação dos serviços de construção de Creches nas localidades de Jabuti e Novo Portugal, Eusébio/CE, da Secretaria de Educação, com o seguinte resultado: declarar vencedora do certame a empresa SAMAR CONSTRUÇÕES LTDA – EPP – CNPJ N.º 11.037.831/0001-54, sendo o item 01 – Creche de Jabuti no valor de R\$ 249.159,02 (duzentos e quarenta e nove mil, cento e cinquenta e nove reais e dois centavos e item 02 – Creche de Novo Portugal no valor de R\$ 238.107,35 (duzentos e trinta e oito mil, cento e sete reais e trinta e cinco centavos). **A Comissão.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERAMOBIM – AVISO DE RE-RATIFICAÇÃO. Considerando a necessidade de modificação parcial no conteúdo do Aviso de Publicação, referente à publicação da Tomada de Preços Nº 07-0703.01/2012, cujo objeto: Aluguel de máquinas tipo trator de pneu, trator de esteira, motoniveladora, retroscavadeira e caminhão caçamba, publicado no dia 09/03/2012, vem comunicar, através do presente aviso de Re-Ratificação, que foi procedida a seguinte alteração: ONDE SE LÊ: Aluguel de máquinas tipo trator de pneu, trator de esteira, motoniveladora, retroscavadeira e caminhão caçamba, que realizar-se-á no dia 28/03/2012, às 08:30horas, LEIA-SE: Aluguel de máquinas, tipo trator de esteira, retroscavadeira e caminhão caçamba, que realizar-se-á no dia 05/04/2012, às 08:30horas. Desta forma, fica retificado o Aviso conforme acima e ratificadas as demais informações nele contidas. Ad'na de Souza Paulino – Presidente da CPL.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 01160312PPGAB. O Pregoeiro da Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 05 de abril de 2012, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Fornecimento de cestas básicas destinado a pessoas carentes do Município de Senador Pompeu. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 16 de março de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 05160312PPFME. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 05 de abril de 2012, às 15:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Aquisição de material de consumo destinado a rede de educação infantil do Município de Senador Pompeu. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 16 de março de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 06160312PPFMS. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 04 de abril de 2012, às 15:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Prestação de serviços de Buffet destinados as Secretarias de Saúde e Administração deste Município. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 16 de março de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 02160312PPSOU. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 04 de abril de 2012, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Aquisição de material de construção destinado a diversas secretarias do Município de Senador Pompeu. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 16 de março de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão de Licitação de Quixeré comunica aos interessados que no próximo dia 09 de abril de 2012, às 09:00h, estará abrindo licitação na modalidade Tomada de Preços nº 2003.01/2012, cujo Objeto é a Contratação da Prestação de Serviços de Limpeza, Coleta e Transporte de Lixo no Município de Quixeré. O edital completo estará à disposição nos dias úteis após esta publicação no horário de 08:00 às 13:00 h, na sede da Prefeitura na Rua Padre Zacarias, 332 – Centro. **Quixeré-CE., 20 de março de 2012. Fabiana Brito dos Santos. Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS – TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2012/SEDUMA. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Março de 2012 às 16:00 horas estará abrindo as Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 3101.01/2012/SEDUMA, cujo Objeto é a Construção de Sistemas de abastecimento público de água nas localidades de Bom Fim e Arisco Município de Pedra Branca. Maiores informações: (88) 3515-2444. **Pedra Branca – CE., 16 de março de 2012. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03160312PPSDRMA. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 30 de março de 2012, às 09:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Aquisição de material de hidráulico e ferramentas de trabalho destinado à construção de cisternas de placas no Município de Senador Pompeu. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 16 de março de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR POMPEU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 04160312PPFME. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Senador Pompeu torna público que no dia 03 de abril de 2012, às 15:00h, na sala da Comissão de Licitação, localizada à Av. Francisco França Cambraia, S/N, Centro, Senador Pompeu, CE, receberá propostas para Fornecimento de gás de cozinha e água em garrafrões de 20 litros destinado a varias secretarias do Município de Senador Pompeu. MODALIDADE: Pregão Presencial. O Edital poderá ser examinado perante a Comissão de Licitação no endereço já citado, e sua cópia poderá ser cedida mediante o pagamento de uma taxa de custo no valor de R\$ 20,00 (vinte reais) a partir da publicação deste aviso, no horário das 08:00 às 11:30 horas. **Senador Pompeu, 16 de março de 2012. Antonio Valdemir Valentim Alencar - Pregoeiro.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE QUIXERÉ - SECRETARIA DA SAÚDE - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003.01/2012 - TIPO: MENOR PREÇO POR LOTE. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Quixeré, localizada na Rua Padre Zacarias, nº 332 - Centro, tel (88) 3443 - 1140, torna público que se encontra à disposição dos interessados o EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003.01/2012, cujo objeto é a Contratação da prestação de serviços pra realização de exames clínicos e de imagem, junto a Secretaria de Saúde do Município de Quixeré, sendo a fase de disputa de lances no dia 02/04/2012 a partir das 09:00. Referido Edital poderá ser adquirido a partir da data desta publicação, no horário de expediente ao público das 07:00 às 13:00, no endereço acima citado. **Quixeré - CE., 20 de março de 2012. Fabiana Brito dos Santos - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRO DO NORTE - AVISO DE LICITAÇÃO - CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2003.01/2012-SEINE - DESCRIÇÃO: A Comissão de Licitação torna público que no dia 20 de abril de 2012, às 15:00 horas estará abrindo Licitação na modalidade Concorrência Pública nº. 2003.01/2012-SEINE, com o objeto: **Contratação de Empresa de Engenharia para executar serviços de: LOTE 01: aplicação de Pavimentação Asfáltica de 324.946,35m² em diversas ruas e LOTE 02: aplicação de Pavimentação Asfáltica de 172.108,03m² em diversas ruas, neste município de Juazeiro do Norte/Ce.** O edital poderá ser adquirido nos sites: www.juazeiro.ce.gov.br/conteudo/licitacao e www.tcm.ce.gov.br/licitacoes. **Juazeiro do Norte/Ce, 16 de março de 2012. Maria Aparecida Alves da Silva - Presidente da Comissão Permanente de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIS DO CURU - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 2003001-CP-SEINFRA. Modalidade de Licitação: Concorrência. Menor Preço Global. Objeto: Execução da 1ª e 2ª etapa do Sistema de Esgotamento Sanitário da Sede do Município de São Luis do Curu, conforme projeto em Anexo. Credenciamento e recebimento de documentação e propostas escritas: dia 24 de Abril de 2012, às 10:00h. Local da audiência pública: Sala de Licitação da Prefeitura de São Luis do Curu - Rua Rochael Moreira, 98, Centro. Informações: fone (85)-3355-1015, de segunda a sexta das 08:00 às 12:00h. **São Luis do Curu - CE, 16 de março de 2012. Andréa Ferreira Bastos - Presidente.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAIPABA - AVISO DE CANCELAMENTO DE LICITAÇÃO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.08.01. O Pregoeiro da Prefeitura Municipal de Paraipaba torna público que o Pregão Presencial Nº 2012.03.08.01PP, cujo Objeto: Aquisição de Órteses e Próteses destinado para doação conforme especificações em anexo, foi CANCELADO. **Paraipaba - 16 de Março de 2012. José Roberto do Carmo de Oliveira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE - AVISO DE LICITAÇÃO. MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº PP-003/2012-SEMA. OBJETO: Contratação por parte da Secretaria do Meio Ambiente, de Empresa para Realização da criação das Áreas de Proteção Ambiental - APA, das Lagoas Urbanas deste Município, e realizar Estudos Ambientais para Elaboração do seu Plano de Manejo, de acordo com as especificações constantes do Anexo I (Termo de Referência) do Edital. **TIPO:** Menor Preço Global. O Pregoeiro comunica aos interessados que no dia 02 de Abril de 2012, às 14:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo os envelopes de proposta de preços e habilitação para a licitação do objeto acima citado. Maiores informações através do fone (88) 3566.7922 das 08:00 às 11:30 horas. **Eriton George Sales Bernardo - Presidente da CPL/PMI.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE EUSÉBIO - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2012.03.15.0001. A Prefeitura Municipal de Eusébio, por seu pregoeiro oficial, torna público que às **09:00 horas do dia 30 de março de 2012**, na sala da Comissão Permanente de licitação da Prefeitura Municipal de Eusébio-Ce, situada à rua Edmilson Pinheiro, 150, bairro Autódromo, Eusébio-Ce, realizar-se-á Sessão Pública para recebimento dos envelopes de **PROPOSTA COMERCIAL E DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO**, para a realização de licitação cujo objeto é a contratação dos serviços de coordenação e execução do evento paixão de cristo 2012, da Secretaria de Cultura e Turismo. O edital poderá ser lido e obtido junto a Comissão de Licitação, situada à Rua Edmilson Pinheiro nº 150, bairro autódromo, Eusébio-Ce, no horário de 08:00 às 13:00 horas. **A PREGOEIRA.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ERERÊ - AVISO DE LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇO Nº 1603.01/2012SMS - SECRETARIA DE SAÚDE. O Município de Ererê através da Secretaria de Saúde, por meio da Comissão de Licitação, torna público que se encontra à disposição dos interessados, o Edital da Tomada de Preço Nº 1603.01/2012SMS - SECRETARIA DE SAÚDE, do tipo Empreitada por Preço Global, que tem como **Objeto** a Construção de 01 (uma) Unidade Básica de Saúde - Porte I, no Distrito São João no Município de Ererê, conforme Projeto Básico anexo ao Edital, com data de abertura marcada para o dia 09 de Abril de 2012, às 10:00 h na Sala de Comissão de Licitação situada na Rua Padre Miguel Xavier de Moraes, 20 - Centro, Ererê - CE. Ererê 16/03/2012. Informação pelo telefone (88) 3434-1041. **Herold Alex da Silva Andrade - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE - RESULTADO DE HABILITAÇÃO - Comissão Permanente de Licitação torna público o resultado do julgamento da Habilitação da TOMADA DE PREÇOS nº 1602.01/2012, cujo objeto trata da **LOCAÇÃO DE VEÍCULOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DAS UNIDADES ADMINISTRATIVAS, CONFORME ANEXO, JUNTO A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DO JAGUARIBE. EMPRESA HABILITADA: XM LOCAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA e **EMPRESAS INABILITADAS:** META EMPREENDIMENTOS SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO DE OBRA LTDA E JP CONSTRUÇÕES LTDA. Maiores informações junto a Comissão de Licitação. Cíntia Magalhães Almeida - Presidente da CPL. São João do Jaguaribe - CE, 16 de março de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRA BRANCA - AVISO DE ABERTURA DAS PROPOSTAS DE PREÇOS - TOMADA DE PREÇOS Nº 3101.01/2012/SME. A Comissão de Licitação comunica aos interessados que no próximo dia 21 de Março de 2012 às 14:00 horas estará abrindo as Propostas de Preços referentes a Tomada de Preços Nº 3101.01/2012/SME, cujo Objeto é a Construção de Espaço Educativo Urbano II (Escola de 06 salas) no Distrito de Troia, Município de Pedra Branca. Maiores informações: (88) 3515-2444. **Pedra Branca - CE., 16 de março de 2012. Francisco Thadeu Matos de Assis - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IRACEMA - AVISO DE CANCELAMENTO DA TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/TP/SOTSP. A Comissão de Licitação da Prefeitura Municipal de Iracema torna público que por motivo de conveniência e oportunidade cancelou a licitação do tipo Tomada de Preços Nº 001/2012/TP/SOTSP, que seria realizado no dia 03 de Abril de 2012 às 11:00 horas, para Construção de muro de arrimo na Rua Joaquim Holanda Bessa esquina com Rua Antônio Waldir de Queiroz, Bairro Jatobá, no município de Iracema. **Iracema, 20 de março de 2012. Francisco Antônio Lôbo da Silva - Presidente da Comissão de Licitação.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE - A PREFEITURA MUNICIPAL DE SALITRE, torna público, que fará realizar Licitação, na Modalidade Tomada de Preços Nº 2012.03.14.001S, cujo Objeto é a Contratação de Empresa para Execução de Obra de melhorias Sanitárias domiciliares através da Construção de Kits Sanitários, conforme especificações contidas nos Anexos do Edital, tipo Menor Preço, com data de Abertura marcada para o dia 11 de Abril de 2012 às 08:00 horas na Sala da Comissão de Licitação, situada na Praça São Francisco, S/N. Os interessados poderão obter informações detalhadas no Setor da Comissão de Licitação, no horário de 08:00 às 15:00 horas, ou através do telefone (0XX88). 3537.1201. **SALITRE/CE. 15 de Março de 2012. Carla Maria Barbosa de Oliveira - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ - TOMADA DE PREÇOS Nº 001/2012/ADM/PMC - RESULTADO DA TOMADA DE PREÇOS. A COMISSÃO DE LICITAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE COREAÚ torna público, para fins de intimação e conhecimento dos interessados, o resultado da Tomada de Preços Nº 001/2012-ADM/PMC, cujo objeto é a contratação de consultoria para elaboração ou adequação de projetos básicos de engenharia e arquitetura junto a prefeitura municipal de Coreaú. Foi vencedor da Tomada de preços acima citada a empresa: GEOPAC ENGENHARIA E CONSULTORIA LTDA EPP, a ata de julgamento das propostas de preços na íntegra encontra-se nos autos do processo. **Coreaú-CE, 15 de março de 2012. José Maria Moreira Filho - Presidente da Comissão de Licitação.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA CRUZ - EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL - PREGÃO PRESENCIAL Nº 007/2011. Contratante: Secretarias Municipais e Gabinete do Prefeito. Contratada: Maria Iolene Vasconcelos - Posto Freitas. Objeto: Contratação de Uma Empresa Fornecedor de Combustíveis e GLP, como especificado no Anexo I do Edital. **Fundamento Legal:** Pregão Presencial Nº 007/2011 de acordo com a Lei Nº 8.666/93 e Lei Nº 10.520/02. **Valor Global:** R\$ 1.461.822,73 (hum milhão, quatrocentos e sessenta e um mil, oitocentos e vinte e dois reais e setenta e três centavos). **Vigência:** 02 de Janeiro de 2012 até 31 de Dezembro de 2012. **Assina pela Contratante:** Antonio Sales Junior, **Pela Contratada:** Maria Iolene Vasconcelos. **Bela Cruz, 03 de Janeiro de 2012.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ALCÂNTARAS - AVISO DE LICITAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Rua Antunino Cunha, s/n, Centro, torna público o Edital de Licitação na Modalidade PREGÃO PRESENCIAL Nº 2003.02/2012, cujo Objeto é a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ACESSORIA AS ATIVIDADES CONCERTES À ATENÇÃO BÁSICA EM SAÚDE EM CONFORMIDADE PORTARIA GM Nº 2488 DE 21 DE OUTUBRO DE 2011, JUNTO A SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALCÂNTARAS, que realizar-se-á no dia 02.04.2012, às 16:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 12:00 horas. **Alcântaras-Ce, 20 de março de 2012. Charllys Alcântara Soares - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - CÂMARA MUNICIPAL DE SENADOR SÁ - Ofício nº 05/2012. Senador Sá-Ceará, 16 de Março de 2012. Ilustríssimo senhor, Fica NOTIFICADO, que apresentada ou não a defesa escrita por parte VS, na condição de Ex-Prefeito do município de Senador Sá, o julgamento das referidas contas exercício financeiro de 2007, processo nº 6444/08 de sua responsabilidade se dará no próximo dia 28 de Março de 2012, em sessão extraordinária na câmara municipal de Senador Sá-Ceará, com início as 19:00 horas. Atenciosamente, **Francisco Robson Vasconcelos Araújo - Presidente da Câmara - Biênio - 2011/2012. Exmo. Senhor José Rui Nogueira Aguiar - Ex- Prefeito Municipal. Senador Sá-Ceará.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IBARETAMA - AVISO DE RETIFICAÇÃO. A Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Ibaratama torna público a Retificação do Pregão Presencial Nº 1303.01/2012, cujo Objeto é Contratação de empresa para prestação de serviços compreendendo o fornecimento de estrutura, bem como a apresentação de bandas musicais, para as festividades do "Sábado de Aleluia" no município de Ibaratama-CE, publicado neste Jornal do dia 14 de março de 2012. **Onde se Lê:** "Sábado de Aleluia" **Leia-se:** "Aniversário do município". **Prefeitura Municipal de Ibaratama-CE, 15 de março de 2012. Francisco Diony Soares da Silva - Presidente da CPL.**

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE MERUOCA - AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL DE TOMADA DE PREÇOS Nº 03200001/2012 - SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E URBANISMO. A Comissão Permanente de Licitação, localizada na Av. Pedro Sampaio, 385, Bairro Centro, torna público o Edital de Tomada de Preços Nº 03200001/2012 - Secretaria de Infraestrutura e Urbanismo, cujo Objeto é a Implantação de Rede de Drenagem Urbana na Rua Monsenhor Furtado no Município de Meruoca, que realizar-se-á no dia 09.04.2012, às 09:00 horas. Referido edital poderá ser adquirido no endereço acima, no horário de expediente ao público, das 08:00 as 14:00 horas. **Meruoca - Ce 16 de março de 2012. Eridan de Sousa Barros - Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - SECRETARIA DE EDUCAÇÃO - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 03/2012-SEDUC. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 14:00h do dia 30 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 - Centro - Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 03/2012-SEDUC - Aquisição de Equipamentos de Informática para Implantação do Telecentro no Distrito de Pitombeiras. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 20 de Março de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - SECRETARIA DE SAÚDE - AVISO DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 07/2012-SESA. A Prefeitura Municipal de Itapajé comunica aos interessados que estará recebendo até às 08:30h do dia 30 de Março de 2012, na sala de reuniões da Comissão de Licitação, sito à Rua Major Joaquim Alexandre Nº 140 - Centro - Itapajé-Ce., a proposta de preços e documentação de habilitação para o Pregão Presencial Nº 07/2012-SESA - Serviços de Manutenção de Equipamentos Médicos e Odontológicos. O edital poderá ser obtido junto à Comissão, no endereço supracitado nos dias úteis, das 8:00h às 12:00h e das 14:00h às 17:00h. **Itapajé, 20 de Março de 2012. Tânia Rocha Gomes de Sousa - Pregoeira.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - Itapajé, 02 de janeiro de 2009. PORTARIA Nº 02/2009. O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPAJÉ - CE, no uso de suas atribuições conferidas pelos artigos 64 e 70, da Lei Orgânica do Município, de 05/04/1990, **Resolve: Art. 1º - Nomear a Senhora Maria Helena Pontes Cruz, brasileira, casada, s/n, Comerciante, RG: 1157973 SSP-CE, CPF: 316542583-34 para exercer o cargo de Secretária da Secretaria do Trabalho e Ação Social do Município. Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário. Gabinete da Prefeitura Municipal de Itapajé, em 02 de janeiro de 2009. Francisco Marques Mota - Prefeito Municipal de Itapajé - CE.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE IGUATU - SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO - AVISO DE LICITAÇÃO. Modalidade: Concorrência Pública Nº C-002/2012 - SEADFIN. Objeto: Venda do Imóvel situado à Rua dos Quixelos, bairro areias, Iguatu Ceará, onde localiza-se o antigo abatedouro público, deste Município. Tipo: Maior Oferta. A Comissão comunica aos interessados que no dia 19 de Abril de 2012 às 09:00 horas, no Paço da Prefeitura Municipal, estará recebendo as propostas de maior oferta, para a Licitação do Objeto acima citado. Maiores Informações através do fone (88) 3566-7922 das 07:30 às 11:30 horas. **Francicleuba Vasconcelos Aragão - Secretária de Administração, Finanças e Planejamento.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE GRANJA - PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2012. O Pregoeiro deste Município torna público o Edital de Pregão Presencial Nº 005/2012, cujo objeto é a Aquisição de Gêneros Alimentícios destinados a Merenda Escolar do Município. O recebimento do credenciamento, envelopes Proposta de Preços/Habilitação e disputa de lances, se dará no dia 30 de Março de 2012, às 10h00min na Sala da Comissão Central de Licitação da Prefeitura Municipal de Granja, situada na Praça da Matriz, S/N, Centro, Granja - CE. O Edital e os anexos poderão ser adquiridos no horário de 08h00min as 12h00min, na Sala da Comissão de Licitação. Maiores informações na Comissão de Licitação. **Granja - CE, 16 de Março de 2012. Francisco Edson Freire Lima Filho - PREGOEIRO.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Crato-CE, 16 de Março de 2012. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Crato, faz publicar o extrato de revogação da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 2701.02/2012-05**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO E REFORMA DE PASSAGENS MOLHADAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Artigo 49.** Declaração de Revogação da Tomada de Preços nº. **2701.02/2012-05**, emitida pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr. José Muniz de Alencar.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE CRATO - EXTRATO DE REVOGAÇÃO DE LICITAÇÃO. Crato-CE, 16 de Março de 2012. O Secretário de Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Crato, faz publicar o extrato de revogação da licitação, na modalidade **TOMADA DE PREÇOS Nº 0503.01/2012-05**, a seguir: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CONSTRUÇÃO DE PONTE SOBRE O RIO BATATEIRAS, JUNTO A SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA DESTA MUNICÍPIO. **FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: caput do Artigo 49.** Declaração de Revogação da Tomada de Preços nº. **0503.01/2012-05**, emitida pelo Secretário de Infra-Estrutura, Sr. José Muniz de Alencar.

*** **

ESTADO DO CEARÁ - PREFEITURA MUNICIPAL DE AQUIRAZ - AVISO DE LICITAÇÃO – TOMADA DE PREÇOS Nº 2012.03.15.002. SECRETARIA DE INFRA ESTRUTURA. A Comissão Permanente de Licitação torna público para o conhecimento dos interessados que no dia 04 de Abril de 2012 às 09h00min dará início à licitação acima citada cujo **Objeto** é a Execução dos Serviços de terraplenagem e pavimentação em pedra tosca nas localidades de Ribeira, Vila Nova e Sede. Maiores informações serão obtidas junto à Comissão de 08h00 às 12h00min, sito a Rua João Lima, 259 – Centro - Casa Amarela. **Aquiraz – CE, 15.03.2012. Marta Rejane Marques Pinheiro – Presidente da CPL.**

*** **

ESTADO DO CEARÁ – MUNICÍPIO DE CAUCAIA – EXTRATO DE ANULAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA Nº 09.008/2010CP – PREFEITURA MUNICIPAL DE CAUCAIA. Declaro ANULADO o Processo Licitatório Nº 09.008/2010CP na modalidade Concorrência Pública, cujo **Objeto** é a Contratação de empresa para executar serviços de pavimentação e drenagem de diversas ruas no Parque São Gerardo no Município de Caucaia, estado do Ceará, com base no caput do art. 49 e § 1º da Lei 8.666/93. **José Marques Feitosa Neto – Secretário de Infraestrutura e Urbanismo. Caucaia (CE), 12 de março de 2012.**

*** **

M. DIAS BRANCO S.A. INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE ALIMENTOS - Divisão de Gorduras e Margarinas Especiais - Torna a público que requereu à Superintendência Estadual do Meio Ambiente - SEMACE a renovação da Licença de Operação para a Divisão GME, localizado na Rua José Setúbal Pessoa, 255 Mucuripe no município de Fortaleza - Ceará. Foi determinado o cumprimento das exigências contidas nas Normas e Instruções de Licenciamento da SEMACE.

*** **

CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO CEARÁ - RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO - Ratifico a Dispensa de Licitação para a contratação de serviço para fornecimento de combustíveis (gasolina comum tipo "C", etanol e óleo diesel comum), com desconto de 1% (um por cento) incidente no valor de bomba, em favor da empresa SÃO JOÃO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS LTDA, CNPJ Nº 08090734/0001-10, com base no art. 24, inciso V, da Lei n. 8.666/93, tendo em vista o que mais consta nos autos do processo administrativo n. 08/2012. Fortaleza, 06 de fevereiro de 2012. **CASSIUS REGIS ANTUNES COELHO - PRESIDENTE DO CRCCE.**

*** **

AVISO

Informamos que, a venda do Diário Oficial do Estado é feita exclusivamente nas Casas do Cidadão, nos endereços abaixo:
Casa do Cidadão do Shopping Benfica: Av. Carapinima nº2200 - Benfica
Casa do Cidadão do Shopping Diogo: Rua Barão do Rio Branco nº1006
1º andar - Centro.

MAIORES INFORMAÇÕES

PELOS TELEFONES: (085) 3101-2252 / 3101-2250 (**Benfica**)

3101-5059 / 3101-5060 (**Diogo**)

3466-4025 / 3466-4912 (**Casa Civil**)

Horário de atendimento: 09h às 12h

13h30 às 15h

DESTINADO(A)

--